



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 47/2024

TERESINA - PI, 6 de março de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|-----|
| DECRETOS | 01 |
| NOMEAÇÕES | 13 |
| PORTARIAS | 20 |
| CONTRATOS | 114 |
| LICITAÇÕES | 119 |
| EXTRATOS | 123 |
| TERMOS DE RATIFICAÇÃO | 155 |
| AVISOS | 175 |
| DESPACHOS | 206 |
| ERRATAS | 208 |
| ADITIVOS | 213 |
| REGULARIDADES | 216 |
| TERMOS DE RECONHECIMENTO | 262 |
| TERMOS | 268 |
| TERMO DE CONVALIDAÇÃO | 273 |
| TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO | 274 |
| EDITAIS | 277 |
| LICENÇAS AMBIENTAIS | 291 |

DECRETOS

DECRETO Nº 22.804, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho Técnico - GTT para elaborar proposta de Plano Estadual de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, criada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a construção e a implementação do Novo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (2024-2030), fundamentado no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 451/2024/SSP-PI/GAB, de 29 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e demais documentos constantes no SEI 00027.001313/2024-62,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico - GTT, a ser coordenado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, com a finalidade de elaborar proposta de Plano Estadual de Segurança Pública, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030, instituído através do Decreto Federal nº 10.822, de 2021, e com a Política Nacional de Segurança Pública, instituída por meio da Lei nº 13.675/2018.

Art. 2º Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico representantes indicados pelos seguintes órgãos de Segurança Pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal:

I - Polícia Militar do Piauí;

II - Polícia Civil do Piauí;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Piauí;

IV - Polícia Penal do Piauí;

V - Polícia Federal;

VI - Polícia Rodoviária Federal;

Art. 3º Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:



- I - Secretaria de Estado da Educação;
- II - Secretaria de Estado da Saúde;
- III - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;
- IV - Secretaria de Estado da Justiça;
- V - Secretaria de Estado das Mulheres;
- VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VII - Departamento Estadual de Trânsito do Piauí;
- VIII - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- IX - Ministério Público do Estado do Piauí;
- X - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- XI - Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- XII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí.

Art. 4º Também serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico os indicados pelos seguintes Conselhos Estaduais:

- I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
- II - Conselho Estadual de Educação;
- III - Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
- IV - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- V - Conselho Estadual de Saúde;
- VI - Conselho Estadual da Assistência Social;
- VII - Conselho Estadual Penitenciário;
- VIII - Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas, para participar das reuniões.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Técnico terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto, para apresentar ao Governador do Estado o relatório final das atividades com proposta de



Plano Estadual de Segurança Pública.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011417947

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5799, datada de 6 de março de 2024.)

DECRETO Nº 22.805, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio nº 008/2024, que delimita os custos operacionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, celebrado entre o Consórcio e o Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,



CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.229, de 11 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções entre os estados do Nordeste a fim de constituir o Consórcio Nordeste;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Rateio nº 008/2024, celebrado entre o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste e o Estado do Piauí, ente consorciado, datado de 22 de fevereiro de 2024, no Nordeste do Brasil; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/2024/SEPLAN-PI/DAFIN/GEFIN/CCON, de 01 de março de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento, e demais documentos que constam no Processo SEI 00115.000055/2024-16,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio 008/2024 firmado entre o Estado do Piauí e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, os gestores abaixo indicados:

I - Gestor do Contrato: Rafael Tajra Fonteles, CPF nº ***.368.423-**, matrícula 371297-4;

II - Fiscal do Contrato: Washington Luís de Sousa Bonfim, CPF nº ***. 261.443-**, matrícula funcional 371327-0.

Parágrafo único. Constitui objeto do Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do Estado do Piauí, ente Consorciado, na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio Nordeste para o exercício de 2024.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e nos Decretos nºs 14.483, de 26 de maio de 2011, e 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011428955

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5800, datada de 6 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 312/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de fevereiro de 2024, e Ofício nº 341/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 01 de março de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos registrados no SEI nº 00028.003986/2024-47,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III e § 4º, c/c o art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o policial militar abaixo identificado, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria:

| POSTO/GRADUAÇÃO | RGPM | NOME | DATA DE INÍCIO DA AGREGAÇÃO |
|-----------------|------------|----------------------|-----------------------------|
| 3ª SARGENTO PM | 10.9320-91 | GERSON HOLANDA NUNES | 22 DE JULHO DE 2022 |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011287997

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5801, datada de 6 de março de 2024.)

DECRETO Nº 22618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar para o serviço ativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1887/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 18 de dezembro de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00028.029116/2022-36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o policial militar da reserva remunerada abaixo identificado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí:

| Nº | GRADUAÇÃO | NOME | RGPM |
|----|--------------|--------------------------|-------------|
| 1. | SUBTEN PM RR | ANTÔNIO JOSÉ SILVA FILHO | 101000154-1 |

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme a sua graduação.



Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010475230

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5802, datada de 6 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 801/2024/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DAAT, de 05 de fevereiro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00028.001283/2022-12,

R E S O L V E **sobrestar** os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 19.700, de 31 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 22.585, de 05 de dezembro de 2023, por 30 (trinta) dias, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, em consonância com o disposto nos arts. 173 e 174, da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando assim prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a incapacidade do Oficial **MAJOR QOPM 10.12102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA**.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011366471

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5803, datada de 6 de março de 2024.)

DECRETO Nº 22.798, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os representantes do Ministério Público do Estado do Piauí para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 22.150, de 13 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 1º, III, e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário;

CONSIDERANDO o Ofício PGJ/PI nº 24/2024, de 25 de janeiro de 2024, do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 640/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Justiça, e demais documentos constantes no SEI nº 00095.000660/2024-64,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, representando o



Ministério Público do Estado do Piauí, **LIANA MARIA MELO LAGES**, como membro titular, e **ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011345242

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5804, datada de 6 de março de 2024.)

DECRETO Nº 22.763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do **CABO PM RR RAIMUNDO ALVES RIBEIRO**.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações -



SEI nº 00028.003765/2024-79,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, em razão de haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

| NOME | GRADUAÇÃO | DECRETO | RGPM | NASCIMENTO |
|------------------------|-----------|-----------------------------------|------------|------------|
| RAIMUNDO ALVES RIBEIRO | CB PM RR | 14.629, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011 | 10.3530-76 | 19/01/1956 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011147491

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5805, datada de 6 de março de 2024.)

DECRETO Nº 22.764, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do **SOLDADO PM RR JOSÉ FERREIRA DA SILVA.***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.908, de 03 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00028.003765/2024-79,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, em razão de haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

| NOME | GRADUAÇÃO | DECRETO | RGPM | NASCIMENTO |
|------------------------|------------------|---------------------------------|-------------|-------------------|
| JOSÉ FERREIRA DA SILVA | SD PM RR | 14.908, DE 03 DE AGOSTO DE 2012 | 104383882-8 | 29/01/1956 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011149040

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5806, datada de 6 de março de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.086029/2023-46, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, data de admissão 15/03/2010, Matrícula nº 232715-5, do servidor **ADEVAN PARAGUAI PEREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Américo J de Sousa, no município de Socorro do Piauí, da 12ª GRE - São João do Piauí, **com início a partir de 26 de dezembro de 2023 e término em 26 de dezembro de 2026**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 011430067



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5809, datada de 6 de março de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **MARTHA SOLANGE PAIVA ARAÚJO**, CPF 305.***.***-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011445330

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que exonerou, **MARTHA SOLANGE**



PAIVA ARAÚJO, CPF 305.***.***-87, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011445804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID LOPES DA SILVA**, CPF 231.***.***- 20, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011451673

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LINA CLAUDIA AGUIAR CASTRO**, CPF 394.***.***-34, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011451963

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAILA CRISTINA LOPES DE SALES ROSENDO**, CPF 029.***.***-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011453305

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍCARO TORRES DE CARVALHO**, CPF 030.***.***-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor



Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPPE GREQUE RODRIGUES**, CPF 030.***.***-07, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles



GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454532

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIFE GREQUE RODRIGUES**, CPF 030.***.***-07, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILBER DIAS CHAVES**, CPF 337.***.***-15, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 06/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011454591

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARCELE AVELINO DE SOUSA**, CPF 649.***.***-49, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/03/2024.



(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011455892

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 5807, datada de 6 de março de 2024.)

PORTARIAS

COMPANHIA FERROVIÁRIA DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

PORTARIA CFLP Nº039 /2024 Teresina (PI), 27 de Fevereiro 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2024 - CFLP, celebrado entre a **COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa DISK BATERIAS, CNPJ sob o nº 15.079.793/0001-53**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00301.000007/2024-12, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024,

CONTRATO: 005/2024- CFLP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BATERIAS PARA OS 03 (TRÊS) VLTS DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024



VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ RUTHÊNIO CARDOSO DO BONFIM - MATRICULA Nº 037.295-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5609, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 127, de 05 de março de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.001203/2024-76;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora LUISA CARLA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 283117-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus de Picos, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo 14/04/2014 a 13/04/2019 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)



Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5613, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****Portaria Nº 19 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.****Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 10/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI****

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 10/2023, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa COELHO ENGENHARIA LTDA (29.170.312/0001-25), tendo como OBJETO a Contratação de empresa para a elaboração de Projeto hidráulico, hidrossanitário, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndio para orientar o restauro, revisão e reforma dos prédios do Palácio de Karnak e Arquivo Público do Estado do Piauí:

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - FISCAL DO CONTRATO

Camila Moreira Alves de Freitas Dantas, matrícula nº 377927-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à



formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5614, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV



Portaria Nº 25 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 15/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 15/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (19.060.022/0001-75)** tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços comuns de engenharia de para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações na estrutura física de edificações sob responsabilidade desta SEGOV:

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - **FISCAL DO CONTRATO**

Camila Moreira Alves de Freitas Dantas, matrícula nº 377927-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5616, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**Portaria Nº 23 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 13/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 13/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar com fornecimento de peças para suprir as demandas da Secretaria de Governo do Piauí:

Ana Karolyne Liberato Souza, matrícula nº 374190-7 - **FISCAL DO CONTRATO**

Viviane Barros Amorim Costa, matrícula nº 373721-7 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5618, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**Portaria Nº 20 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 05/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 05/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA (07.239.237/0001-79)**, tendo como **OBJETO** o fornecimento de Água mineral natural, garrafão 20 litros, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Nicollas Renato Costa Viana, matrícula nº 373524-9 - **FISCAL DO CONTRATO**

Bruno Barbosa do Carmo, matrícula nº 373486-2 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Herbert do Nascimento Almendra Filho - matrícula 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:



- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5619, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**Portaria Nº 17 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 06/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 06/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA (07.239.237/0001-79)**, tendo como **OBJETO** a Aquisição de resmas de papel com as seguintes especificações: cor branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m² e papel sulfite para impressora Ofício 275g/m²/ 500 folhas, visando a utilização pelos servidores desse órgão para impressão, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Nicollas Renato Costa Viana, matrícula nº 373524-9 - **FISCAL DO CONTRATO**

Bruno Barbosa do Carmo, matrícula nº 373486-2 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Herbert do Nascimento Almendra Filho - matrícula 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO** Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5620, datada de 6 de março de 2024.)



GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 21 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.**

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 12/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 12/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e **STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS MOURÃO MOTA**, tendo como **OBJETO** a Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reabilitação do Palácio de Karnak, sito à Avenida Antonino Freire, 1450, bairro centro, na cidade de Teresina - PI e do Arquivo Público do Estado do Piauí, situado na rua Coelho Rodrigues, número 1016, bairro Centro, Teresina-PI:

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - **FISCAL DO CONTRATO**

Viviane Barros Amorim Costa, matrícula nº 373721-7 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula 381070-4 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5623, datada de 6 de março de 2024.)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 156/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001419/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 04 de março de 2024, **RENATA ARAÚJO E SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 157/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001419/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, BIANCA DOS SANTOS PEREIRA, a partir de 04 de março de 2024, para o cargo de **Assessora de Defensoria Pública, símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 158/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora BIANCA DOS SANTOS PEREIRA, NA 9ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria GDPG Nº 180/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 159/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.001476/2024-39.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no **dia** 08 de abril de 2024, Na Comarca de Altos, referente ao processo n.º 0000693-49.2010.8.18.0036.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 160/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001435/2024-42;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MICHELY CARVALHO REVIL, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de **Assessora de Defensoria Pública, símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE



PORTARIA GDPG Nº 161/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001389/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 07 de março de 2024, **LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 162/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001442/2024-44 e Portaria GDPG Nº 667/2019.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ROBERTA MAYRA DA SILVEIRA PONTE**, na **Diretoria Cível**, a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria GDPG Nº 191/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 163/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001482/2024-96 e Portaria GDPG Nº 850/2023.

Art. 1º LOTAR a servidora **YASMIM PEREIRA DE SOUSA**, a partir do dia 07/03/2024, na 1ª Defensoria de Parnaíba, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria GDPG Nº 996/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 164/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSDPE nº 093/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001156/2024-89, que trata de



pedido de autorização para residir fora do da Comarca de seu órgão de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional, o Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI, **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, a residir na Comarca de Teresina/PI, **pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 22/03/2024 a 22/03/2025**, com fundamento no art. 1º da Resolução CSDPE nº 093/2018, observando o disposto nos arts. 6º e 7º da citada resolução.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG N° 165/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001452/2024-80.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE os Defensores (as) Públicos (as) abaixo relacionados:

- **THAYANNY DANTAS DUARTE;**
- **HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES;**
- **AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO;**
- **NIKOLAI OLSCHANOWSKI;**
- **ISAIAS NETO SANTOS COARACY;**



- **MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA;**
- **NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA;**

Para auxiliar nas audiências da Semana da Paz em Casa de Teresina, nas audiências no I Juizado de violência doméstica contra a mulher de Teresina, nos dias 6 e 7 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 166/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001460/2024-26;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, KELSEN LUAN MARQUES LIMA TEIXEIRA, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE



PORTARIA GDPG Nº 167/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001460/2024-26 e Portaria GDPG Nº 166/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **KELSEN LUAN MARQUES LIMA TEIXEIRA**, na **Subdefensoria Pública Geral**, a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE**PORTARIA GDPG Nº 168/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001449/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA** **para atuar nas audiências no I Juizado de violência doméstica contra a mulher de Teresina, período de 04 a 08 de março de 2024**, com as condições dispostas no Edital GDPG nº 013/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 169/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001453/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, NAIZA PEREIRA AGUIAR, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 170/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001453/2024-24 e Portaria GDPG Nº 169/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **NAIZA PEREIRA AGUIAR**, na 5ª Defensoria Pública Criminal de



Teresina, a partir de 01 de março de 2024, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 171/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001528/2024-77;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de março de 2024, **FABIOLA NASCIMENTO BARROS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 172/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.001528/2024-77;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, FABIOLA NASCIMENTO BARROS, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 173/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.001528/2024-77 e **PORTARIA GDPG Nº 741/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **FABIOLA NASCIMENTO BARROS**, na **Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria GDPG Nº 741/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5624, datada de 6 de março de 2024.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 16 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 08/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 08/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, tendo como **OBJETO** a Aquisição de bens do tipo equipamentos de informática: desktop e monitor, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Márcio Dias Barbosa de Araújo, matrícula nº 373461-7 - **FISCAL DO CONTRATO**

Gabriel Silva Oliveira, matrícula nº 373904-0 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à



formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5625, datada de 6 de março de 2024.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 24 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 33/2022, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como: **CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 33/2022, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **C S BRASIL FROTAS S.A.**, tendo como **OBJETO** a Locação de 04 veículos tipo picape, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Rafael Mendes de Carvalho, matrícula nº 373714-4 - **FISCAL DO CONTRATO**

Emanuel Wellington Brito de Oliveira Carvalho, matrícula nº 373618-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Herbert do Nascimento Almendra Filho, matrícula nº 371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre



outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5627, datada de 6 de março de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 174/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001435/2024-42 e Portaria GDPG Nº 160/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MICHELY CARVALHO REVIL**, na **Diretoria Cível** de Teresina, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 175/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02;



CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. **00303.001501/2024-84**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADELIA DE MELO ANDRADE**, e o servidor **VALDEIR SILVA SEREJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 006/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.417.938/0001-50**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) de propriedade da DPE/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 176/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001567/2024-74;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, VICTOR DA COSTA SILVA**, a partir de 07 de março de 2024, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 177/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Disposto no Processo SEI nº. 00303.001567/2024-74 e Portaria GDPG Nº 175/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **VICTOR DA COSTA SILVA**, na **Defensoria Pública Regional de Luzilândia**, a partir de 07 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 178/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO a realização das **Palestras Sobre Crimes Digitais;**

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.001556/2024-94.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, no dia **22 de março de 2024** das 9h às 13h, os defensores(as), assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam **inscritos para participarem do evento presencialmente**, que será realizado no auditório Esperança Garcia, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de março de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5632, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0347/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178195P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0207071, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.532,70 (Dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade



| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------------|
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$2.430,00 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$89,31 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$13,39 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.532,70 |

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5633, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 18 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 09/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 09/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **COELHO ENGENHARIA LTDA (29.170.312/0001-25)**, tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços comuns de engenharia para a elaboração de projeto executivo de reforma do sistema elétrico e cabeamento de rede lógica, do Palácio de Karnak e Arquivo Público do Estado do Piauí, incluindo dimensionamento, distribuição, alimentação, aprovação junto a concessionária de energia e aos órgãos regulamentadores de prédios tombados, e demais atividades correlatas para a plena execução deste objeto:

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - **FISCAL DO CONTRATO**



Camila Moreira Alves de Freitas Dantas, matrícula nº 377927-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO****Elane Lopes Coutinho**, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5638, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 15 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 11/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 11/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **MR EXTINTORES LTDA**, tendo como **OBJETO** a Contratação dos serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Rafael Mendes de Carvalho, matrícula nº 373714-4 - **FISCAL DO CONTRATO**



Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO****Lídia Rangel Pessoa e Silva**, matrícula 381070-4 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5640, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 22 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 14/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 14/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, tendo como **OBJETO** o fornecimento de bens do tipo equipamentos de informática "NOBREAK 1400VA", a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Márcio Dias Barbosa de Araújo, matrícula nº 373461-7 - **FISCAL DO CONTRATO**



Pablo dos Santos Costa, matrícula nº 376260-2 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Elane Lopes Coutinho, matrícula 373956-2 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo,



deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5646, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 14 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 05/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 05/2024, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, tendo como **OBJETO** do Contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para suprir as demandas da SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV/PI:

José Mascionílio de Carvalho Matos, matrícula nº 373490-X - **FISCAL DO CONTRATO**

Rafael Mendes de Carvalho, matrícula nº 377927-X - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**



Herbert do Nascimento Almendra Filho, matrícula nº 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.



§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5648, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 26 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 05 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 04/2023, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 04/2023, firmado entre a **SEGOV-PI** e a **EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada em controle de pragas nas dependências de todos os prédios que compõe esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Rafael Mendes de Carvalho, matrícula nº 373714-4 - **FISCAL DO CONTRATO**

Franciane Lustosa de Oliveira, matrícula nº 373491-9 - **SUPLENTE DO FISCAL DO**



CONTRATO

Herbert do Nascimento Almendra Filho, matrícula nº 371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo,



deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5653, datada de 6 de março de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 00003.000343/2023-49

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º As Consultorias Setoriais da Procuradoria-Geral do Estado passam a ter as seguintes competências:

I - Consultoria Setorial 1: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Administração, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua;

II - Consultoria Setorial 2: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Saúde, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Luís Filipe Araújo Ribeiro;

III - Consultoria Setorial 3: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Educação, sob a responsabilidade do Procurador do Estado João Eulálio de Pádua Filho;

IV - Consultoria Setorial 4: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, do Gabinete Militar, da Secretaria do



Planejamento e da Secretaria Segurança Pública, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Alberto Elias Hidd Neto;

V - Consultoria Setorial 5: processos administrativos que versem sobre delegação de serviços públicos e temas correlatos, bem como aqueles oriundos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí e da Superintendência de Parcerias Público-Privadas da Secretaria da Administração, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves;

VI - Consultoria Setorial 6: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, da Secretaria do Meio Ambiente e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Carmem Lobo Bessa;

VII - Consultoria Setorial 7: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Justiça e da Agência de Desenvolvimento Habitacional, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Ana Cecília Elvas Bohn;

VIII - Consultoria Setorial 8: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria dos Esportes, da Fundação Piauí Previdência, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Christianne Arruda;

IX - Consultoria Setorial 9: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, da Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência e do Departamento Estadual de Trânsito, sob a responsabilidade do Procurador do Estado João Marcello Madeira de Vasconcelos.

Art. 2º Serão preferencialmente distribuídos:

I - Ao Procurador do Estado Álvaro Fernando da Rocha Mota, os processos oriundos da Secretaria dos Transportes, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Agronegócio e do Instituto de Águas e Esgoto do Piauí;

II - À Procuradora Cláudia Elita Nogueira Marques, os processos oriundos da Secretaria da Defesa Civil e da Secretaria da Agricultura Familiar;

III - Ao Procurador Arypson Silva Leite, os processos oriundos da Vice-Governadoria e da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis;

Art. 3º Os Pareceres oriundos das Consultorias Setoriais deverão ser revisados previamente pela Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos antes de serem enviados ao Procurador-Geral do Estado para os fins do art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005.

Art. 4º A Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos, mediante provocação, ou de ofício,



poderá enviar processos de sua competência, oriundos de quaisquer órgãos ou entidades estaduais, inclusive das Consultorias Setoriais, para qualquer Procurador do Estado com lotação na PLC ou para quaisquer das demais Consultorias Setoriais, visando, tanto quanto possível, a equilibrar a distribuição entre todos estes órgãos.

Art. 5º As consultas e processos administrativos oriundos dos demais órgãos e entidades estaduais não relacionados nos incisos do art. 1º e que não sejam distribuídos na forma do art. 4º serão distribuídos entre os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Licitações e Contratos, preservando-se, tanto quanto possível, o equilíbrio entre eles.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA PGE-PI GAB Nº 36, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5655, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0331/2024/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0802654-06.2023.8.18.0078, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí, autuado nos autos do Processo SEI Nº: 00003.001054/2024-48, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº2022.07.1381P e 2022.07.1385P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*. por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada **ANA ISABEL LOPES DA SILVA MOURA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)**, classe **III**, Referência C, **ativa**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **1652516**, falecida em **19/08/2022**.

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | |
|--|---|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/2012 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | 2.152,06 |



| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| TOTAL | 2.152,06 | | | | | | |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor Médio Apurado | (356.709,72 / 153) = 2.331,44 | | | | | | |
| Tempo de Contribuição | 4706 (12 Anos, 10 Meses e 26 Dias) | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | | | | | | |
| 2.331,44 * 60% = 1.398,86 | | | | | | | |
| Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00 | | | | | | | |
| Valor do provento apurado | 1.398,86 | | | | | | |
| Valor do provento* | 1.398,86 | | | | | | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 1.398,86 * 50% = 699,43 | | | | | | |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s)) | 279,77 | | | | | | |
| Valor do provento apurado | 979,20 | | | | | | |
| Complemento Constitucional | 232,80 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.212,00 | | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCO ALVES DE MOURA | 21/11/1959 | Cônjuge | ***.333.833-** | 20/02/2024 | VITALÍCIO | - | 489,60 |
| WESLIANA VALENTINA DA SILVA MOURA | 11/03/2011 | Filho Menor não emanc | ***.319.803-** | 20/02/2024 | 11/03/2032 | - | 606,00 |

Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO ALVES DE MOURA, possui renda formal, conforme fl.9 e 10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5658, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS-PI



PORTARIA Nº 10/2024/SETRANS/PI**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63, solicitou em 28/02/2024 o pagamento do retroativo de repactuação por indenização dos contratos nº05/2016 (CCT2021), nº05/2019 (CCT 2019) e nº05/2019 (CCT 2021, conforme os processos SEI nºs 00319.000156/2021-40, 00319.000169/2021-19 e 00319.000180/2021-89.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores retroativos pela prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, sob o risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades no pagamento retroativo das repactuações;
2. Designar os servidores Acássio Gil de Sousa Costa, matrícula nº372205-8 e Iuri Noronha Pereira, matrícula nº 372484-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 04 de março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5661, datada de 6 de março de 2024.)



AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**Portaria Nº 33, de 29 de fevereiro de 2024**

Designa o servidor Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de materiais de consumo para as unidades da ADAPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar portaria nº 29, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre aquisição de materiais de consumo para as unidades da ADAPI;

Art. 2 Designar o servidor **Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho, Gerente do setor de transportes**, matrícula 381209-0, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Contrato 009/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 004/2023/ADAPI, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo de uso veterinário, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

João Rodrigues Filho
Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5663, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0339/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178630P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0245330, portador do CPF nº 131*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade | | |
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.221,06 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - | ART. 57, §2º DA CE/89 | R\$126,14 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$64,80 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.412,00 |

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0348/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.1595P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FIRMINO RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0230871, portador do CPF nº 036*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela



compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.304,58 (Dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade | | |
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.904,98 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | R\$330,00 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$69,60 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.304,58 |

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0343/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177540P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOÃO ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0410209, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.747,44 (Oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade | | |
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| SUBSIDIO | LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$8.647,44 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04 | R\$100,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$8.747,44 |

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5664, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 100, de 05 de março de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.005078/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Geral responsável pelo Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para o cargo de Agente Penal, Edital nº 001/2024, de 01/03/2024, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, a ser composta pelos seguintes membros:

Ailma do Nascimento Silva, Matrícula nº 091538-6, Presidente;

Raimundo Isídio de Sousa, Matrícula nº 227124-9, Membro;

Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva, Matrícula nº 177285-6, Membro;

Jakeliny Cristiany da Silva Macedo, Matrícula nº 177291-X, Membro;

Cláudio Soares de Brito Filho, Matrícula nº 027037-7, Membro;

Marcus Vinícius Ribeiro de Carvalho, Matrícula nº 170591-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5666, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 19/2024-GS-SDE Teresina, 04 de março de 2024.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem



como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 225/2022 (SEI Nº00152.000285/2022-69)**, firmado com a empresa **A. G. DA SILVA FILHO EIRELI** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 234**, F.58 no dia 12/12/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 4.140,00m² em vias públicas no município de Dom Expedito Lopes-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 225/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 225/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 225/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 04 de março de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5667, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 126, de 05 de março de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.003190/2024-70;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado



pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora Sandra Maria dos Santos Barros, matrícula nº 283116-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Divisão de Assistências e Obrigações Sociais - DAOS, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: 01/03/2024 a 30/03/2024, referente ao período aquisitivo 14/04/2014 a 13/04/2019 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos ao dia 01.03.2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5668, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 98, de 05 de março de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.004870/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA ANGÉLICA LIMA GONDIM**, Matrícula nº 332063-4, do cargo de Coordenadora do Curso de Letras Português, Símbolo DAS-3, do *Campus* "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5681, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PORTARIA Nº 11/2024/SETRANS/PI INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016; CONSIDERANDO que a empresa SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 13.224.659/0001-73, solicitou em 28/02/2024 o pagamento do retroativo de repactuação por indenização do contrato nº04/2019 (CCT 2019), nº04/2019 (CCT 2020) e nº04/2019 (CCT 2021, conforme os processos SEI nºs 00319.000001/2022-94, 00319.000004/2022-28 e 00319.000005/2022-72. CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores retroativos pela prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, sob o risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades no pagamento retroativo das repactuações;
2. Designar os servidores Acássio Gil de Sousa Costa, matrícula nº372205-8 e Iuri Noronha Pereira, matrícula nº 372484-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 04 de março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5709, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**Extrato Portaria Nº 18/2024-GS-SDE** Teresina, 04 de março de 2024

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 224/2022 (SEI Nº00152.000284/2022-14)**, firmado com a empresa **A. G. DA SILVA FILHO EIRELI** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 234**, F.58 no dia 12/12/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 5.974,40m² em vias públicas no município de Simões-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 224/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 224/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso



III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 224/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 04 de março de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5719, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

PORTARIA N.º 014/2024

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **FERNANDA LUCY GOMES OLIVEIRA**, Matrícula n.º 342930-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/040/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ n.º 10.013.974/0001-63, relativo a prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de março de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5720, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 120/2024/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF, e a Concessionária Brazilfruit Transporte Importação e Exportação LTDA, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que institui o Manual de Contratos de Concessões e Parcerias Público -Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI, e a SPE Brazilfrut Transporte Importação e Exportação LTDA - Nova Ceasa, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 01/2017, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - três membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Matrícula: 371**6-5, Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373**8-2; Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 359**0-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF, sendo estes as servidoras Isabella Carvalho Dias de Almeida, Matrícula: 372**1-6, Josineide da Costa Sousa, Matricula: 372**6-9;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5732, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 16, de 06 de março de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que



lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa LIMPSEV LTDA. Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 17, de 06 de março de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o



desenvolvimento de procedimentos licitatórios bem como de dispensa de licitação, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Lucas Matos de Abreu, matrícula Nº 0373269-0 como Agente de Contratação do procedimento de dispensa de licitação registrado no sistema SEI sob nº 00314.000056/2024-14, sob a Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I-Manoel Genival Flor da Silva - matrícula Nº 372058-6;

II-Nadjira Riedel Barbosa de Melo - matrícula Nº 1953346.

Art. 3º São atribuições do (a) Agente de Contratação, nos termos do art. 56 da Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de Março de 2023:

Art.56. Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;



VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) Agente de Contratação nas etapas do processo, conforme as atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo caberá ao Secretário(a) da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5736, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 27/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.008792/2023-45;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **RECRENCIAMENTO** do **SINDICATO DOS ENFERMEIROS AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ- SENATEPI**, inscrita no CNPJ 11.378.331/0001-86, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **5040 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ-SENATEPI**.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5738, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEAD

PORTARIA Nº 126/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.000102/2024-91;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI, inscrita no CNPJ 10.412.813/0001-42, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 7700 - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5742, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 029 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **8981-***, para fiscalizar o contrato nº **023/2024/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024/SETUR | |
|--|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000696/2023-25 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 24000266 |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - SETUR/PI |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR |
| Codificação da UG no SIAFE | 47101 |
| Contratado | EXPANDIR ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 03.862.309/0001-89 |
| Resumo do Objeto do Contrato | EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI |
| Prazo de Vigência | 12 Meses |
| Prazo de Execução | 150(cento e cinquenta) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 05 de março 2024 |
| Valor Global | R\$ 1.443.895,83 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). |



| | |
|------------------------------------|---|
| Dotação Orçamentaria | 23.695. 0106. 6105 |
| Fonte de Recurso | 500/700 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2024NR00052- 2024NR00043 |
| Autorização de Reserva-RO | 2024RO01934- 2024RO01932 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: BRENO FREITAS LULA |

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5743, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 18, de 06 de março de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 019/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa SILCAR GRÁFICA E EDITORA. Objeto do contrato: aquisição de material gráfico.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5744, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PORTARIA Nº 115/2024/GAB/SEAD

Portaria de designação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração do Estado do Piauí-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Bruno Gomes Oliveira de Moraes**, Matrícula nº 0371348-2, para exercer a função de **Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração do Estado do Piauí**, com todas as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes à função.

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 102 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5748, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 109/2024/GAB/SEAD

Delegação de Competência para realização de procedimento licitatório pelo **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00308.000935/2023-36, cujo pedido se refere a solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA para realização de procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na locação de veículos, para suprir as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a competência ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, com o objetivo de contratação de empresa especializada na locação de veículos, para suprir as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, conforme detalhamento da demanda nos autos do processo eletrônico SEI nº 00308.000935/2023-36.

Parágrafo Primeiro - A delegação de competência para a realização do Procedimento Licitatório do Artigo 1º contempla apenas os objetos e quantidades contidas no Processo SEI nº 00308.000935/2023-36, sob pena de tornar nula a presente delegação e todos os seus atos.

Art. 2º - A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

Art. 3º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias. No entanto, esta delegação perderá a validade, caso o procedimento licitatório que está sendo realizado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD, cujo o objeto é contratação de empresa especializada



na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, seja finalizado durante esse período.

Art. 6º - A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º, §7º do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 7º - Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º - Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5749, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 128/2024/GAB/SEAD

Dispõe sobre o Projeto Básico para contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal das Secretarias de Administração (SEAD-PI) e de Planejamento (SEPLAN-PI) do Estado do Piauí, bem como para a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD-PI), no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Projeto Básico de Concurso Público para recrutamento e seleção para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual estruturado conforme Anexo Único.



Art. 2º São objetivos do Concurso Público:

I - promover igualdade de oportunidades de acesso aos cargos públicos efetivos; e

II - zelar pelo princípio da impessoalidade na seleção das pessoas candidatas em todas as fases e etapas do certame.

Art. 3º A aplicação do Concurso Público levará em consideração as políticas em vigor sobre acessibilidade, inclusão de pessoas com deficiência, reserva de vagas para pessoas negras e demais ações afirmativas.

Art. 4º O edital estabelecerá as diretrizes, procedimentos, prazos e outros elementos essenciais do Concurso Público, de acordo com as especificidades de cada cargo e suas carreiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1 DO OBJETIVO

1.1 Realizar concurso público para posterior provimento de cargos efetivos, de nível superior, das vagas disponíveis ou criadas, para o quadro de pessoal das Secretarias de Administração (SEAD) e de Planejamento (SEPLAN) do Estado do Piauí, bem como para a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de Pessoal Permanente para integrar as Carreiras de Analista Governamental (SEAD/SEPLAN) e a de Analista Previdenciário (PIAUIPREVI).

3 DA BASE LEGAL

3.1 O objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no art. 75, XV, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada.

4 DO OBJETO

4.1 Contratação de Instituição com inquestionável capacidade para o desempenho da atividade objetivada, especializada e com reconhecida experiência em organizar e realizar concurso público, propondo-se a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, consoante às condições estabelecidas neste Projeto Básico.

5 DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

5.1 O concurso público destina-se ao provimento de 110 (Cento e Dez vagas) imediatas para os



cargos de Analista Governamental e de Analista Previdenciário, nível superior e bem assim formar cadastro de reserva. para 03 (três) vezes o número das vagas inicialmente disponibilizadas .

6 DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E DA RESPECTIVA ESCOLARIDADE

6.1. CARGO ANALISTA GOVERNAMENTAL

6.1.1. Especialidade Gestão Pública

6.1.1.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, compreendendo o exercício das funções de direção, supervisão, execução e controle;
- b) desenvolver estudos, pesquisas e capacitações necessárias à melhoria dos processos e sistemas da Administração Pública;
- c) assessorar a instâncias superiores da administração pública;
- d) desenvolver, coordenar e avaliar a área de gestão do Estado em conjunto com as demais Secretarias;
- e) prover assessoramento aos órgãos e programas da Administração Pública e articular-se com outras organizações de interesse comum para o desenvolvimento e melhoria das ações de governo;
- f) coordenar tecnicamente a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional e formular e articular programas e parcerias estratégicas;
- g) atuar nas políticas de recursos humanos, elaborando estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas;
- h) atuar no controle e gestão de pessoas, mantendo os cadastros de servidores atualizados, bem como suas lotações, cessões e disposições;
- i) coordenar a administração de materiais e patrimônio incluindo atividades de padronização, codificação de materiais, conservação e alienação de bens e materiais, inventariar bens e materiais do Estado, inclusive bens imóveis;
- j) acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- k) desenvolver e disponibilizar metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de índices de gestão do Governo Estadual;
- l) formular e implementar métodos e processos para o incremento da produtividade;



- m) propor a estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;
- n) estudar, pesquisar e implementar métodos e práticas modernas de gestão pública e de modernização administrativa voltadas para resultados;
- o) coordenar a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;
- p) elaborar anteprojeto de lei, minutas de decretos, convênios e outros atos normativos, inclusive redigir documentos oficiais;
- q) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.1.2. Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de formação.

6.1.2. Especialidade Planejamento e Orçamento

6.1.2.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, com a utilização de tecnologias modernas, compreendendo as áreas de planejamento e orçamento;
- b) desenvolver estudos e pesquisas, visando à elaboração de programas e projetos estruturantes de interesse do Estado do Piauí;
- c) realizar estudos visando à compatibilização dos planos estaduais com os nacionais;
- d) desenvolver ações de normatização para a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como efetuar a consolidação das propostas setoriais inerentes;
- e) desenvolver trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização do sistema orçamentário do Estado;
- f) fazer a supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, monitoramento e revisão das peças orçamentárias;
- g) acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado;
- h) prestar assessoria aos órgãos estaduais na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico e setorial;
- i) desenvolver ações inerentes ao sistema de planejamento territorial;



- j) desenvolver ações de identificação de financiamento de investimento, efetuar a contratação de recursos financeiros, tecnológicos e outros identificados e necessários à política de desenvolvimento do Estado do Piauí;
- k) desenvolver atividades inerentes ao sistema de controle de convênios do Estado, celebrados ou a celebrar com os municípios ou entidades;
- l) promover estudos e análises dos indicadores conjunturais;
- m) atuar na área de planejamento de políticas públicas do Governo Estadual, abrangendo pesquisas socioeconômicas, análise de cenários macroeconômicos, estabelecendo orientações e diretrizes estratégicas;
- n) coordenar trabalhos ligados à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, elaboração de pesquisas e estudos de suporte técnico aplicados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas adotadas no Estado;
- o) realizar diagnósticos sobre as condições de desenvolvimento econômico, social e espacial do Estado, bem como prestar assessoria técnica no processo de elaboração de políticas públicas no Estado;
- p) atuar na avaliação de impactos e da eficácia das políticas, projetos e ações desenvolvidas pelo Governo Estadual;
- q) elaborar e redigir documentos oficiais;
- r) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.2.2. Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de formação.

6.1.3. Especialidade Tecnologia da Informação

6.1.3.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas;
- b) especificar, coordenar, administrar, analisar contratações de bens e serviços de tecnologia da informação;
- c) apresentar soluções em ambientes informatizados que são utilizados em atividades relacionadas aos instrumentos de planejamento do Estado do Piauí;
- d) dar suporte, desenvolver e manter infraestrutura, sistemas e ferramentas digitais utilizadas na gestão da execução dos instrumentos de planejamento;



- e) atuar na análise e visualização de dados;
- f) operar na modelagem e administração de bases de dados;
- g) prestar suporte técnico e treinamento ao usuário;
- h) estabelecer padrões, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implantação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema;
- i) realizar testes e avaliação de desempenho de sistemas computacionais;
- j) identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos;
- k) gerenciar projetos, avaliar qualidade de produtos gerados, e executar outras tarefas em área de tecnologia da informação, dentro das competências do Órgão de atuação;
- l) projetar, desenvolver e realizar manutenção de software, aplicativos e sistemas;
- m) elaborar e redigir documentos oficiais;
- n) desenvolver projetos baseados em Inteligência Artificial e Governo Digital.

6.1.3.2. Escolaridade: Nível Superior em Ciências da Computação ou Equivalente.

6.1.4. Especialidade Infraestrutura

6.1.4.1. Atribuições:

- a) realizar atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte, com competências relativas à infraestrutura viária, hídrica, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano;
- b) elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e infraestruturas estaduais e assegurar os padrões técnicos exigidos;
- c) desempenhar atividades de suporte finalísticas, incluindo avaliação de viabilidade, analisando, monitorando e emitindo pareceres relativos à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte e avaliação de estruturas já edificadas;
- d) desempenhar outras atividades de suporte finalísticas, inerentes à assistência técnica para execução de projetos e obras nas áreas de infraestrutura;
- e) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à



modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.4.2. Escolaridade: Nível Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Agrimensura e Arquitetura e Urbanismo.

6.2. CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

6.2.1. Atribuições:

- a) realizar atividades de análise, assessoramento e execução de trabalhos técnicos na área de competência da PIAUIPREV;
- b) elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social do estado do Piauí, bem como prestar informações na sua área de atuação;
- c) realizar atividades relacionadas à arrecadação de contribuições previdenciárias, gestão de recursos e política de investimentos dos fundos previdenciários;
- d) analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, revisão, controle e pagamento de benefícios previdenciários dos servidores públicos e militares do Estado do Piauí;
- e) gerir, executar, controlar e certificar procedimentos destinados à compensação previdenciária;
- f) elaborar minutas de contratos, notas técnicas, instruções, portarias, ofícios e memorandos sobre matéria administrativa, previdenciária ou outra correlata às competências da PIAUIPREV;
- g) planejar, realizar pesquisas e executar atividades administrativo-financeiras relacionadas a recursos humanos, folha de pagamento, bens patrimoniais, materiais de consumo, licitações e contratos;
- h) analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros e orçamentários, inclusive quanto à regularidade de sua instrução;
- i) analisar e realizar atividades relacionadas à liquidação e ao pagamento de compromissos da PIAUIPREV;
- j) participar do planejamento estratégico e acompanhar as políticas de Estado de impacto para a PIAUIPREV;
- k) realizar atividades técnico-administrativas relacionadas à gestão e controle dos sistemas geridos pela PIAUIPREV;
- l) planejar, pesquisar, coletar dados e acompanhar a avaliação atuarial junto às empresas prestadoras de serviços, nos termos da legislação vigente;
- m) acompanhar a evolução patrimonial dos bens móveis e imóveis componentes do ativo da



PIAUIPREV, promovendo o controle físico de sua localização e a situação de sua integridade;

n) identificar e elaborar indicadores de desempenho, realizar planilhas descritivas sistemáticas, proceder a estudos comparativos, mapear as demandas afetas à área de atuação oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e tomadas de decisão;

o) auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas anual junto aos órgãos de controle;

p) participar de comissões encarregadas do planejamento ou desenvolvimento de projetos e atividades nas áreas de atuação da PIAUIPREV;

q) executar atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas por lei ou decreto.

r) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

6.1.2. Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de formação

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso público compreenderá uma etapa com provas objetivas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos e provas discursivas (estudo de caso), ambas de caráter classificatório e eliminatório, bem como avaliação de títulos e Curso de Formação para os cargos de Analista Governamental, de responsabilidade da Contratada. Estas etapas serão detalhadas no Edital de Abertura Inscrições, bem como nos Editais específicos.

8 DAS DISCIPLINAS/CONTEÚDOS DAS PROVAS

8.1 A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, bem como os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, avalizando as modificações sugeridas pela CONTRATADA, quando cabíveis.

9 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

9.1 Caberá à Instituição contratada organizar e realizar o concurso público, garantindo a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Projeto Básico, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

9.1.2 Dos Editais e da Divulgação

9.1.2.1 A Instituição contratada para a realização do concurso público deverá elaborar todos os Editais e submetê-los à aprovação prévia da CONTRATANTE. A CONTRATANTE será responsável por publicar os Editais e Comunicados no Diário Oficial. A Instituição Contratada divulgará o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria



CONTRATADA.

9.3. Das Inscrições

9.3.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

9.3.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser definido pela CONTRATANTE.

9.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002 (doação de sangue), nº 5.397, de 29/06/2004 (doador de medula óssea), nº 5.953, de 17/12/2009 (candidatos desempregados e/ou baixa renda), e nº 6.882, de 26/08/2016 (mesários e colaboradores eleitorais) e demais legislações vigentes na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, sendo ônus de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.3.3.1. A análise dos pedidos de isenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.4. A Instituição CONTRATADA deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento ou anulação do concurso público.

9.3.5. As inscrições observarão as disposições previstas nos Editais e constantes do Anexo deste Projeto Básico.

9.3. Do Atendimento aos Candidatos

9.3.1. A Instituição contratada deverá:

9.3.1.1. Encaminhar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes.

9.3.1.2. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão.

9.4. Das Provas

9.4.1. As provas serão realizadas em data e locais estabelecidos nos editais específicos, na(s) cidade(s) de Teresina/PI.

9.4.2. A Instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas devendo levar em consideração o disposto no Anexo II deste Projeto Básico.

9.4.3. A Instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição. Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o



período das inscrições, por escrito, à CONTRATADA, por meio de internet, utilizando-se do link de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.5. Dos Locais de Aplicação das Provas

9.5.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

9.5.2. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ambientes climatizados ou com ventilação adequada.

9.6. Do Pessoal

9.6.1. A CONTRATADA deverá considerar como requisito para seleção da Banca Examinadora, responsável pela elaboração de provas, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

9.6.2. A Contratante deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

9.6.3. Cada membro componente das bancas examinadoras assinará termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarará que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

9.6.4. A Instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

9.6.5. A Instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

9.6.7. A instituição contratada deverá providenciar o recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para a aplicação das provas, observados os seus parâmetros e quantitativos. Durante a realização das provas, a contratada deverá utilizar detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários, bem como, a qualquer momento, poderão ser utilizados detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

9.6.8. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.



9.7. Dos Recursos

9.7.1. A Instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

9.7.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição CONTRATADA, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

9.8.3. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) À aplicação das provas;
- d) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) Aos resultados das provas;
- f) Resultado da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;
- g) Ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, se houver.

9.8.4. Os recursos serão analisados pela Instituição CONTRATADA, exceto quanto aos itens “f” e “g”, a serem analisados pela CONTRATANTE.

9.8.5. As demais orientações serão definidas pela Contratante e pela Contratada e constarão no(s) respectivo(s) edital(is).

9.9. Dos Resultados

9.9.1. A instituição Contratada deverá encaminhar diretamente à CONTRATANTE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético conforme discriminado a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;



- d) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- e) Candidatos negros e/ou pardos habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- f) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- g) Candidatos negros e/ou pardos habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- h) Relatório de dados cadastrais dos candidatos habilitados;
- i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

9.9.2. A Contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

9.10. Dos Mecanismos de Segurança

9.10.1. A Contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Projeto Básico, em face das especificidades do objeto da contratação.

9.10.2. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados da memória dos equipamentos.

9.10.3. A Instituição contratada deverá ter parque gráfico próprio, priorizando a segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

9.10.5. É de responsabilidade da Instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

9.10.6. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a Instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

9.10.7. O acesso à gráfica deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com sistema ininterrupto (sistema de gravação ativo 24 horas por dia), utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

9.10.8. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação e impressão as pessoas credenciadas pela CONTRATADA para tal fim.



9.10.9. As máquinas e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das provas (pacotes, caixas lacradas e cintadas, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

9.10.10. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

9.10.11. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em caixa, devidamente lacrada e com cinta, para o transporte aos locais das provas, devendo as caixas dos Cadernos de Questões serem abertos na presença de 3 (três) candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura das testemunhas.

9.10.12. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico.

9.10.13. Além do estipulado neste Projeto Básico, a instituição CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

9.11. Do Deslocamento, Transporte, Postagem, Encargos, Impostos e Outros

A Instituição contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de coordenação, de transporte de todo o material relativo ao concurso, materiais, bem como encargos e impostos e outras despesas.

9.12. Outros Requisitos

Além das obrigações previstas neste Projeto Básico, deverá a Instituição contratada:

9.12.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do Contrato.

9.12.2. Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato, Cronograma, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.

9.12.3. A Instituição deverá contar com uma equipe treinada para atendimento aos candidatos, em sua Sede (dias úteis), fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone. Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos pelo site, os quais são respondidos à medida do seu recebimento.

9.12.4. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação,



direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

9.12.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.12.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, desde que dado causa, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

9.12.7. Solicitar a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

9.12.8. Assegurar todas as condições para que a CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Qualificação Técnica - as exigências quanto à qualificação técnica necessária para a contratação da instituição que desempenhará as atividades que compõem o processo seletivo seguem de modo expresse, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.1.1. Requisitos Técnicos

10.1.1.1. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, em nome da empresa contratada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, e cumprimento dos prazos contratuais.

10.1.2.2. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto deste contrato, compatível em características do cargo, aquele(s) nos quais conste realização de concurso público para número igual ou superior a 5.000 candidatos.

10.1.2.3 Apresentar declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação nesta contratação, bem como se compromete a informar imediatamente na hipótese de mudança dessa situação.

11 DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá especificar em sua proposta o valor total do contrato, considerando a estimativa de candidatos no Concurso.

11.2 O pagamento será efetuado em três parcelas, conforme Cronograma a seguir:

a) 50% após o fechamento do cadastro de inscritos no Concurso;



- b) 30% após aplicação da prova Objetiva;
- c) 20% após entrega do Resultado Final.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O cronograma final da realização do concurso público será definido entre a Contratante e a Contratada, quando da celebração do Contrato.

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado do concurso, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, nos termos da lei.

ANEXO II

CARREIRA, CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTO

| CARGO | Nº VAGAS | REQUISITOS | VENCIMENTO |
|--|----------|---|--------------|
| ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Gestão Pública) | 20 | Nível Superior em qualquer área de formação | R\$11.549,35 |
| ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Planejamento e Orçamento) | 25 | Nível Superior em qualquer área de formação | R\$11.549,35 |
| ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Tecnologia da Informação) | 25 | Nível Superior em Ciências da Computação ou Equivalente. | R\$11.549,35 |
| ANALISTA GOVERNAMENTAL (Especialidade Infraestrutura) | 20 | Nível Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Agrimensura e Arquitetura e Urbanismo. | R\$11.549,35 |
| ANALISTA PREVIDENCIÁRIO | 20 | Nível Superior em qualquer área de formação | R\$11.549,35 |

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5750, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.000124/2020-78

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **KAREN OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 372931-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/008/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa LIMPSEV LTDA - ME, CNPJ nº 07.194.788/0001-63.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de Março de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5753, datada de 6 de março de 2024.)



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**PORTARIA Nº 076/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 003/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA**, CPF n.º XXX.118.223-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo o(a) fiscal nomeado (a) na Portaria nº 49/2024.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá.

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA



Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 077/2024/INVESTE

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ELLAINE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA RIOS**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 04/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 078/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na **Lei Federal n.º 13.303/2016** e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 023/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **GLOBAL**



DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, para aquisição de equipamentos de informática - 04 Computadores tipo 1 - ATA DE SRP 02-E/2023, para atender as atividades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5756, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 246/2024

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação da comissão organizadora do Processo Seletivo para professores bolsistas e estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada/FIC dentro do programa Mulheres Mil no âmbito da SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de professores bolsistas e estudantes do programa Mulheres Mil para cursos FIC de qualificação profissional na modalidade presencial.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

| Nº | NOME | CPF | FUNÇÃO |
|----|------------------------------------|----------------|----------------------|
| 01 | Carla Almeida Santos | XXX.872.573-XX | Presidente |
| 02 | Simone Maria de Oliveira Brito | XXX.778.973-XX | Apoio administrativo |
| 03 | Samira Maria de Carvalho Leite | XXX.845.633-XX | Apoio Jurídico |
| 04 | Lusileia Alves dos Santos | XXX.551.373-XX | Apoio financeiro |
| 05 | Policarpo Nunes Dias Neto | XXX.220.263-XX | Apoio informática |
| 06 | Gildeon da Costa Carvalho | XXX.447.903-XX | Apoio informática |
| 07 | Cyntia Raquel da Costa Falcão | XXX.599.213-XX | Analista |
| 08 | Rossana de Carvalho Reis Batista | XXX.577.463-XX | Analista |
| 09 | Elta Maria de Araújo | XXX.121.353-XX | Analista |
| 10 | Nívia Maria Rodrigues Sousa Silva | XXX.905.993-XX | Analista |
| 11 | Jeisy dos Santos Holanda | XXX.410.433-XX | Analista |
| 12 | Maria de Nazaré Carvalho Rodrigues | XXX.792.103-XX | Analista |

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5773, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 102, de 06 de março de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o Processo nº 00089.004565/2024-19, e considerando ainda o art. 11, do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, aprovado por meio da Resolução CEPEX nº 075/2014,



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, durante o biênio 2024-2026:

Antonio Luiz Martins Maia Filho, Médico Veterinário, Coordenador;
Francisco das Chagas Araújo Sousa, Médico Veterinário, Vice-Coordenador;
Rosemarie Brandim Marques, Farmacêutica, Membro;
Samyla Miranda Monte, Educadora Física, Membro;
Pedro Marcos de Almeida, Biólogo, Membro;
Gynna Silva Azar, Agrônoma, Membro;
Lucas Ramos Costa Lima, Biólogo, Membro;
Francielle Aline Martins, Bióloga, Suplente;
Luciana Saraiva e Silva, Odontóloga, Suplente;
Maurílio Souza dos Santos, Médico Veterinário, Suplente;
Samira Teixeira Leal de Oliveira, Zootecnista, Suplente;
José Zilton Lima Verde Santos, Odontólogo, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5775, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**PORTARIA Nº 27, de 06 de março de 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Presidente e membros da Comissão de Contratação Direta da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO.

O SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de



governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado do Piauí, em conformidade com o art.72 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021 e do Capítulo III do Decreto no 21.872/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 19 de 07 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 28/2024.

Art. 2º. Instituir a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEAGRO/PI para condução dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade para eventos e contratação de artistas da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

Parágrafo único: Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Contratação Direta:

1. Laís Ribeiro de Almeida - MAT. 37578-8
2. Janaína da Costa - MAT. 3724956
3. Millene de Sousa Martins Xerez - MAT 401279-8

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir 07 de março de 2024, revogando disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5779, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0350/2024/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0840789-32.2022.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo



SEI Nº00003.001296/2024-31, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0890P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na Portaria GP nº0118/2021/PIAUIPREV, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº41, de 01 de março de 2021, para alterar a base de cálculo do benefício, em favor da dependente do segurado JOSÉ ORLANDO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, na condição de inativo, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0091235, falecido em 02/06/2020.

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE | | | | | | | |
|---|-------------------------------|-------------|----------------|-------------|------------|-----------------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | VALOR (R\$) | |
| PROVENTOS | SUB JUDICE - Decisão Judicial | | | | | 7.505,59 | |
| TOTAL | | | | | | 7.505,59 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | | | | | 7.505,59 | *50%=3.752,80 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | 750,56 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 4.503,35 | |
| BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ROSALVIR PEREIRA DA SILVA | 18/03/1954 | Companheira | ***.537.353-** | 02/06/2020 | sub judice | 100,00 | 4.503,35 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5793, datada de 6 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 076/2024/INVESTE



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 003/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA**, CPF n.º XXX.118.223-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo o(a) fiscal nomeado (a) na Portaria nº 49/2024.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 78/2024/INVESTE



Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 023/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, para aquisição de equipamentos de informática - 04 Computadores tipo 1 - ATA DE SRP 02-E/2023, para atender as atividades da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5808, datada de 6 de março de 2024.)



CONTRATOS**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 | |
|--|--|
| PROCESSO SEI Nº | 00147.000307/2024-21 |
| FUNDAMENTO LEGAL | Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016. |
| CONTRATANTE | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ |
| CONTRATADO | GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA |
| CNPJ DO CONTRATADO | CNPJ Nº 89.237.911/0289-08 |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática - 04 Computadores tipo 1 - ATA DE SRP 02-E/2023, para atender as atividades da Investe Piauí. |
| DATA DE ASSINATURA | 05/03/2024 |
| VALOR DA CONTRATAÇÃO | R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). |
| FONTE DE RECURSO | Próprio da Companhia |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Vinicius da Silva GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA |
| FISCAL DO CONTRATO | Reinaldo Luiz do Nascimento Bastos Junior |

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5629, datada de 6 de março de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

| | |
|--|--|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº Termo Aditivo | |
| Nº do processo SEI | 00089.000657/2024-20 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004955 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Adesão à Ata De Registro de Preços |
| Fundamento legal | Lei nº 8.666/1993 |
| Contratante | FUNDAÇÃO UNIVESIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI |
| Codificação da UG no SIAFE | 140201 |
| Contratado | SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 10.013.974/0001-63 |
| Resumo do objeto do contrato | Prestação de mão de obra terceirizada de natureza contínua em dedicação exclusiva |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 01/05/2024 a 30/04/2025 |
| Data de assinatura do contrato | 06/03/2024 |
| Valor global | R\$ 2.606.878,08 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) |
| Dotação orçamentária | 0201 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339037 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00051 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2024RO01636 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA |

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5688, datada de 6 de março de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001601/2023-15

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 019/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.360.128/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, COM UMA EXTENSÃO DE 18,43 KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.014.707,87 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:



SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5745, datada de 6 de março de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 | |
|--------------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000101/2023-31 |
| CONTRATANTE | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 09.558.001/0001-20 |
| CONTRATADO | REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 24.109.950/0001-17 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | O presente Contrato tem a finalidade de Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) Máquinas Fotocopiadoras para possibilitar a manutenção das condições básicas das rotinas administrativas para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | Termo inicial 05/03/2024. Termo final 05/03/2025 |
| NOTA DE RESERVA | 2024NR00032 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2024RO01034 |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 05/03/2024 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos mil reais) |
| FONTE DE RECURSOS | 500 |
| SIGNATÁRIOS | PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Otávio Augusto Martins Melo |

Dr. Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5782, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE



HEMOTERAPIA Nº 14/2024

| | |
|---------------------------|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00012.004453/2024-51 |
| FUNDAMENTO LEGAL | Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI |
| PARTES: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA) |
| OBJETO | Prestação de serviços especializados de hemoterapia. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses - a partir da data assinatura |
| DATA DA ASSINATURA | 04/03/2024 |
| SIGNATÁRIOS | ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI WALDIR RIBEIRO DIAS JÚNIOR -CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA - Representante Legal |

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5790, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/SEINFRA | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00114.000094/2023-34 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23003782 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Pública nº 034/2023/SEINFRA |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93. |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI |
| Codificação da UG no SIAFE | 160101 |
| Contratado | Construtora Naza Ltda. |
| CNPJ do Contratado | 21.900.868/0001-18 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Praça de Eventos (Praça da Prefeitura) na zona urbana do município de Santo Inácio do Piauí- PI. |
| Prazo de Vigência | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. |
| Prazo de Execução | 150 (cento e cinquenta) dias. |
| Data da Assinatura do Contrato | 06 de março de 2024. |



| | |
|-----------------------------|--|
| Valor Global | R\$ 1.561.289,82 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). |
| Dotação Orçamentaria | 15.451. 0105. 5060 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2023NR00290 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Junior. |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5810, datada de 6 de março de 2024.)***LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 13/2024****PROCESSO SEI: 00319.002987/2023-18**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 26 de março de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.041,01 M² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Dotação Orçamentária: R\$ 1.520.313,30 (Um milhão quinhentos e vinte mil, trezentos e treze reais e trinta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754/500;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.



Teresina/PI, 06 de março de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5763, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº 001/2024

Processo SEI nº 00323.003481/2023-67

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação poliédrica de 2.180,43m² no assentamento Pocinho, zona rural do município de Canavieira-Piauí, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 15/03/2024 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ R\$ 274.174,41 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 53 (010886011)

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Karla Meneses Costa



Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5770, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000434/2023-14

Modalidade de licitação: Concorrência 26/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 6.440,00 m² de ruas no município de Teresina/PI.

Valor Global Estimado: R\$ 913.999,38

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 23 de abril de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Cristiano Gomes de Paula



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5781, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000413/2023-91

Modalidade de licitação: Concorrência 27/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 2.700,00 m² de ruas, na localidade Espadaste, no município de União/PI.

Valor Global Estimado: R\$ 390.245,02

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 13:00hs (treze) horas do dia 23 de abril de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5785, datada de 6 de março de 2024.)



EXTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024 RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000152/2024-64

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Capacitação "Consultoria em Auditoria"

Contratado: 77 EVENTOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 48.795.476/0001-92

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.

Valor total: R\$ 37.710,00. Fonte de Recurso: BID

Teresina, 06 de março de 2024.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5607, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009126/2024-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: D+ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.804.216/0001-23



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2024

Valor do Ajuste: R\$ 618.480,00 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Francisco Emanuel De Azevedo Correia (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5621, datada de 6 de março de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

| EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00147.000055/2022-79 C.C 00346.000040/2024-26 |
| Fundamento Legal | Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí. |
| Contratante | AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A |
| Contratado | DTA ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 02.385.674/0001-87 |



| | |
|--|---|
| Resumo do Objeto do Aditivo Contratual | O objeto do presente a d i t i v o a o Contrato 11/2023 é a alteração quantitativa do projeto para acréscimo com a execução de dragagem na primeira curva do canal de navegação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia, visando melhorar a segurança e navegabilidade do terminal, com base no relatório técnico, projeto e justificativa que conclui pela viabilidade e necessidade da alteração. |
| Valor | O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor ao contrato de R\$ 4.011.332,00 (quatro milhões onze mil trezentos e trinta e dois reais). |
| Assinatura | 03.01.2024 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida. Pela Contratada: João Acacio Gomes de Oliveira |

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5626, datada de 6 de março de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

| EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 | |
|---|---|
| Nº do Processo Sei | 00147.000055/2022-79 C.C 00346.000308/2023-49 |
| Fundamento Legal | Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí. |
| Contratante | AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A |
| Contratado | DTA ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 02.385.674/0001-87 |



| | |
|--|---|
| Resumo do Objeto do Aditivo Contratual | O objeto do presente aditivo ao Contrato 011/2023 é a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses após vencimento do contrato, para os serviços de dragagem na Primeira Curva do Canal de Navegação no Terminal Pesqueiro e para a conclusão de fiscalização da entrega do objeto contratado, com base no relatório técnico e justificativa que conclui pela viabilidade e necessidade da prorrogação. |
| Assinatura | 28.02.2024 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida. Pela Contratada: João Acacio Gomes de Oliveira |

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5628, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009123/2024-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: terá vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2024

Valor: R\$ 1.589.400,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)



Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5635, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato da ata de registro de preços nº 002/2024 - SECID/PI

Ata de registro de preços: 002/2024.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 025/2023.

Processo Administrativo: 00310.000774/2023-31.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos Municípios do Estado do Piauí, na Macrorregião 4 - Cerrado, atendendo ao território de desenvolvimento TD 12 - Chapada Vale do Rio Itaim, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 179.250,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 27.093.771,28 (vinte e sete milhões, noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Fornecedora: Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03).

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Felipe de Santana Machado (pela fornecedora).

Teresina (PI), 05 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva



Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5636, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato da ata de registro de preços nº 005/2024 - SECID/PI

Ata de registro de preços: 005/2024.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 024/2023.

Processo Administrativo: 00310.000781/2023-33.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 231.870,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 35.088.145,20 (trinta e cinco milhões, oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Fornecedora: JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00).

Data da assinatura: 01 de março de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela fornecedora).

Teresina (PI), 05 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5637, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato da ata de registro de preços nº 003/2024 - SECID/PI

Ata de registro de preços: 003/2024.



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 017/2023.

Processo Administrativo: 00310.000769/2023-29.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Entre Rios - TD 04 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 255.882,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 41.444.658,80 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Fornecedora: Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03).

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Felipe de Santana Machado (pela fornecedora).

Teresina (PI), 05 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5639, datada de 6 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - CLCA/PMPI | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00028.006711/2024-65 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 20001679 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI. |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Fundamento legal | CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, X E SUAS ALTERAÇÕES. |
| Contratante | POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44. |
| Codificação da UG no Siafe | 260101 - PMPI. |
| Contratado | WILSON DE SOUSA RODRIGUES |
| CPF do Contratado | 234.***.***-15 |



| | |
|---|--|
| Resumo do objeto do contrato | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2020 - CLCA/PMPI: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, por mais 30 (trinta) meses, pelo período de 04/03/2024 a 04/08/2026 . |
| Prazo de vigência | 30 (trinta) meses de 04/03/2024 a 04/08/2026. |
| Prazo de execução | 30 (trinta) meses |
| Data de assinatura do contrato | 01 de março de 2024. |
| Valor Mensal | R\$ 804,91 (oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos). |
| Valor Global | R\$ 24.147,30 (vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). |
| Dotação orçamentária | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 451 PROGRAMA DE TRABALHO - 06.451. 0103. 6097 - GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00107 |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2024RO01904 |
| Signatários do Contrato | SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELO CONTRATADO: WILSON DE SOUSA RODRIGUES |

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5643, datada de 6 de março de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

| | |
|---------------------------------------|--|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 | |
| Nº DO PROCESSO SEI | 00117.000370/2024-15 |
| CONTRATANTE | BANCO PINE S/A |
| CONTRATADO(A) | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI |
| CNPJ/CPF DO CONTRATANTE | nº 62.144.175/0001-20 |
| OBJETO DO CONTRATO | Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações do Estado do Piauí, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí. |
| DATA DE ASSINATURA | 05/03/2024 |



**SIGNATÁRIOS DO
CONTRATO**

Pela Contratante: **ALCIDES ROBERTO ROCHA**
Pela Contratante: **CAROLINA GONÇALVES PINHEIRO**
Pela Contratada: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5644, datada de 6 de março de 2024.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00003.000364/2024-45 |
| Nº Automático SIAFE | 24000362 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, V, Lei nº 14.133/2021 |
| Contratante | Procuradoria Geral do Estado |
| Codificação da UG no SIAFE | 36101 |
| Contratado | GM CONSULTORIA EMPRESARIAL |
| CNPJ/CPF do Contratado | 20.354.748/0001-08 |
| Resumo do objeto do contrato | Aluguel do imóvel situado à Rua Miguel Arcoverde, Nº 713, Bairro Jockey, com área total de 1.080 m², |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. |
| Data de assinatura do contrato | 05/03/2024 |
| Valor global | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |
| Dotação orçamentária | 04.122. 0109. 2000 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Nº Nota de Reserva | 2024NR00034 |
| Nº Nota autorização de reserva orçamentária | 2024RO01763 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado - CONTRATANTE Pela Contratada: GM CONSULTORIA EMPRESARIAL - GILMAR RIBEIRO MELO, CONTRATADA |

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5650, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

| EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-SETUR. | |
|---|--|
| Nº do Processo SEI | 00153.001099/2023-18. |
| Modalidade de Licitação | CONCORRÊNCIA. |
| Tipo de Licitação | MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário. |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93. |
| Nome do Órgão | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. |
| Resumo do resultado do Julgamento das Propostas. | <p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência nº 004/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital</p> <p>Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, pelo valor de R\$ 3.953.661,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001099/2023-18 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.</p> <p>A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p> |



Teresina-PI, 05 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5651, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 091/2023

Processo SEI n. 00016.002229/2023-12

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 091/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: BREJINHO À CANDO DO MARTIM (12,1KM); TRECHO 02: POVOADO LAGOA NOVA À POVOADO ABÓBORA (8,24KM); TRECHO 03: ESTRADA DO POVOADO BEBEDOURO (4,1KM). COM EXTENSÃO TOTAL DE: 24,44 KM, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.

Empresa Vencedora: PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70.

Valor da Proposta: R\$ 1.135.664,51 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 6 de março de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5656, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001239/2023-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ARISTEUDES DE JESUS MARTINS

CPF Nº: **223.923 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5659, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO Nº 00012.008810/2024-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 46.368.367/0001-63



Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, a fim de suprir as necessidades de todos os hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí/ SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2024

Prazo de vigência: 12 meses, contados da data da publicação.

Valor: R\$119.635,20 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa:

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR02003

Nº do Contrato SIAFE: 24000930

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Vera Lucia De Oliveira (REPRESENTANTE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5662, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

| EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023 | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00089.029037/2023-91 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000710 e 22000708 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | RDC |
| Fundamento legal | Lei nº 12.462/2011 |
| Contratante | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI |
| Codificação da UG no SIAFE | 140201 |
| Contratado | PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA. |
| CNPJ/CPF do Contratado | 49.098.341/0001-30 |
| Resumo do objeto do contrato | EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DO NÚCLEO PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE DIREITOS HUMANOS - FUESPI |



| | |
|---------------------------------------|--|
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 60 (sessenta) dias |
| Data de assinatura do contrato | 05/03/2024 |
| Valor global | R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais) |
| Dotação orçamentária | 140201 |
| Fonte de Recursos | 500 e 700 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00124 e 2023NR00125 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023RO02140 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: EMANOEL DA COSTA PESSOA SEGUNDO |

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5665, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 210/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000457/2022-02.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Facilita Construtora Limitada.

CNPJ da Contratada: 43.499.747/0001-80.

Resumo do objeto do aditivo: Alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, com a finalidade do acréscimo de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente a quantia de R\$ 151.921,73 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), relativo a serviços extras, passando o valor do contrato a ser de R\$ 769.606,29 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos), referente ao Contrato nº 210/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00 m², em vias públicas, do Município de **Pedro II - PI**, conforme Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 01 de março de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5669, datada de 6 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024 | |
|--|---|
| Nº DO PROCESSO SEI: | 00132.000298/2024-38 |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI: | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015. |
| CONTRATANTE: | COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL |
| CNPJ DO CONTRATANTE: | 15.029.783/0001-03 |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI: | 10114 - CENDFOL/PI |
| CONTRATADA: | RINALDO MACHADO SANTOS |
| CNPJ DA CONTRATADA: | 33.775.135/0001-88 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: | EVENTO FESTA DO TRABALHADOR |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 1 ano |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 01 de Maio |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: | 28/02/2024 |
| VALOR GLOBAL: | De R\$200.000,00 (duzentos mil reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 04.122.0007.2036 |
| FONTE DE RECURSOS: | Fonte: 500 |
| NATUREZA DA DESPESA: | 339039 |
| Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: | 2024NR00190 |
| Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: | 2024RO01752 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: | CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA |



TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 87/2024 | |
|---|---|
| Nº DO PROCESSO SEI: | 00132.000298/2024-38 |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015. |
| CONTRATANTE: | COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL |
| CNPJ DO CONTRATANTE: | 15.029.783/0001-03 |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI: | 10114 - CENDFOL/PI |
| CONTRATADA: | RINALDO MACHADO SANTOS |
| CNPJ DA CONTRATADA: | 33.775.135/0001-88 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: | EVENTO FESTA DO TRABALHADOR |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 1 (ano) |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 1 de Maio |
| VALOR GLOBAL: | De R\$200.000,00 (duzentos mil reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 04.122.0007.2036 |
| FONTE DE RECURSOS: | Fonte: 500 |
| NATUREZA DA DESPESA: | 339039 |
| Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: | 2024NR00190 |
| Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: | 2024RO01752 |
| Nº CONTRATO NO SIAFE | |

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5670, datada de 6 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PIAUÍ FOMENTO E O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO (PI)**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de REGENERAÇÃO(PI), contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da PIAUI FOMENTO.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de REGENERAÇÃO - Piauí

CNPJ DO CONVENIADO: 06.554.943/0001-42

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 05 de março de 2024.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5692, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000539/2023-14

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS



ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.436.663,26 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); 2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.1468.407,19 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos). DESCLASSIFICADA: MIG EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 14.128.772/0001-18 por não atender aos itens 9.3.1 e 9.32 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 5693, datada de 6 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI N°: 00119.00186/2024-55

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - LTDA., CNPJ: N° 10.013.974/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Diretor nos autos do Processo SEI supramencionado, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n° 006/2021. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 268.647,60 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao período de setembro/2023 a janeiro/2024.

AÇÃO: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339037



FONTE: 500

GESTÃO/UNIDADE: 16208

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral - IDEPI; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA- SERVFAZ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5697, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2023

PROCESSO SEI: 00012.024320/2023-11

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o YDUQS EDUCACIONAL LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN - UNIFACID WYDEN.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: YDUQS EDUCACIONAL LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN - UNIFACID WYDEN, CNPJ sob o nº. 03.681.572/0005-03.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão das vagas dos estágios dos cursos de graduação de medicina (internato das Clínica Obstétrica e pediátrica) na Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina - PI, referente ao semestre 2024.1.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 232.187,76 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Em 6x parcelas de R\$ R\$ 38.697,96 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **28/2023**, ou seja, em **20.09.2026**.

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2024.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; LUCIANO FERNANDES LEMOS ROCHA, *Reitor do UNIFACID WYDEN*; FRANCISNETE LIMA DA ROCHA BORGES, *Gerente Administrativo Financeiro da UNIFACID WYDEN*; EDNA



TELMA PORTELA, Gerente de Contratos e Convênios/CONVENIENTE, Por Procuração MARIA SOCORRO BATISTA PEREIRA, Coordenadora de Convênios; FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO PAIVA, Coordenadora de Operações da UNIFACID WYDEN.

QUADRO DE VAGAS**2024.1****Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - PI**

| CURSO-DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE | QUANTIDADE DE ALUNOS POR MÊS-REVEZAMENTO | VALOR HORA AULA | VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO | VALOR DA CONTRAPARTIDA |
|---|----------------------------|--|-----------------|------------------------------------|------------------------|
| INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CLÍNICA CIRÚRGICA | 06 meses | 22 | R\$ 1.759,00 | R\$ 38.697,96 | R\$ 232.187,76 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 232.187,76 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) | | | | | |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5701, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 075/2023****Processo SEI n. 00016.002147/2023-60****Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 075/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: BAIXÃO DO MEIO AO ASSENTAMENTO CHAPADA DO HAMILTON (18,7 KM), TRECHO 02 - ESTRADA DOS CAJÁS AO RECREIO (4,40KM), TRECHO 03 - ESTRADA DO CALDEIRÃO AO SÃO JOAQUIM (8,0 KM), TRECHO 04 - ESTRADA DO MADALTA AO CALDEIRÃO (7,70 KM), TRECHO 05 - ESTRADA DO MONTEVIDEO AO QUILOMBO (6,20 KM), TRECHO 06 - ESTRADA DO PENSAMENTO AO NOVO HORIZONTE (2,00 KM), TRECHO 07 - ESTRADA DOS TANQUES (1,60 KM) E TRECHO 08 - ESTRADA DO LAMINHA AO RETIRO (2,0 KM) - COM EXTENSÃO TOTAL DE 50,6 KM.

Empresa Vencedora: **TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85.**



Valor da Proposta: R\$ 2.572.650,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 06 de março de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5703, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 347/2023

| | |
|---------------------------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: | 00013.001331/2023-12 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 271/2023 - CPL/SEDEC |
| FUNDAMENTO LEGAL | ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93. |
| CONTRATANTE | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 08.789.777/0001-99 |
| CONTRATADO | PAMÊLA VITORIA CARVALHO PESSOA |
| CPF DO CONTRATADO | ***438.333 -** |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 01 (UM) ANO |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 180 (CENTO E OITENTA) DIAS |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 27 DE DEZEMBRO DE 2023 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO | R\$ 7.168,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) |
| FONTE DE RECURSO | 500 |
| NATUREZA DA DESPESA | 339036 |
| Nº DA NOTA DE RESERVA | 2023NR00120 |
| Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2023RO08301 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: PAMÊLA VITORIA CARVALHO PESSOA |

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5706, datada de 6 de março de 2024.)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024/DPE/PI
REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000883/2024-29;

Referência de Contrato: 014/2023/DPE/PI (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR - Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR);

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: AIRES TURISMO LTDA;

CNPJ da Contratada: 06.064.175/0001-49;

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, e acréscimo do percentual de 24,6150%;

Prazo de vigência: 11/04/2024 até 10/04/2025;

Data de assinatura do Termo Aditivo: 05 (cinco) de março de 2024;

Valor total por 12 meses: R\$ 109.674,00 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

Dotação orçamentária: Fonte de Recursos: 759, Natureza: 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção) e Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6055 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) e 35102.03.128.0112.6051 (Capacitação de Recursos Humanos);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR;

Pela contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000564/2024-13



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023/CLC/DPE/PI (Ata de Registro de Preços nº 033/2023);

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA;

CNPJ da Contratada: 73.852.873/0002-87;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos para impressoras HP para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993;

Data de assinatura do Contrato: 06 (seis) de março de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 79.622,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35.101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CLÁUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000176/2024-32

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 001/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: CL BESERRA & CIA LTDA;



CNPJ da Contratada: 07.239.237-0001-79;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento contratual no Diário Oficial Estado do Piauí;

Data de assinatura do Contrato: 06 (seis) de março de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

Teresina/PI, 06 de março de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5716, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA, R.MELO CONSTRUTORA LTDA, SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA por terem apresentado proposta e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa R.MELO CONSTRUTORA LTDA** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$5.384.347,21 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).** **As empresas aceitaram o resultado da classificação a abrirem mão do prazo de recurso.** Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada,



encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETTRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 01.857.346/0001-73)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 5.384.347,21 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**, referente ao objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 57.615,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.**

Teresina-PI, 06 de Março de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Membro da Comissão de Licitação - SETTRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**, à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 01.857.346/0001-73)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 5.384.347,21 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023**, referente ao objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 57.615,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.**

Teresina-PI, 06 de Março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5721, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo de Apostilamento nº 03/2024 ao Contrato nº 49-2023

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 49-2023 (Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea - TD1 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 642.000,00 m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 642.000,00 m², totalizando 1.284.000,00 m² de pavimentação), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA e a empresa Consórcio e B.Litorânea.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 49-2023 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

- a. Fonte de Recursos: 500

Teresina, 06 de março de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5733, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI e o Município de Capitão Gervásio Oliveira, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução dos serviços de Melhoramento da Implantação, Pavimentação em TSD no Município de Capitão Gervásio



Oliveira-PI, trecho RODOANEL (PI-465) / KM 12,19 do Acesso à sede da Mineradora Piauí Níquel, com extensão total de 12,19Km, neste Estado, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares -Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e a Sr^a. Gabriela Oliveira Coelho da Luz (pelo Município) - Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5740, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de São João da Fronteira, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Reforma da Praça da Igreja Matriz de "São João Batista", na sede do Município de São João da Fronteira, neste Estado, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares - Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes (pelo Município) - Prefeitura Municipal de São João da Fronteira.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5741, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0189/2023



ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura de Luís Correia - PI, CNPJ: 06.554.448/0001-33. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, com área total de 18.192,00 metros quadrados, no município de Luís Correia - PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Maria das Dores Fontenele Brito.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5746, datada de 6 de março de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 | |
|--------------------------------------|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000118/2023-98 |
| CONTRATANTE | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 09.558.001/0001-20 |
| CONTRATADO | ET DISTRIBUIDORA |
| CNPJ CONTRATADO | 38.328.298/0001-36 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | O presente Contrato tem a finalidade de aquisição de utensílios e eletrodomésticos para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | Termo inicial 05/03/2024. Termo final 05/03/2025 |
| NOTA DE RESERVA | 2024NR00058 |



| | |
|---------------------------------------|--|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2024R001968 |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 05/03/2024 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 29.391,17 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos) |
| FONTE DE RECURSOS | 500 |
| SIGNATÁRIOS | PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Elma Carvalho Moreira Ramos |

Dr. Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5764, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0181/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura de Barras - PI, **CNPJ:** 06.554.406/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, com área total de 5.490,00 metros quadrados, no município de Barras - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de



dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Edilson Servulo de Sousa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5772, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000200/2024-61

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Coivaras - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.335/0001-57

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Coivaras - PI, nos Trechos: Rua da Paz, Rua Buritizinho, Rua Projetada 13 e Rua Ciriaco, com área total 8.380,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/03/2024.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Marcelino Almeida de Araújo pela Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5787, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 | |
|--|-----------------------|
| Nº do processo SEI | 00314.000016/2024-64 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Dispensa de Licitação |
| Fundamento legal | Lei nº 14.133/2021 |



| | |
|---------------------------------------|--|
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID |
| Contratado | K J PORTELA SILVA - LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 24.584.649/0001-65 |
| Resumo do objeto do contrato | Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de camisas sublimadas frente e costa. |
| Prazo de vigência | 12(doze) meses |
| Prazo de execução | 12(doze)meses |
| Data de assinatura do contrato | 06/03/2024 |
| Valor global | R\$ 15.675,00 |
| Dotação orçamentária | 38101 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nota de Reserva SIAFE | 2024NR00079 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: KAIO JAIME PORTELA SILVA |

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5788, datada de 6 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00347.000151/2023-41 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23003944 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Concorrência |
| Fundamento legal | Lei nº 8.666/93 |
| Contratante | Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER |
| Codificação da UG no SIAFE | 110121 |
| Contratado | LGF CONSTRUTORA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 34.219.868/0001-07 |
| Resumo do objeto do contrato | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PISO INTERTRAVADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses. |
| Prazo de execução | 90 (noventa) dias. |



| | |
|---------------------------------------|--|
| Data de assinatura do contrato | 05 de março de 2024 |
| Valor global | R\$ 1.971.459,36 (hum milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) |
| Dotação orçamentária | 15.998. 0010. 1046 |
| Fonte de Recursos | 754 - Op. de Crédito |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas |

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5791, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

| | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | SEI nº 00002.012443/2023-28 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000553 |
| Modalidade de licitação | Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV |
| Fundamento legal | Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 |
| Nome do Locatário | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD |
| Codificação da UG | 210101 |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Contratado | SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 10.013.974/0001-63 |
| Resumo do objeto do aditivo | O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses, 15/02/2024 a 15/02/2025. |
| Prazo de execução | --- |
| Data de assinatura do aditivo | 09/02/2024 |
| Valor global | R\$ 4.069.302,12 (quatro milhões, sessenta e nove mil trezentos e dois reais e doze centavos). |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339037 |



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

| | |
|---|---|
| Dotação orçamentária | Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 |
| Nº nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00009 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2024RO00933 |
| Signatários do aditivo | Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA |

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5798, datada de 6 de março de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2024**

| | |
|-------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00022.000281/2024-28 |
| Fundamento Legal | Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | DAVA SERVIÇOS |
| CNPJ/CPF do Contratado | 48.438.298/0001-91 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto I CARNABRASA , no município de BRASILEIRA - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00059 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2024RO01741 |
| Nº Contrato no SIAFE | 24000520 |



CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00022.000281/2024-28 |
| Fundamento Legal | Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | DAVA SERVIÇOS |
| CNPJ/CPF do Contratado | 48.438.298/0001-91 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto I CARNABRASA , no município de BRASILEIRA - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) |
| Data de Assinatura | 09/02/2024 |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00059 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2024RO01741 |
| Nº Contrato no SIAFE | 24000520 |

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5608, datada de 6 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2024 | |
|---|----------------------|
| Nº do processo SEI | 00022.000350/2024-01 |



| | |
|-------------------------------------|--|
| Fundamento Legal | Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES, ARTESAS DO POVOADO ALTO DO MEIO, ZONA URBANA E RURAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ |
| CNPJ/CPF do Contratado | 34.085.505/0001-18 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CULTURA EM AÇÃO , no município de Campo Maior/PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00060 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2024RO01305 |
| Nº Contrato no SIAFE | 24000526 |

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00022.000350/2024-01 |
| Fundamento Legal | Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES, ARTESAS DO POVOADO ALTO DO MEIO, ZONA URBANA E RURAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ |
| CNPJ/CPF do Contratado | 34.085.505/0001-18 |



| | |
|-------------------------------------|--|
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CULTURA EM AÇÃO , no município de Campo Maior/PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| Data de Assinatura | 08/02/2024 |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00060 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2024RO01305 |
| Nº Contrato no SIAFE | 24000526 |

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5610, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2024 | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00022.000194/2024-71 |
| Fundamento Legal | Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | DAVA SERVIÇOS |
| CNPJ/CPF do Contratado | 48.438.298/0001-91 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CARNAVAL DA SUÍÇA PII , no município de PEDRO II - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00055/ 2024NR00056 |



| | |
|--------------------------------|-------------|
| Nº Autorização no SIAFE | 2024RO01739 |
| Nº Contrato no SIAFE | 24000371 |

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00022.000194/2024-71 |
| Fundamento Legal | Artigo 74, Inciso II, da lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | DAVA SERVIÇOS |
| CNPJ/CPF do Contratado | 48.438.298/0001-91 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CARNAVAL DA SUÍÇA PII , no município de PEDRO II - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) |
| Data de Assinatura | 09/02/2024 |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | Nº: XX / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2024NR00055/ 2024NR00056 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2024RO01739 |
| Nº Contrato no SIAFE | 24000371 |

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5615, datada de 6 de março de 2024.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000080/2024-06, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para patrocínio



prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "X1 POWER CUP", a ser realizado no município de Teresina/PI, no dia 03 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 01 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000080/2024-06

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "X1 POWER CUP", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2024.

NOME DO EVENTO: X1 POWER CUP

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 03 DE MARÇO DE 2024



Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01970

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI

Portaria Nº 13, de 06 de março de 2024

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000080/2024-06 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da



contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5654, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001333/2023-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: RAMON PAULO ALVES DA SILVA

CPF Nº: **669.731 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5707, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000058/2024-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: IAGO PEREIRA DE SOUSA

CPF Nº: **595.083 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035



Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5708, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDECPROCESSO

ADMINISTRATIVO: 00013.000002/2024-35

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DIAS PEREIRA DE SOUSA

CPF Nº: **765.303 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5711, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000005/2024-79

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ROSIMAR BARBOSA ANSELMO

CPF Nº: **361.523 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5713, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000007/2024-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LUIS MIGUEL DA COSTA

CPF Nº: **909.538 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5715, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Termo de Ratificação dispensa de Licitação 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000062/2024-58

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICOS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MATEUS CASTRO PERGENTINO

CPF Nº: **182.973 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5717, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Ratificação Dispensa de Licitação 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000063/2024-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS



PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: CASSIO ROBERTO DA SILVA SANTOS

CPF Nº: **247.053 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5723, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000056/2024-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: KAYLLAN MARQUES FIGUEIREDO

CPF Nº: **470.673 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).



FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5724, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000057/2024-45

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FERNANDO DIAS RODRIGUES

CPF Nº: **432.153 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5725, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000054/2024-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETANIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JEOVANE XAVIER COELHO

CPF Nº: **382.453 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5727, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Ratificação Dispensa de Licitação 050/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000065/2024-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LUIZ PAULO DE JESUS SANTOS

CPF Nº: **503.973 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5728, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000006/2024-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: HERMILTON SOUSA DOS SANTOS

CPF Nº: **406.203 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5752, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000010/2024-81

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: MANOEL PEREIRA DA TRINDADE JUNIOR

CPF Nº: **935.063 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5754, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000012/2024-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA)DIAS



PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LEVI FERREIRA SANTOS

CPF Nº: **689.103 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5757, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000014/2024-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: CARLOS DIAS ALVES

CPF Nº: **493.763 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).



FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5759, datada de 6 de março de 2024.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 024/2024, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tendo como objetivo a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a pessoas carentes do município de Belém do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Sendo o valor: R\$ 1.595.287,50 (Um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 20/03/2024. Recursos Orçamentário: Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério da Cidadania. Edital www.novobbmnet.com.br; informações e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 05 de março de 2024.

JOSSEMAR MANOEL DIAS



Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº 041/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 002/2024, Processo Administrativo nº 041/2024. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 08:00 AM do dia 12/04/2024; Abertura da Sessão: às 08:30 AM do dia 12/04/2024. Formalização de Consultas até: 08:00 AM do dia 27/03/2024. Local do Evento e Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI, o Edital poderá ser obtido no Site Licitações WEB do TCE/PI, Site da Prefeitura Municipal. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 369.197,81 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos: Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (89) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações); E-mail ou dúvidas sobre o site "Portal de Compras Públicas": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-5455, Demais Localidades: Tel.: (048) 3771-4672 e (051) 3103-9615.

Wall Ferraz-PI, 05 de março de 2024.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 032/2024

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM**AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO N º 01/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM, inscrito no CNPJ: 11.002.359/0001-14, sediado na Rua Goiás, nº 991, bairro Ilhotas, CEP 64.014-055, Teresina-PI,



telefone (86) 3216-6100, por meio do seu Presidente, o Srº João Araújo dos M. Moura Fé e do Leiloeiro Oficial, Srº Ítalo Trindade Moura, matriculado na Jucepi com o nº 11, Credenciado através do Processo Licitatório nº 026/2022, com escritório sediado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, CEP: 64003-073, e-mail: italo@italoleiloes.com, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LEILÃO, na modalidade, exclusiva, ELETRÔNICA, do tipo ON-LINE, na plataforma www.italoleiloes.com, no dia 26 de março de 2024, para a venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), conforme as especificações contidas neste instrumento, amparado na Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.981/32. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefone (86) 98848-8328 (whatsapp), e-mail: italo@italoleiloes.com, site: www.italoleiloes.com.

Teresina (PI), 04 de março de 2024.

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente do CRM

ÍTALO TRINDADE MOURA

Leiloeiro Oficial-mat Jucepi nº 11

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO CRM-PI Nº 01/2024 - DEFENSORES DATIVOS

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI), no uso de suas atribuições e considerando os termos do Edital de Chamamento Público para a inscrição de advogados dativos regularmente inscritos na OAB-PI que queiram, de forma remunerada, devidamente disciplinada pela Resolução CRM-PI nº 113/2023, exercer atividade jurídica como Advogado Dativo em processos éticos de médicos em trâmite no Conselho, resolve acolher o resultado apresentado pelo Setor de Processos deste Regional, homologando-o e nomeando os advogados a seguir identificados para compor a lista de Defensores Dativos do CRM-PI:

| ORDEM DE INSCRIÇÃO | OAB-PI | NOME |
|---------------------------|---------------|--|
| 1º | 2.884 | ADRIANO KLEITON CARVALHO BARBOSA |
| 2º | 10.641 | VÍCTOR DOUGLAS MARTINS SOUSA DA SILVA |
| 3º | 7.538 | PAULO VIEIRA DE SÁ |
| 4º | 6.065 | CÍNTIA AYRES HOLANDA |
| 5º | 20.889 | JOSENICE DE AZEVEDO MOURA |
| 6º | 20.852 | DANILO CESAR GOMES MARQUES |
| 7º | 6.459 | ALLAN BARBOZA ROCHA |
| 8º | 23.065 | PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA |
| 9º | 7.525 | NAIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA |
| 10º | 17.381 | MARIA LUIZA BORGES COELHO DUARTE FEITOSA |



| | | |
|-----|--------|---|
| 11º | 3.098 | SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO |
| 12º | 17.287 | HÉLIO VAZ LEAL FARIAS JÚNIOR |
| 13º | 8.803 | RAÍSSA ATEM DE CARVALHO PIRES |
| 14º | 2.982 | CLÉA MARA COUTINHO BENTO |
| 15º | 16.378 | ERLANE DA SILVA BACELAR |
| 16º | 6.580 | WELDER DE SOUSA MELO |
| 17º | 5.828 | FABIO LEAL DA SILVA VIANA |
| 18º | 19.038 | VANESSA SUIANE DE ARAUJO LIMA |
| 19º | 20.092 | TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO |
| 20º | 22.448 | DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO |
| 21º | 16.485 | LUCIANA GABRIELA LUSTOSA DA SILVA SANTOS |
| 22º | 10.629 | MILENA MARIA COSTA MACIEL |
| 23º | 22.637 | MARIA CARLENE DOS SANTOS MELO |
| 24º | 4.690 | WILLNA CLARICE SOARES T. DE CARVALHO CAVALCANTE |
| 25º | 20.830 | JOSÉ ELIANDERSON DE MOURA FONTES |

Teresina-PI, 4 de março de 2024.

DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente

RESOLUÇÃO Nº SEI-115/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Transforma o parágrafo único em parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 10, da Resolução CRM-PI nº 96/2019, que aprova o regulamento para utilização do auditório do CRM-PI por Empresas Médicas e Sociedades de Especialidades da área da saúde.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30.9.1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19.7.1958, respectiva e posteriormente alterada pela Lei nº 11.000, de 15.12.2004, e Lei nº 10.911, de 22.12.2021, e

CONSIDERANDO o decidido em reunião plenária de 04 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 10 "Art.10 - Será cobrado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de evento com duração máxima diária de 8 (oito) horas.

Parágrafo único - Na hipótese de utilização por um período superior às 8 (oito) horas será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo turno excedido." passa a ser o parágrafo 1º, com a seguinte redação:

§ 1º Na hipótese de utilização por um período superior às 8 (oito) horas, será cobrado o valor



de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo turno excedido.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo 2º, ao artigo 10, com a redação que segue:

§ 2º O valor cobrado pela utilização do auditório poderá ser dispensado por deliberação da Diretoria do CRM-PI.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 4 de março de 2024.

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ

Presidente do CRM-PI

AURA DENISE RAMEIRO BRANDÃO

Secretária-Geral do CRM-PI

RESOLUÇÃO Nº SEI-116/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Atualiza valores estabelecidos na Resolução CRM-PI Nº 111/2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea "l" ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;



CONSIDERANDO A atualização dos valores é necessária para a recomposição do poder de ressarcimento das despesas inerentes à investidura do cargo de Conselheiro, quando convocado para participação em reunião e eventos do Conselho Regional de Medicina.

CONSIDERANDO o decidido na sessão plenária de 4 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O caput e a letra “a” do parágrafo único, ambos do art. 2º da Resolução CRM- PI nº 111/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os conselheiros regionais efetivos e suplentes, funcionários e demais convidados, quando em viagem estadual ou intermunicipal, nos moldes do inciso I do art. 1º, desta resolução, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

| ITENS | DIÁRIA | VALOR |
|-------|---|--------------|
| I | Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento interestadual. | R\$ 1.003,00 |
| II | Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento intermunicipal. | R\$ 903,00 |
| III | Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento interestadual. | R\$ 802,00 |
| IV | Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento intermunicipal. | R\$ 722,00 |

Parágrafo Único - Quando a locomoção via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado.

Art. 2º O art. 3º da Resolução CRM-PI nº 111/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) para o Jeton a ser pago ao conselheiro quando da participação em reuniões e atividades previstas no item II, do artigo 1º da Resolução CRM-PI nº 108/2022 e o valor de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) para o Auxílio de Representação pago ao conselheiro, delegado regional, membro de comissão ou câmara técnica e convidado quando da participação nas atividades previstas no item III, do mencionado artigo.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 4 de março de 2024.

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ



Presidente do CRM-PI

LUIS CARLOS CARVALHO FILHO

1º Tesoureiro do CRM-PI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 116/2024

Senhores Conselheiros,

Com o intuito de promover equidade e justiça na remuneração dos membros deste Conselho, apresentamos esta exposição de motivos para a alteração dos valores do Auxílio de Representação, Jeton e Diária. Reconhecemos a importância vital do trabalho desempenhado por cada membro desta instituição e entendemos que as despesas incorridas no exercício de suas funções são correlatas, razão pela qual propomos uma alteração nos valores vigentes.

O Conselho Regional de Medicina desempenha um papel fundamental na regulamentação e no aprimoramento da prática médica no Estado do Piauí. É crucial que os membros deste Conselho sejam devidamente compensados pelo seu compromisso e dedicação em garantir altos padrões éticos e profissionais no exercício da medicina em nosso Estado.

Ao analisarmos os valores atuais do auxílio de representação, jeton e diária, observamos defasagem em relação aos outros CRM's e Conselho Federal de Medicina, o que não condiz com a importância e o impacto do trabalho realizado em ambos os conselhos. Tal defasagem pode não apenas desmotivar os membros deste CRM-PI, mas também comprometer a qualidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

A alteração dos valores visa corrigir essa defasagem e garantir que os membros do CRM-PI sejam adequadamente compensados, refletindo o valor e a relevância de seu trabalho para a sociedade piauiense.

Em suma, a alteração dos valores do auxílio de representação, jeton e diária é fundamental para promover a equidade e a justiça no ressarcimento das despesas suportadas pelos membros do Conselho Regional de Medicina, fortalecendo não apenas o Conselho, mas também a medicina brasileira como um todo.

Agradecemos a atenção de todos os membros deste Conselho Regional de Medicina e esperamos que esta proposta seja apreciada com o devido cuidado e seriedade.

Teresina-PI, 4 de março de 2024.

CAETANO CORTEZ RUFINO FILHO



Relator

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5611, datada de 6 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS- CDTER-PI**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000013/2023-62

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Propostas classificadas: 1) LGF CONSTRUTORA LTDA (REALIZA), CNPJ: 34.219.868/0001-07, saiu-se vencedora, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 955.040,82 (novecentos e cinquenta e cinco mil quarenta reais e oitenta e dois centavos); e 2) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ: 06.226.439/0001-13, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 960.200,15 (novecentos e sessenta mil duzentos reais e quinze centavos). Propostas desclassificadas: CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ: 17.874.796/0001-04 (descumprimento do item 9.2.3.2 do edital); TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.717.160/0001-07 (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital); PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74 (descumprimento do item 9.3.1. do edital); PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.851.187/0001-70 (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital); CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70, (descumprimento do item 9.2.3.2. do edital). A proposta de preço apresentada pela licitante e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina(PI), 05 de março de 2024.

Jardel de Araújo Lima
Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5612, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas **FTS CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA PINHEIROS, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA VIDEIRA, CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, COSTA E CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, TOTAL CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, JRS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e MP ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas**, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa **CONSTRUTORA JN** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Declaração de elaboração de proposta independente fazendo referencia à Licitação diversa, bem como, apresentou seguro garantia sem código para aferir a seguridade. A empresa **RAGG ENGENHARIA LTDA A** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestados com quantitativo insuficiente da parcela de maior relevância técnica (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)), não atendendo ao item 8.3.3.2, bem como, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3. A empresa **RM CONSTRUÇÃO** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.2., bem como, apresentou balanço patrimonial com capital social divergente do Aditivo de Contrato Social CONSOLIDADO e demais documentos, não atendendo ao item **8.3.4.** A empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou comprovante atualizado de que está cadastrada na Secretaria de Administração do Estado do Piauí no Cadastro Único de Fornecedores - CADUF/PI dentro do prazo de validade, não atendendo ao item 8.2, apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Privado sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.2., bem como, apresentou balanço patrimonial com capital social divergente do Aditivo de Contrato Social CONSOLIDADO e demais documentos, não atendendo ao item **8.3.4.** A empresa **PLURAL CONSTRUÇÕES** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Contrato Social formalizado no ano de 2021 e assinado no ano de 2023, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.2., apresentou atestados com quantitativo insuficiente das parcelas de maior relevância técnica bem como, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3. A empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.2. não comprovou ter executado, em nome da empresa obra de pavimentação em paralelepípedo. A empresa **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item **8.4.**, apresentou documentos em cópia simples. Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se



trata de banco de dados online, não possui validade jurídica, bem como, não apresentou não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3. A empresa **MV DE CARVALHO** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem informações suficientes para atestar a veracidade das informações, não atendendo ao item 8.3.3.3.2, bem como, não apresentou não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3, ainda, não apresentou termos de abertura e encerramento do Livro Diário, não atendendo ao item 8.3.4.1.6. , apresentou também, contrato de prestação de serviço sem reconhecimento de firma, não atendendo ao item 8.3.3.3.3, d).Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5631, datada de 6 de março de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Procuradoria Geral do Estado do Piauí torna público o aviso de Chamamento Público nº 01/2024 para Procedimento de manifestação de Interesse(PMI), processo Administrativo - SEI nº 00003.004249/2023-69, que tem por objeto a obtenção de estudo de segmentação da base de devedores inscritos em dívida ativa do Estado do Piauí e de dimensionamento da viabilidade e do custo de uso da inclusão em cadastro de inadimplentes como meio de incrementar a eficiência da cobrança administrativa (extrajudicial) dos créditos públicos, de origem tributária ou não, objeto de cobrança pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: clicita2.pge@gmail.com, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação do edital. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/pge/publicacoes>. Informações: clicita2.pge@gmail.com

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

Procurador Geral do Estado do Piauí - PGE-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5641, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.



TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023-SETUR.**PROCESSO SEI Nº 00153.001149/2023-67.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que as empresas CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99 e LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18, na condição de participantes do susodito certame, interpuseram recursos administrativos contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face das suas inabilitações, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. As peças recursais e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5642, datada de 6 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇO NO TEMPO /PI**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇO NO TEMPO /PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados a partir do dia **10/03/2024** e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **27/03/2024**, a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1149 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.snleiloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

| Lote | Descrição | Lance Inicial R\$ |
|------|--|-------------------|
| 01 | TRAILBLAZER LTZ 3.6 V6 -VVT OLG-7270 2012/2013 | R\$ 15.000,00 |
| 02 | RETIRADO DE LEILÃO | R\$ |
| 03 | ÔNIBUS VW VOLKSBUS-15190 OEA-9659 AMARELO 2011/2011 | R\$ 15.000,00 |
| 04 | RETIRADO DE LEILÃO | R\$ |
| 05 | MICRO-ÔNIBUS IVECO C7017 CITY CLASS OUE-4728 2012/2013 | R\$ 15.000,00 |



| | | |
|-----------|--|---------------|
| 06 | MICRO-ÔNIBUS IVECO C7016 CITY CLASS NIX-9587 2011/2011 | R\$ 15.000,00 |
| 07 | MICRO-ÔNIBUS IVECO C7017 CITY CLASS OUE-4738 2012/2013 | R\$ 15.000,00 |
| 08 | FIAT/TORO FREEDOM AUT QRY-3D60 2018/2019 VERMELHA | R\$ 22.000,00 |
| 09 | FIAT/TORO FREEDOM MT PIX-4385 2017/2018 BRANCA | R\$ 20.000,00 |
| 10 | FIAT MOBI DRIVE PIS-1889 2017/2018 PRATA | R\$ 15.000,00 |
| 11 | FIAT UNO MILLE WAY ECON OUC-2175 2013/2023 BRANCO | R\$ 5.000,00 |
| 12 | Material hospitalar, armário, fogões, cadeiras, ar condicionados, bebedouros. Geladeiras, cofres, CPU's, teclados, monitores, grades de ferro, armário de aço, material ferroso e sucata em geral. | R\$ 500,00 |

Poderão ser visitados a partir do dia **10/03/2024** até o dia **26/03/2024**. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Morro Cabeça no Tempo. Rua, Izidio Batista Figueiredo, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo/PI. Agendar a visita com **Sr. Roberto**. Telefone: **(89) 98143-8605**. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.snleiloes.com.br

Morro Cabeça no Tempo (PI), 05 de março de 2024.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5649, datada de 6 de março de 2024.)

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Francisco Macedo - PI, vem através de Agente de Contratação, nomeado (a) através de portaria, tornar público, o Credenciamento nº 002/2024 com o objeto de contratação de pessoa física para atuação como psicólogo e professor de educação física para Secretaria Municipal de Educação, consoante legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). Demais informações podem ser obtidas no edital, na sede da prefeitura municipal e nos seguintes domínios públicos: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://franciscomacedo.pi.gov.br/franciscomacedo>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestoadm@gmail.com.

Francisco Macedo - PI, 06 de março de 2024.

Antonizete Josefa Costa Silva

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5680, datada de 6 de março de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**AVISO DE RESULTADO****HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 006/2024, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 05 de março de 2024, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e INABILITADAS as empresas: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.5 do Edital; FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; e SAMUEL PIMENTEL COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 05 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5694, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RETIFICAÇÃO****Contrato 49/2023- SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do CONTRATO Nº 49/2023- SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 01/11/2023, DOEE nº 210/2023 (REF.23220).



Onde se lê: CONTRATADA: Consórcio CONCREMAT_CERTARE_SYSTRA, formado pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ n°. 33.146.648/0001-20, CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n°. 14.582.607/0001-31 e SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n°. 52.635.422/0001-37.

Leia-se: CONTRATADA: Consórcio CONCREMAT_CERTARE_SYSTRA (CNPJ n° 52.968.967/0001-65).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5698, datada de 6 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2023, Processo Administrativo nº 076/2023. Tipo: Menor preço valor por item. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e a unidade mista de saúde do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Fonte de Recurso: 500; 600; 621; 621. Data da Sessão: 20/03/2024 às 12:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 06 de março de 2024

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5712, datada de 6 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 049 / 2023

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o Resultado de



Julgamento dos Recursos Administrativos interposto pelas empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA e TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, onde a COPEL concluiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA e pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelas consoantes razões constantes do Parecer, permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas as empresas TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA e MORAIS MARQUES & CIA LTDA, pelas razões e motivos mencionados na Ata de Julgamento, com o aviso publicado no DOE, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas preços constante do Envelope Nº 02, às 09:00 (nove) horas do dia 08/03/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Teresina, 06 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5726, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 005.2024/2024 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00224.000456/2023-40 |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇO |
| Tipo de licitação | MENOR PREÇO |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50. |
| Resumo do objeto da licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,00 KM. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ |
| Data de abertura e entrega das propostas | 22/03/2024 às 09:00 (nove) horas |



| | |
|------------------------------|--|
| Valor global estimado | R\$ 499.100,37 (quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e trinte e sete centavos) |
| Dotação orçamentária | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041 |
| Fonte de recursos | 754 |
| Natureza da despesa | 449051 |
| | |

Gustavo Sousa e Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5729, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

| AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA | |
|---|--|
| Nº do Processo SEI | 00114.000162/2023-65 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Pública nº 012/2024 |
| Critério de Julgamento | Menor Preço |
| Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal | Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Reforma da Praça da Igreja na Zona Urbana do Município de Curralinhos-PI, com área total de 5.000 m². |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos | Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE (https://www.tcepi.tc.br/) Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br |
| Data da abertura e Entrega de Propostas | 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2024 (sexta-feira). Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar. |
| Valor Global Estimado | R\$ 611.477,65 (seiscentos e onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). |
| Dotação Orçamentaria | 15.451. 0105. 5060 |
| UG | 160101 |
| Fonte de Recurso | 500 |
| Natureza da Despesa | 449051 - Obras e Instalações |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2024NR00073 |

Déborah Renata E. Soares



Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5730, datada de 6 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PERTINENTE A FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 - CPL/CDTER-PI PROCESSO SEI N. 00347.000234/2023-31

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso apresentado referente à FASE DE HABILITAÇÃO, referente à Concorrência epígrafada, que ao final concluiu, após a devida ratificação da decisão do Ilustríssimo Coordenador Geral do Desenvolvimento dos Territórios, pelo indeferimento do recurso apresentado, consoante as razões mencionadas no relatório de Resposta ao Recurso Administrativo, permanecendo o resultando, conforme relatório final de habilitação publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 junto ao DOE (ID. 011065252).

Teresina - PI, 06 de março de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL/CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 - SEI Nº 00347.000234/2023-31

A **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) do dia 08/03/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 06 de março de 2024.

Jardel de Araújo Lima



Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5747, datada de 6 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PMPI | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00028.026607/2023-14 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante | Polícia Militar do Piauí |
| Resumo do objeto da licitação | O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ração para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" nº 1032973 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . |
| Data de abertura e entrega das propostas | 25/03/2024 (data da sessão pública) |
| Valor global estimado | R\$ 429.280,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). |
| Dotação Orçamentária | Unidade Orçamentária - 26101 06.181.0103.6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS. |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
| Natureza da Despesa | 33.90.30 - Material de Consumo |

Teresina - PI, 06 de março de 2024.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.

Comandante Geral da PMPI

José da Guia da Silva **Soares** - CB PM

Pregoeiro da PM-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5755, datada de 6 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA /PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. e poderá ser registrado on-line a partir do dia **10/03/2024** e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **26/03/2024**, a partir das 10:00hs horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1149 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.snleiloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

| Lote | Descrição | Lance Inicial R\$ |
|------|--|-------------------|
| 01 | PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 N° motor 36422184 CHASSI HBZNW139LDAE0.....3 | R\$ 130.000,00 |
| 02 | MITSUBISH L200 TRITON SPT LG PLACA QRO-6349 ANO 2018/2019 | R\$ 35.000,00 |
| 03 | ONIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HR PLACA NIU-2608 ANO 2010/2011 | R\$ 15.000,00 |
| 04 | ONIBUS VW/15.190 PLACA OUE-8638 ANO 2012/2013 | R\$ 15.000,00 |
| 05 | FIAT/TORO FREEDOM MT D4 PLACA PIT-2883 ANO 2017 | R\$ 40.000,00 |
| 06 | FIAT UNO MILLER WAY PLACA OUA-2954 ANO 2013 | R\$ 3.000,00 |
| 07 | FIAT UNO MILLER WAY PLACA NIH-2062 ANO 2010 | R\$ 3.000,00 |
| 08 | TRATOR COYOTE 4X4 CT4475 TURBO 2014 | R\$ 15.000,00 |



| | | |
|-----------|--|---------------|
| 09 | MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA OUE-8608 2012/2013 | R\$ 10.000,00 |
| 10 | MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA NIX-0764 ANO 2010/2010 | R\$ 15.000,00 |
| 11 | MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA LWD-8443 ANO 2004/2004 | R\$ 10.000,00 |
| 12 | FORD/F350 G PLACA LWB-8145 ANO 2002/2002 | R\$ 20.000,00 |
| 13 | VW ÔNIBUS 16.180 SUCATA | R\$ 6.000,00 |
| 14 | TRATOR AGRALE T5060 TURBO CHASI 00066W | R\$ 10.000,00 |
| 15 | Material Agrícola ROÇADEIRA BALDAN AZUL, CARRETA TRATOR VERMELHO, | R\$ 10.000,00 |
| 16 | MATERIAL EM GERAL sucatas em geral. | R\$ 4.000,00 |

Poderão ser visitados a partir do dia **10/03/2024** até o dia **25/03/2024**. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Alvorada do Gurgueia PI. **Av. 26 de Janeiro, 2246 - Bairro Centro, Alvorada do Gurgueia - PI**. Agendar a visita com **Sr. Reginaldo**. Telefone: **(89) 98104-2772**. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.snleiloes.com.br

ALVORADA DO GURGUEIA(PI), 05 de março de 2024.

Lécio Gustavo de Sousa Bezerra

Prefeito Municipal de Alvorada do Gurgueia/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5765, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - CPL



A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 009/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.922,00 m² de vias públicas no município de Brejo do Piauí - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 08 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5766, datada de 6 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

QUARTEL DO COMANDO GERAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PMPI | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00028.031700/2023-32 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante | Polícia Militar do Piauí |
| Resumo do objeto da licitação | O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de feno para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" nº 1032980 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . |
| Data de abertura e entrega das propostas | 25/03/2024 (data da sessão pública) |
| Valor global estimado | R\$ 439.633,26 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). |
| Dotação Orçamentária | Unidade Orçamentária - 26101 06.181.0103.6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS. |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
| Natureza da Despesa | 33.90.30 - Material de Consumo |



Teresina - PI, 06 de março de 2024.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.

Comandante Geral da PMPI

José da Guia da Silva **Soares** - CB PM

Pregoeiro da PM-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5767, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 018/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.574,70 m² de vias públicas no município de Bom Jesus – PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 11 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5769, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes



habilitados na Tomada de Preço nº 019/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.600,00 m² de vias públicas no município de Amarante - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 11 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5771, datada de 6 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 006/2024, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 05 de março de 2024, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa POÇOS E CIA LTDA e INABILITADAS as empresas: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; e SAMUEL PIMENTEL COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 05 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5774, datada de 6 de março de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 010 / 2024**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação pertinente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, ÁREA 5.040,00 M², em razão da necessidade de modificação no Edital e uma vez que as modificações introduzidas no editalício poderão comprometer a formulação dos documentos das empresas interessadas para a data de recebimento dos envelopes anteriormente designada, o ADIAMENTO da licitação em epígrafe, ficando, com efeito, a nova data de recebimento e abertura dos envelopes documentação / propostas designada para as 09:00 (nove) horas do dia 27/03/2023, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O novo Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no site do TCE/PI, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>, ou na própria COPEL/IDEPI.

Teresina, 06 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI-PI

Visto :

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5776, datada de 6 de março de 2024.)

GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 14/2024****PROCESSO SEI: 00319.002981/2023-41**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 26 de março de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.462,00 M² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 3.315.760,09 (Três milhões trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754/500;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 06 de março de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5777, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000435/2023-51

Modalidade de licitação: Concorrência 28/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis



Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 3.600,00 m² de trecho no município de Teresina/PI.

Valor Global Estimado: R\$ 507.669,53

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 24 de abril de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5780, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento Preços- SECID/PI

Procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2024 - CPL.

Nº do processo SEI: 00310.001220/2023-51

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a construção e reforma da praça no Bairro Mocambinho, zona urbana do Município de Teresina-PI, com uma área de 3.860,00 m² (OPA).

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

| Nº | EMPRESA | VALOR | JULGAMENTO |
|----|---------|-------|------------|
|----|---------|-------|------------|



| | | | |
|----|---|----------------|-----------------|
| 01 | LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 43.767.270/0001-35) | R\$ 171.994,27 | Vencedora |
| 02 | V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08) | R\$ 170.568,51 | Desclassificada |

As propostas de preços e o parecer técnico podem ser solicitados mediante e-mail (cpl.secid2023@gmail.com) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5784, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 006/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.200,00 m² de vias públicas no município de Caraúbas do Piauí - PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 08 de março de 2024.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5789, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº. 78/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000564/2023-78

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID - [011447175](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA e CONSÓRCIO PAC / CERRADO (PAC ENGENHARIA LTDA e CERRADO ENGENHARIA LTDA) e inabilitada a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de março de 2023

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5792, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 080/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000574/2023-11

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de



08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID [-011448270](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSÓRCIO MANGABEIRAS II (JDN EMPREEND. URBANOS LTDA, TERRA PROJETOS LTDA e BS CONSTRUÇÕES LTDA) e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e **INABILITADAS** as empresas EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, **pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital**, CONSORCIO SCAVE-ECAM-SINALVIDA (SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA/ ECAM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO LTDA e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA), **pelo descumprimento do item 8.3.3.3.5 do Edital** e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, **pelo descumprimento do item 8.3.1.2 e 8.3.3.1 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de março de 2024

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

ERRATA

No ATO Nº 4, DE 06 DE MARÇO DE 2024, concernente a Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), para análise, verificação e julgamento dos documentos constantes dos Envelopes Nº. 01 - Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº. 80/2023**, conforme autorização para a realização do certame outorgada pela Diretoria Geral do DER/PI neste Processo SEI 00016.000574/2023-11, consta o dia da reunião como sendo 11 de março de 2024, quando na verdade foi realizada em 06 de março de 2024.

Nesse sentido, a COPEL, para que o referido ato produza efeitos legais, RETIFICA a data da reunião para 06 de março de 2024.



Teresina-PI, 06 de março de 2024.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5794, datada de 6 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 77/2023

PROCESSO SEI N. 00016.000562/2023-89

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -011444610), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSÓRCIO CERRADO / PAC (PAC ENGENHARIA LTDA e CERRADO ENGENHARIA LTDA), CONSTRUTORA OTIMA LTDA, CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSÓRCIO SOLUÇÃO / BS (CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e BS CONSTRUÇÕES LTDA) e inabilitadas as empresas CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE - LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.3.3.5 do Edital**, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, **pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital** e CONSÓRCIO SCAVE-ECAM-SINALVIDA (SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA/ ECAM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO LTDA e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA), **pelo descumprimento do item 8.3.3.3.5 e 8.3.3.2 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de março de 2024

Clóvis Portela Veloso



Presidente da COPEL/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5795, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 008/2024 - SECID/PI - Republicação

Nº do processo SEI.: 00310.001218/2023-82

Modalidade de licitação: tomada de preços.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de uma praça no Município de Teresina-PI, no Bairro Jardim do Vale-AMOJV, Zona Leste, com área total de 522,93m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 22/03/2024 - 08h30.

Valor global estimado: R\$ 151.820,52 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Teresina (PI), 06 de março de 2024.



Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5797, datada de 6 de março de 2024.)

DESPACHOS**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 848/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00012.007620/2024-16

ÓRGÃO/ENTE: Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI

ASSUNTO: Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR.

A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, com base no Decreto nº 21.577 de 03.11.2022, que revogou o Decreto nº 19.997 de 17.09.2021 e, em resposta à solicitação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, após análise conforme o que dispõe art. 21, §1º da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, regulamentado pelo decreto Nº 21.908, de 17 de março de 2023, deliberou em reunião realizada no dia **28/02/2024**, e que consta em ata, abaixo:

| ÓRGÃO | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO | VALOR SOLICITADO | FONTE | VALOR APROVADO | DECISÃO |
|--------|---|------------------|-------|------------------|--|
| SESAPI | Trata-se de solicitação de autorização para publicação, junto ao Diário Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE-PI, de termos de reconhecimento de dívida, por meio de processo indenizatório, referente a prestação de serviços diversos, destinados a suprir as demandas das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI. Após a publicação do termo de reconhecimento de dívida, solicita-se autorização de liberação para realização de pagamento. | R\$ 1.013.212,15 | 500 | R\$ 1.013.212,15 | Delibera pela aprovação condicionada à devida instrução e tramitação processual, conforme disposto na Resolução CGFR nº 003/2020, que trata do Fluxo de Processos do Estado. |



| ITEM | PROCESSO | OBJETO DO GASTO | COMPETÊNCIA | VALOR |
|------|----------------------|---|--------------------------|----------------|
| 01 | 00012.032276/2023-12 | Referente a tratamento fora do domicílio | setembro/2023 | R\$ 35.094,98 |
| 02 | 00012.005714/2023-70 | Prestação de serviços gráficos | novembro/2022 | R\$ 22.854,24 |
| 03 | 00012.049246/2023-45 | Prestação de serviço de locação de licença de software | novembro/2023 | R\$ 24.102,00 |
| 04 | 00012.031923/2023-79 | Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado | agosto/2023 | R\$ 2.091,90 |
| 05 | 00012.039365/2023-90 | Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado | outubro/2023 | R\$ 2.400,00 |
| 06 | 00012.039362/2023-56 | Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado | outubro/2023 | R\$ 6.890,00 |
| 07 | 00012.035750/2023-68 | Material médico hospitalar | julho e agosto/2023 | R\$ 68.929,26 |
| 08 | 00012.043870/2023-39 | Material médico hospitalar | outubro/2023 | R\$ 233.357,50 |
| 09 | 00012.041562/2023-79 | Prestação de serviço de manutenção em ar condicionado | outubro/2023 | R\$ 2.901,50 |
| 10 | 00012.002718/2023-04 | Prestação de serviços gráficos | novembro/2022 | R\$ 4.443,88 |
| 11 | 00012.031356/2023-51 | Prestação de serviço de tratamento químico | janeiro a julho/2023 | R\$ 40.363,75 |
| 12 | 00012.002732/2023-08 | Prestação de serviços gráficos | outubro/2022 | R\$ 6.983,24 |
| 13 | 00012.034445/2023-59 | Fornecimento de material de expediente | agosto/2023 | R\$ 5.810,84 |
| 14 | 00012.035364/2023-76 | Fornecimento de material de expediente | agosto/2023 | R\$ 6.377,52 |
| 15 | 00012.035632/2023-50 | Materiais medico hospitalar, materiais de limpeza, e descartáveis | agosto e setembro/2023 | R\$ 111.782,33 |
| 16 | 00012.002751/2023-26 | Prestação de serviços gráficos | outubro/2022 | R\$ 48.882,68 |
| 17 | 00012.045166/2023-11 | Fornecimento de material | novembro/2023 | R\$ 299.616,46 |
| 18 | 00012.040948/2023-63 | Prestação de aluguel de impressoras | setembro/2023 | R\$ 1.000,00 |
| 19 | 00012.032761/2022-13 | Fornecimento de GLP | setembro a novembro/2022 | R\$ 25.873,05 |
| 20 | 00012.030424/2023-64 | Fornecimento de material hospitalar | agosto/2023 | R\$ 63.457,02 |



Teresina-PI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

James Lane Ramos de Sousa
Coordenador do Grupo Técnico

de Gestão Financeira e por Resultados- GTFR

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5617, datada de 6 de março de 2024.)

ERRATAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI

ERRATA Nº 01/2024 - IASPI

PROCESSO SEI Nº: 00040.001561/2023-54

**Portaria nº 02/GDG/2024 - DOEE Nº 38/2024 (REF.4333) ID: (011252561) DO DIA
23/02/2024.**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

Leia-se:

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;



Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

Será designado um Fiscal Técnico e um Fiscal Administrativo ou comissão, e respectivos substitutos para o Contrato celebrado. E os servidores da unidade de terceirização do setor competente do IASPI ficarão responsáveis pela formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, apostilamento, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e quaisquer medidas pós contratuais e dentre outros;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a servidora, **Maria Lúcia Nunes Coêlho Neves**, matrícula nº 023.889-9, CPF 181.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços e **Edvan Pereira**, ocupante do cargo Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 373695-4, CPF 076.XXX.XXX-05, para substituto do Fiscal, **José Ribamar Gonçalves Lima**, matrícula nº 086551-6, CPF:416.XXX.XXX-78 ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, para fiscal administrativo e **Elvira Cândida Menezes dos Santos**, matrícula nº 023.187-8, CPF: 138.XXX.513-68, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, para fiscal técnica entre o **CONTRATO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , FIRMA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ nº 10.013.974/0001-63.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal substituto do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, em Teresina (PI), 04 de março de 2024.

Daniele Amorim Aita



Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5634, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**ERRATA****Processo nº 00011.054187/2023-37**

| | |
|--|---|
| ERRATA AO EXTRATO 002/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 | |
| No Extrato da publicação do dia 01/03/2024, Edição nº 43/2024, p. 158/159, do DOE: | |
| ONDE SE LÊ: | EXTRATO 001/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 |
| LEIA-SE: | EXTRATO 002/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 |
| Processo SEI nº | 00011.054187/2023-37 |
| Data de assinatura da Errata | 05/03/2024 |
| Signatário da Errata | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação |

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5647, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação referente ao extrato do Aviso de Classificação Final da Tomada de Preços nº 006/2023 (Reforma da Praça "Karoline Wanderley", Zona Urbana do Município de Floriano, neste Estado), publicado no D.O.E. nº 45 de 04/03/2024, página 71, quanto ao número do processo, onde está escrito "Processo Administrativo SEI Nº 00152.000416/2023-99", **leia-se: "Processo Administrativo SEI Nº 00152.000491/2023-50"**. Publique-se.

Teresina, 06 de março de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5737, datada de 6 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº100/2024/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual Nº 13.840, de 21 de Setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de Outubro de 2020, vem promover ERRATA no conteúdo da Portaria Nº 100/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na Edição de 04/03/2024, que passará a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo visando a contratação de estagiário de Medicina para atender as necessidades da SESAPI-PI:

| Nº | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----|--|-----------|----------------|
| 1 | ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA | 373539-7 | Presidente (a) |
| 2 | SHEILA MENDES DE SOUSA | 001110-0 | Membro(a) |
| 3 | EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO | 371541-8 | Membro(a) |
| 4 | ANDRE VIEIRA BERGER | 373158-8 | Membro(a) |
| 5 | ADRIANA BACELAR CHAVES | 373604-X | Membro(a) |
| 6 | MARIA DE JESUS DIAS DE ARAÚJO FERREIRA | 037754-6 | Membro(a) |
| 7 | GILDEMAR PAULO DA SILVA | 373026-3 | Membro(a) |
| 8 | ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO | 180548-7 | Membro(a) |
| 9 | JONATAS SOARES CUNHA | 372925-7 | Membro(a) |

LEIA-SE:

Art. 1º. Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo visando a contratação de estagiário de Medicina para atender as necessidades da SESAPI-PI:

| Nº | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----|--|-----------|----------------|
| 1 | ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA | 3735397 | Presidente (a) |
| 2 | SHEILA MENDES DE SOUSA | 0011100 | Membro(a) |
| 3 | EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO | 3715418 | Membro(a) |
| 4 | ANDRE VIEIRA BERGER | 3731588 | Membro(a) |
| 5 | ADRIANA BACELAR CHAVES | 3736040 | Membro(a) |
| 6 | MARIA DE JESUS DIAS DE ARAÚJO FERREIRA | 0377546 | Membro(a) |
| 7 | GILDEMAR PAULO DA SILVA | 3730263 | Membro(a) |
| 8 | ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO | 1805487 | Membro(a) |
| 9 | ADDELINE PEREIRA BORGES | 1678302 | Membro(a) |
| 10 | JOSÉ ANTÔNIO ALMENDRA DE CARVALHO | 0005347 | Membro(a) |



| | | | |
|----|--------------------------------|---------|------------|
| 11 | GISELE GOMES OLIVEIRA LEAL | 2426625 | Membro(a) |
| 12 | RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO | 3727483 | Membro(a) |
| 13 | POLICARPO NUNES DIAS NETO | 802261 | Membro (a) |

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5761, datada de 6 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000849/2023-51

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 23003037

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO À ARP 007/2023 - DPE/PI

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CL BESERRA & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO ÓRGÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 49.409,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00011

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO01098

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA - CL BESERRA & CIA LTDA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5762, datada de 6 de março de 2024.)

ADITIVOS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

| EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2021 | |
|---|---|
| Nº PROCESSO SEI | 00309.003556/2023-98 |
| Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE | 21005312 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021-DL/SLC/SEADPREV. |
| FUNDAMENTO LEGAL | Parecer Jurídico Referencial PGE/PLC nº 001/2021 e Parecer CGE nº 17/2021. |
| CONTRATANTE | ADAPI |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 520201 |
| CONTRATADO | BELAZART SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO | 07.204.255/0001-15, |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 29/12/2023 e findando em 29/12/2024, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 29/12/2023 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 66.192,00 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 52201 |
| FONTE DE RECURSOS | 500 |



| | |
|------------------------------|--|
| NATUREZA DA DESPESA | 339037 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2024NR00086 |
| Nº NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2024RO01704 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: João Rodrigues Filho |
| | Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia |

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5657, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2022 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00114.000168/2022-51 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | Juscon Empreendimentos e Construções Ltda. |
| CNPJ do Contratado | 35.202.475/0001 - 45 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 051/2022 é a prorrogação do prazo de execução de serviços relativo à obra de serviços implantação de 3.211,59 M2 de pavimentação em paralelepípedo na Av. principal do Bairro Pipocas no município de Barras-PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 22/03/2024. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 22 de novembro de 2023. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana. |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5690, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 100/2022 | |
|--|---------------------------|
| Nº do Processo SEI | 00114.000671/2021-26 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |



| | |
|---|--|
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | Conserve Empreendimentos Eireli. |
| CNPJ do Contratado | 26.507.964/0001-14 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 100/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços de 5.003,50 M2 de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de São Raimundo Nonato - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 02/05/2024. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 03 de janeiro de 2024. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Irisnayra Rejane Pereira Lustosa Silva |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5695, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR

EXTRATO DO II ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEFIR

PROCESSO: 0069/2022, SEI Nº 00224.000069/2022-22

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/008/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 026/2022 - SEFIR, relativo a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.08.24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 500 **NOTADERESERVA:** 2024NR00040

RESERVAORÇAMENTARIA: 2022RO06602



DATA DA ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2024.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (Secretário), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E DAVID DE MACEDO ANTUNES, pela D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5734, datada de 6 de março de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -
INVESTEPIAUI**

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 | |
|---|---|
| Nº do Processo Sei | 00346.000068/2024-63 C.C 00346.000190/2023-59 |
| Fundamento Legal | Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí. |
| Contratante | AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A |
| Contratado | DMDL LTDA |
| CNPJ do Contratado | 05.332.851/0001-55 |
| Resumo do Objeto do Aditivo Contratual | O objeto do presente aditivo ao Contrato 50/2023 é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para a conclusão da fiscalização da entrega do objeto contratado, com base no relatório técnico e justificativa que concluem pela viabilidade e necessidade da prorrogação. |
| Assinatura | 03.03.2024 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida. Pela Contratada: Frederico Augusto De Freitas Neto |

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5778, datada de 6 de março de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF |
|----|-------------|-------------------|------------------------|----------------------------|
| 1 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552205 | BRASILIA - DF |
| 2 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552203 | SAO BRAZ DO PIAUI - PI |
| 3 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552202 | PARNARAMA - MA |
| 4 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552201 | SAO LUIS - MA |
| 5 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552200 | TERESINA - PI |
| 6 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552199 | TERESINA - PI |
| 7 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552198 | SAO LUIS - MA |
| 8 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552197 | SALGUEIRO - PE |
| 9 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552196 | TIMON - MA |
| 10 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552195 | SAO LUIS - MA |
| 11 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552193 | BRASILIA - DF |
| 12 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552192 | TIMON - MA |
| 13 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552191 | TERESINA - PI |
| 14 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552190 | TIMON - MA |
| 15 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552188 | TERESINA - PI |
| 16 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552187 | LUZILANDIA - PI |
| 17 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552184 | TERESINA - PI |
| 18 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552183 | MATOES - MA |
| 19 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552182 | TERESINA - PI |
| 20 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552181 | CAMPO MAIOR - PI |
| 21 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552180 | MARACANAU - CE |
| 22 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552178 | TERESINA - PI |
| 23 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552177 | TERESINA - PI |
| 24 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552176 | TERESINA - PI |
| 25 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554135 | BRASILIA - DF |
| 26 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554134 | TERESINA - PI |
| 27 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554128 | TERESINA - PI |
| 28 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554126 | TIMON - MA |
| 29 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554125 | SAO LOURENCO DO PIAUI - PI |
| 30 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554124 | TERESINA - PI |
| 31 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554123 | TERESINA - PI |
| 32 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554122 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 33 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554121 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 34 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554118 | TERESINA - PI |
| 35 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554117 | CONCORDIA - SC |
| 36 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554115 | CAMPO MAIOR - PI |
| 37 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554114 | TERESINA - PI |
| 38 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554112 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 39 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554109 | TERESINA - PI |
| 40 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554104 | TERESINA - PI |
| 41 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554103 | TERESINA - PI |
| 42 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554102 | TERESINA - PI |
| 43 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554100 | TIANGUA - CE |
| 44 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554099 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 45 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554098 | TERESINA - PI |
| 46 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554097 | ALTO LONGA - PI |
| 47 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554095 | ALTOS - PI |
| 48 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554093 | TERESINA - PI |
| 49 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554092 | TERESINA - PI |
| 50 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554090 | TERESINA - PI |
| 51 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554089 | TERESINA - PI |
| 52 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554088 | TERESINA - PI |
| 53 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554087 | TERESINA - PI |
| 54 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554086 | TERESINA - PI |
| 55 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554085 | TERESINA - PI |
| 56 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554084 | TERESINA - PI |
| 57 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554083 | PARNARAMA - MA |
| 58 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554082 | PARNARAMA - MA |
| 59 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554080 | PARNAIBA - PI |
| 60 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554078 | TERESINA - PI |
| 61 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554077 | TERESINA - PI |
| 62 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554076 | TERESINA - PI |
| 63 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554075 | PIRIPIRI - PI |
| 64 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554072 | PARAISO DO TOCANTINS - TO |
| 65 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554070 | PARNARAMA - MA |
| 66 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554069 | TERESINA - PI |
| 67 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554067 | GUIDOVAL - MG |
| 68 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554066 | TERESINA - PI |
| 69 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554065 | TERESINA - PI |
| 70 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554064 | TERESINA - PI |
| 71 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554062 | TERESINA - PI |
| 72 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554061 | FLORIANO - PI |
| 73 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554060 | TERESINA - PI |
| 74 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554059 | TERESINA - PI |
| 75 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554058 | TIMON - MA |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 76 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554056 | TIMON - MA |
| 77 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554055 | TERESINA - PI |
| 78 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554054 | SAO LUIS - MA |
| 79 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554053 | TERESINA - PI |
| 80 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554052 | TERESINA - PI |
| 81 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554051 | BRASILIA - DF |
| 82 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554050 | TERESINA - PI |
| 83 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554049 | TERESINA - PI |
| 84 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554048 | SAO PAULO - SP |
| 85 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554047 | PARNAIBA - PI |
| 86 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554046 | TERESINA - PI |
| 87 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554044 | TERESINA - PI |
| 88 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554043 | TERESINA - PI |
| 89 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554042 | TERESINA - PI |
| 90 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554041 | TERESINA - PI |
| 91 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554040 | TERESINA - PI |
| 92 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554039 | TERESINA - PI |
| 93 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554038 | CAMACARI - BA |
| 94 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554037 | CORONEL JOSE DIAS - PI |
| 95 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554035 | BRASILIA - DF |
| 96 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554034 | SAO PAULO - SP |
| 97 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554022 | TERESINA - PI |
| 98 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554021 | PARNARAMA - MA |
| 99 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554020 | PARNARAMA - MA |
| 100 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554019 | ESPERANTINA - PI |
| 101 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554018 | PARNARAMA - MA |
| 102 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554016 | PARNARAMA - MA |
| 103 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554015 | BELA VISTA DO PIAUI - PI |
| 104 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554014 | CARIRE - CE |
| 105 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554013 | ESPERANTINA - PI |
| 106 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554012 | PARNARAMA - MA |
| 107 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554011 | TERESINA - PI |
| 108 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554010 | TERESINA - PI |
| 109 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554008 | PIRACURUCA - PI |
| 110 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554007 | TERESINA - PI |
| 111 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554006 | GUIDOVAL - MG |
| 112 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554004 | TERESINA - PI |
| 113 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554003 | TERESINA - PI |
| 114 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554001 | TERESINA - PI |
| 115 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553999 | TERESINA - PI |
| 116 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553998 | PARNAIBA - PI |
| 117 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553997 | PARNAIBA - PI |
| 118 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553996 | SAO JOAO DO SOTER - MA |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 119 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553994 | JUAZEIRO - BA |
| 120 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553993 | PARNAIBA - PI |
| 121 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553990 | TERESINA - PI |
| 122 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553989 | SAO LOURENCO DO PIAUI - PI |
| 123 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553987 | LUZILANDIA - PI |
| 124 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553986 | TERESINA - PI |
| 125 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553985 | ESPERANTINA - PI |
| 126 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553984 | ESPERANTINA - PI |
| 127 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553980 | TERESINA - PI |
| 128 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553979 | TERESINA - PI |
| 129 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553977 | TERESINA - PI |
| 130 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553976 | TERESINA - PI |
| 131 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553975 | TIMON - MA |
| 132 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553973 | TERESINA - PI |
| 133 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553972 | TERESINA - PI |
| 134 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553971 | MATOES - MA |
| 135 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553970 | PORTO - PI |
| 136 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553969 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 137 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553968 | PARNAIBA - PI |
| 138 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553967 | MATOES - MA |
| 139 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553963 | TERESINA - PI |
| 140 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553962 | TERESINA - PI |
| 141 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553961 | TERESINA - PI |
| 142 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553960 | PILAO ARCADE - BA |
| 143 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553959 | TERESINA - PI |
| 144 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553958 | TERESINA - PI |
| 145 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553956 | TERESINA - PI |
| 146 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553955 | DEMERVAL LOBAO - PI |
| 147 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553954 | BIRIGUI - SP |
| 148 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553953 | TERESINA - PI |
| 149 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553952 | TERESINA - PI |
| 150 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553951 | TERESINA - PI |
| 151 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553950 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 152 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553949 | TERESINA - PI |
| 153 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553948 | TERESINA - PI |
| 154 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553947 | TERESINA - PI |
| 155 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553945 | TIMON - MA |
| 156 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553944 | TERESINA - PI |
| 157 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553943 | TERESINA - PI |
| 158 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553941 | SAO LUIS - MA |
| 159 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553940 | GUARIBAS - PI |
| 160 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553939 | MADEIRO - PI |
| 161 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553938 | CAMPO MAIOR - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 162 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553937 | TERESINA - PI |
| 163 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553936 | TERESINA - PI |
| 164 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553935 | ALTOS - PI |
| 165 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553934 | TERESINA - PI |
| 166 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553933 | SAO LUIS - MA |
| 167 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553932 | TERESINA - PI |
| 168 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553931 | TERESINA - PI |
| 169 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553930 | TERESINA - PI |
| 170 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553928 | TERESINA - PI |
| 171 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553927 | TERESINA - PI |
| 172 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553925 | PAULISTANA - PI |
| 173 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553924 | TERESINA - PI |
| 174 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553921 | TERESINA - PI |
| 175 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553917 | TERESINA - PI |
| 176 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553916 | TERESINA - PI |
| 177 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553915 | DOM INOCENCIO - PI |
| 178 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553914 | TERESINA - PI |
| 179 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553913 | SANTA ISABEL DO PARA - PA |
| 180 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553912 | TERESINA - PI |
| 181 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553911 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 182 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553910 | REMANSO - BA |
| 183 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553909 | BRASILIA - DF |
| 184 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553908 | BACABAL - MA |
| 185 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553906 | TERESINA - PI |
| 186 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553905 | TERESINA - PI |
| 187 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553904 | TERESINA - PI |
| 188 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553903 | TERESINA - PI |
| 189 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553902 | BRASILIA - DF |
| 190 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553901 | TERESINA - PI |
| 191 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553900 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 192 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553899 | TERESINA - PI |
| 193 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553898 | TERESINA - PI |
| 194 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553897 | TERESINA - PI |
| 195 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553896 | PARNAIBA - PI |
| 196 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553895 | CAXIAS - MA |
| 197 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553894 | JUREMA - PI |
| 198 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553893 | TERESINA - PI |
| 199 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553891 | TERESINA - PI |
| 200 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553889 | TERESINA - PI |
| 201 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553888 | TERESINA - PI |
| 202 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553885 | TERESINA - PI |
| 203 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553884 | TERESINA - PI |
| 204 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553883 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 205 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553882 | BARRAS - PI |
| 206 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553881 | ARAPIRACA - AL |
| 207 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553880 | TERESINA - PI |
| 208 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553879 | TERESINA - PI |
| 209 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553877 | TERESINA - PI |
| 210 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553876 | UNIAO - PI |
| 211 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553874 | SAO LOURENCO DO PIAUI - PI |
| 212 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553873 | UNIAO - PI |
| 213 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553872 | CARAPICUIBA - SP |
| 214 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553871 | TERESINA - PI |
| 215 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553870 | NAZARIA - PI |
| 216 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553869 | UBERABA - MG |
| 217 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553868 | TERESINA - PI |
| 218 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553866 | TERESINA - PI |
| 219 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553865 | TERESINA - PI |
| 220 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553864 | PIRIPIRI - PI |
| 221 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553863 | TERESINA - PI |
| 222 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553861 | CONCORDIA - SC |
| 223 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553860 | TERESINA - PI |
| 224 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553859 | TERESINA - PI |
| 225 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553858 | DUQUE BACELAR - MA |
| 226 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553857 | CATALAO - GO |
| 227 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553856 | CATALAO - GO |
| 228 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553854 | NATAL - RN |
| 229 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553852 | TERESINA - PI |
| 230 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553850 | TERESINA - PI |
| 231 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553849 | TERESINA - PI |
| 232 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553846 | TERESINA - PI |
| 233 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553844 | TERESINA - PI |
| 234 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553843 | SAO BRAZ DO PIAUI - PI |
| 235 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553842 | TERESINA - PI |
| 236 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553839 | TERESINA - PI |
| 237 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553838 | TERESINA - PI |
| 238 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553837 | UNIAO - PI |
| 239 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553836 | UNIAO - PI |
| 240 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553835 | TERESINA - PI |
| 241 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553834 | UNIAO - PI |
| 242 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553832 | TERESINA - PI |
| 243 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553831 | TERESINA - PI |
| 244 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553830 | TERESINA - PI |
| 245 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553827 | CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA |
| 246 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553826 | TERESINA - PI |
| 247 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553825 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------------|
| 248 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553821 | TERESINA - PI |
| 249 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553800 | TERESINA - PI |
| 250 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553799 | TERESINA - PI |
| 251 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553798 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 252 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553796 | PATO BRANCO - PR |
| 253 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553795 | TERESINA - PI |
| 254 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553793 | TERESINA - PI |
| 255 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553792 | TERESINA - PI |
| 256 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553791 | FLORIANO - PI |
| 257 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553790 | TERESINA - PI |
| 258 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553789 | NAZARIA - PI |
| 259 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553788 | JOSE DE FREITAS - PI |
| 260 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553786 | NAZARIA - PI |
| 261 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553785 | TERESINA - PI |
| 262 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553784 | TERESINA - PI |
| 263 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553783 | NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI |
| 264 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553781 | TERESINA - PI |
| 265 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553780 | CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA |
| 266 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553779 | TERESINA - PI |
| 267 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553778 | TERESINA - PI |
| 268 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553777 | FORTALEZA - CE |
| 269 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553776 | SANTA INES - MA |
| 270 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553775 | SANTA INES - MA |
| 271 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553774 | TERESINA - PI |
| 272 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553771 | JOAQUIM PIRES - PI |
| 273 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553767 | TERESINA - PI |
| 274 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553766 | JOSE DE FREITAS - PI |
| 275 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553765 | SAO PAULO - SP |
| 276 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553764 | PARNAIBA - PI |
| 277 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553761 | DOM INOCENCIO - PI |
| 278 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553760 | TERESINA - PI |
| 279 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553759 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 280 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553758 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 281 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553757 | TERESINA - PI |
| 282 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553756 | JUAZEIRO DO NORTE - CE |
| 283 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553755 | PARNARAMA - MA |
| 284 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553754 | SANTA INES - MA |
| 285 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553752 | TERESINA - PI |
| 286 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553751 | TERESINA - PI |
| 287 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553749 | TERESINA - PI |
| 288 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553747 | CURITIBA - PR |
| 289 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553746 | PARNARAMA - MA |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|
| 290 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553744 | PARNARAMA - MA |
| 291 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553743 | SAO DOMINGOS DO AZEITAO -MA |
| 292 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553742 | TUTOIA - MA |
| 293 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553741 | TERESINA - PI |
| 294 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553740 | PARNARAMA - MA |
| 295 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553739 | TERESINA - PI |
| 296 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553738 | TERESINA - PI |
| 297 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553737 | TERESINA - PI |
| 298 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553735 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 299 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553733 | TERESINA - PI |
| 300 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553732 | TERESINA - PI |
| 301 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553729 | PARNAIBA - PI |
| 302 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553726 | TERESINA - PI |
| 303 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553725 | TERESINA - PI |
| 304 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553724 | TERESINA - PI |
| 305 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553723 | TERESINA - PI |
| 306 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553722 | TERESINA - PI |
| 307 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553721 | TERESINA - PI |
| 308 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553720 | CANTO DO BURITI - PI |
| 309 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553718 | TERESINA - PI |
| 310 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553717 | TERESINA - PI |
| 311 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553716 | PORTO - PI |
| 312 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553715 | TERESINA - PI |
| 313 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553714 | TERESINA - PI |
| 314 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553713 | GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA |
| 315 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553712 | PORTO - PI |
| 316 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553711 | BARRAS - PI |
| 317 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553710 | LAGOA ALEGRE - PI |
| 318 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553709 | TERESINA - PI |
| 319 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553706 | TERESINA - PI |
| 320 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553705 | TERESINA - PI |
| 321 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553702 | HUGO NAPOLEAO - PI |
| 322 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553701 | TERESINA - PI |
| 323 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553700 | TERESINA - PI |
| 324 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553698 | TERESINA - PI |
| 325 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553697 | TERESINA - PI |
| 326 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553696 | ARAGUAINA - TO |
| 327 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553695 | TERESINA - PI |
| 328 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553694 | ARAGUAINA - TO |
| 329 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553693 | PIATA - BA |
| 330 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553692 | SIMOES FILHO - BA |
| 331 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553688 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 332 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553687 | ARAGUAINA - TO |
| 333 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553686 | TERESINA - PI |
| 334 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553685 | TERESINA - PI |
| 335 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553684 | SAO LUIS - MA |
| 336 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553683 | ARAGUAINA - TO |
| 337 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553682 | TERESINA - PI |
| 338 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553681 | TERESINA - PI |
| 339 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553680 | ESPERANTINA - PI |
| 340 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554033 | SAO LOURENCO DO PIAUI - PI |
| 341 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554032 | TERESINA - PI |
| 342 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554031 | TERESINA - PI |
| 343 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554030 | TERESINA - PI |
| 344 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554029 | TERESINA - PI |
| 345 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554028 | VITORIA DO MEARIM - MA |
| 346 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554027 | TERESINA - PI |
| 347 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554025 | COELHO NETO - MA |
| 348 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554024 | TERESINA - PI |
| 349 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554023 | TERESINA - PI |
| 350 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553817 | SANTO ANDRE - SP |
| 351 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553816 | LUIS CORREIA - PI |
| 352 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553814 | MATOES - MA |
| 353 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553813 | FLORIANO - PI |
| 354 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553812 | TERESINA - PI |
| 355 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553811 | FLORIANO - PI |
| 356 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553810 | MATOES - MA |
| 357 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553809 | BACABAL - MA |
| 358 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553808 | MATOES - MA |
| 359 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553807 | TERESINA - PI |
| 360 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553805 | TERESINA - PI |
| 361 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553804 | CARACOL - PI |
| 362 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553803 | URUACU - GO |
| 363 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553802 | TERESINA - PI |
| 364 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553801 | PARNAIBA - PI |
| 365 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553679 | BARRAS - PI |
| 366 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553678 | SAO LUIS - MA |
| 367 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553677 | TERESINA - PI |
| 368 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553676 | PARNARAMA - MA |
| 369 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553674 | ARAGUAINA - TO |
| 370 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553673 | TERESINA - PI |
| 371 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553672 | PARNARAMA - MA |
| 372 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553671 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA |
| 373 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553670 | BRASILIA - DF |
| 374 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553669 | PARNARAMA - MA |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------|
| 375 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553668 | TERESINA - PI |
| 376 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553667 | TERESINA - PI |
| 377 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553665 | TERESINA - PI |
| 378 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553663 | ARARIPINA - PE |
| 379 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553662 | TERESINA - PI |
| 380 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553661 | TERESINA - PI |
| 381 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553660 | SERRANA - SP |
| 382 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553658 | ARARIPINA - PE |
| 383 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553657 | TIMON - MA |
| 384 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553656 | PIO XII - MA |
| 385 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553654 | TERESINA - PI |
| 386 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553652 | TERESINA - PI |
| 387 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553651 | TERESINA - PI |
| 388 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553650 | MATA ROMA - MA |
| 389 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553649 | BARRAS - PI |
| 390 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553648 | REMANSO - BA |
| 391 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553647 | TERESINA - PI |
| 392 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553646 | FLORIANO - PI |
| 393 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553645 | TERESINA - PI |
| 394 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553643 | SAO LUIS - MA |
| 395 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553642 | PARNAIBA - PI |
| 396 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553641 | DOM INOCENCIO - PI |
| 397 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553640 | BARRAS - PI |
| 398 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553639 | SAO LUIS - MA |
| 399 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553638 | TERESINA - PI |
| 400 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553637 | TERESINA - PI |
| 401 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553636 | TERESINA - PI |
| 402 | 04/03/2024 | 26/03/2024 | RV00551369 | CAMACARI - BA |

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos



de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF |
|----|-------------|-------------------|------------------------|----------------------|
| 1 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553422 | TERESINA - PI |
| 2 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553420 | TERESINA - PI |
| 3 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553417 | TERESINA - PI |
| 4 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553415 | TERESINA - PI |
| 5 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553414 | LAVRAS - MG |
| 6 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553412 | FORMOSA - GO |
| 7 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553410 | SAO LUIS - MA |
| 8 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553409 | SAO LUIS - MA |
| 9 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553407 | TERESINA - PI |
| 10 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553406 | TERESINA - PI |
| 11 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553403 | TERESINA - PI |
| 12 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553395 | TERESINA - PI |
| 13 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553392 | TERESINA - PI |
| 14 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553391 | TIMON - MA |
| 15 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553388 | JOSE DE FREITAS - PI |
| 16 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553387 | SAO LUIS - MA |
| 17 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553386 | TERESINA - PI |
| 18 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553385 | TERESINA - PI |
| 19 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553384 | TERESINA - PI |
| 20 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553382 | PARNAIBA - PI |
| 21 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553381 | TERESINA - PI |
| 22 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553380 | TERESINA - PI |
| 23 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553379 | TERESINA - PI |
| 24 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553375 | TERESINA - PI |
| 25 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553374 | TERESINA - PI |
| 26 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553373 | TERESINA - PI |
| 27 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553372 | TERESINA - PI |
| 28 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553370 | TERESINA - PI |
| 29 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553369 | TERESINA - PI |
| 30 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553367 | TERESINA - PI |
| 31 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553366 | TERESINA - PI |
| 32 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553365 | TERESINA - PI |
| 33 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553364 | TERESINA - PI |
| 34 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553363 | TERESINA - PI |
| 35 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553362 | TERESINA - PI |
| 36 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553246 | TERESINA - PI |
| 37 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553245 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 38 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553244 | TERESINA - PI |
| 39 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553243 | TERESINA - PI |
| 40 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553240 | UNIAO - PI |
| 41 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553239 | TERESINA - PI |
| 42 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553231 | TERESINA - PI |
| 43 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553225 | TERESINA - PI |
| 44 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553224 | TERESINA - PI |
| 45 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553222 | TERESINA - PI |
| 46 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553220 | TERESINA - PI |
| 47 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553219 | TERESINA - PI |
| 48 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553211 | TERESINA - PI |
| 49 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553209 | TERESINA - PI |
| 50 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553204 | LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA |
| 51 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553203 | TERESINA - PI |
| 52 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553202 | TERESINA - PI |
| 53 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553201 | CAMPO GRANDE - MS |
| 54 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553199 | TERESINA - PI |
| 55 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553197 | TERESINA - PI |
| 56 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553196 | TERESINA - PI |
| 57 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553195 | TERESINA - PI |
| 58 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553194 | TERESINA - PI |
| 59 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553193 | TERESINA - PI |
| 60 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553192 | TERESINA - PI |
| 61 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553191 | TERESINA - PI |
| 62 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553189 | TERESINA - PI |
| 63 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553188 | TERESINA - PI |
| 64 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553186 | TERESINA - PI |
| 65 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553185 | TERESINA - PI |
| 66 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553184 | ITATIRA - CE |
| 67 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553182 | SALVADOR - BA |
| 68 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553181 | TERESINA - PI |
| 69 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553179 | TERESINA - PI |
| 70 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553178 | TERESINA - PI |
| 71 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553177 | TERESINA - PI |
| 72 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553175 | PADRE MARCOS - PI |
| 73 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553174 | BARRAS - PI |
| 74 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553173 | TERESINA - PI |
| 75 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553172 | TERESINA - PI |
| 76 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553169 | TIMON - MA |
| 77 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553168 | TERESINA - PI |
| 78 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553162 | TERESINA - PI |
| 79 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553161 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------|
| 80 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553160 | TERESINA - PI |
| 81 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553159 | INHUMA - PI |
| 82 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553158 | ESPERANTINA - PI |
| 83 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553156 | TERESINA - PI |
| 84 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553154 | BACABAL - MA |
| 85 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553152 | TERESINA - PI |
| 86 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553150 | TERESINA - PI |
| 87 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553149 | TERESINA - PI |
| 88 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553145 | TERESINA - PI |
| 89 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553144 | TERESINA - PI |
| 90 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553138 | TERESINA - PI |
| 91 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553137 | TERESINA - PI |
| 92 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553136 | TERESINA - PI |
| 93 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552633 | TERESINA - PI |
| 94 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552632 | SAO LUIS - MA |
| 95 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552631 | TERESINA - PI |
| 96 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552629 | SAO LUIS - MA |
| 97 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552628 | REMANSO - BA |
| 98 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552621 | TERESINA - PI |
| 99 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552619 | TERESINA - PI |
| 100 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552617 | TERESINA - PI |
| 101 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552616 | TERESINA - PI |
| 102 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552615 | TERESINA - PI |
| 103 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552613 | TERESINA - PI |
| 104 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552610 | VERA MENDES - PI |
| 105 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552608 | NAZARIA - PI |
| 106 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552606 | NAZARIA - PI |
| 107 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552601 | TERESINA - PI |
| 108 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552596 | TERESINA - PI |
| 109 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552595 | TERESINA - PI |
| 110 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552594 | TERESINA - PI |
| 111 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552593 | TERESINA - PI |
| 112 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552581 | TERESINA - PI |
| 113 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552574 | TERESINA - PI |
| 114 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552571 | BRASILIA - DF |
| 115 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552558 | TERESINA - PI |
| 116 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552556 | MOGI DAS CRUZES - SP |
| 117 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552555 | TERESINA - PI |
| 118 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552554 | PETROLINA - PE |
| 119 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552553 | IMPERATRIZ - MA |
| 120 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552552 | TERESINA - PI |
| 121 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552551 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 122 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552550 | TERESINA - PI |
| 123 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552549 | TERESINA - PI |
| 124 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552548 | TERESINA - PI |
| 125 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552547 | TERESINA - PI |
| 126 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552546 | TERESINA - PI |
| 127 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552544 | TERESINA - PI |
| 128 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552543 | BALSAS - MA |
| 129 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552542 | BALSAS - MA |
| 130 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552541 | SAO JOAO DO PIAUI - PI |
| 131 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552540 | TERESINA - PI |
| 132 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552532 | PICOS - PI |
| 133 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552527 | RIBEIRAO PRETO - SP |
| 134 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552523 | TERESINA - PI |
| 135 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552517 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 136 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552516 | BRASILIA - DF |
| 137 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552511 | TERESINA - PI |
| 138 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552506 | TERESINA - PI |
| 139 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552505 | TERESINA - PI |
| 140 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552504 | TERESINA - PI |
| 141 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552503 | TERESINA - PI |
| 142 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552500 | PARNARAMA - MA |
| 143 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552499 | TERESINA - PI |
| 144 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552498 | TERESINA - PI |
| 145 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552497 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 146 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552496 | SALVADOR - BA |
| 147 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552495 | TERESINA - PI |
| 148 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552494 | TERESINA - PI |
| 149 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552493 | GOIANIA - GO |
| 150 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552491 | TERESINA - PI |
| 151 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552490 | FORTALEZA - CE |
| 152 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552489 | TERESINA - PI |
| 153 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552488 | TERESINA - PI |
| 154 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552487 | FORTALEZA - CE |
| 155 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552486 | TERESINA - PI |
| 156 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552485 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 157 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552484 | TERESINA - PI |
| 158 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552481 | SALVADOR - BA |
| 159 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552480 | MIGUEL ALVES - PI |
| 160 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552479 | TERESINA - PI |
| 161 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552478 | TERESINA - PI |
| 162 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552476 | REMANSO - BA |
| 163 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552475 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 164 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552473 | TERESINA - PI |
| 165 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552461 | SAO LUIS - MA |
| 166 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552460 | MATOES - MA |
| 167 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552456 | SAO LUIS - MA |
| 168 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552455 | TERESINA - PI |
| 169 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552453 | MATOES - MA |
| 170 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552451 | RECIFE - PE |
| 171 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552448 | SAO LUIS - MA |
| 172 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552446 | TERESINA - PI |
| 173 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552445 | SAO LUIS - MA |
| 174 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552444 | TERESINA - PI |
| 175 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552443 | RECIFE - PE |
| 176 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552442 | REMANSO - BA |
| 177 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552440 | TERESINA - PI |
| 178 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552439 | REMANSO - BA |
| 179 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552438 | BRASILIA - DF |
| 180 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552437 | SAO LUIS - MA |
| 181 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552434 | SAO PAULO - SP |
| 182 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552427 | BRASILIA - DF |
| 183 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552424 | TERESINA - PI |
| 184 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552423 | TERESINA - PI |
| 185 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552422 | SAO PAULO - SP |
| 186 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552421 | SAO PAULO - SP |
| 187 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552420 | TERESINA - PI |
| 188 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552418 | JUAZEIRO - BA |
| 189 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552412 | TERESINA - PI |
| 190 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552411 | TERESINA - PI |
| 191 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552409 | TERESINA - PI |
| 192 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552406 | TERESINA - PI |
| 193 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552405 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 194 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552403 | TERESINA - PI |
| 195 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552402 | TERESINA - PI |
| 196 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552398 | SANTA INES - MA |
| 197 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552397 | TERESINA - PI |
| 198 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552394 | TERESINA - PI |
| 199 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552391 | TERESINA - PI |
| 200 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552386 | TERESINA - PI |
| 201 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552382 | TERESINA - PI |
| 202 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552381 | TERESINA - PI |
| 203 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552380 | TERESINA - PI |
| 204 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552379 | TERESINA - PI |
| 205 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552378 | JOINVILLE - SC |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 206 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552376 | FORTALEZA - CE |
| 207 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552375 | TERESINA - PI |
| 208 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552373 | TERESINA - PI |
| 209 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552371 | CARIRE - CE |
| 210 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552369 | TERESINA - PI |
| 211 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552368 | ARAPIRACA - AL |
| 212 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552366 | SAO BRAZ DO PIAUI - PI |
| 213 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552360 | SAO LUIS - MA |
| 214 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552359 | TERESINA - PI |
| 215 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552357 | TERESINA - PI |
| 216 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552356 | BRASILIA - DF |
| 217 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552355 | CAJUEIRO DA PRAIA - PI |
| 218 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552352 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 219 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552351 | PARNAIBA - PI |
| 220 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552350 | LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA |
| 221 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552349 | UNIAO - PI |
| 222 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552348 | TERESINA - PI |
| 223 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552347 | SAO LUIS - MA |
| 224 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552346 | TERESINA - PI |
| 225 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552345 | TERESINA - PI |
| 226 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552343 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 227 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552341 | TERESINA - PI |
| 228 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552340 | TERESINA - PI |
| 229 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552338 | TERESINA - PI |
| 230 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552337 | SALVADOR - BA |
| 231 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552336 | PETROLINA - PE |
| 232 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552335 | TERESINA - PI |
| 233 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552332 | TERESINA - PI |
| 234 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552331 | PIRIPIRI - PI |
| 235 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552330 | CAXIAS - MA |
| 236 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552327 | TERESINA - PI |
| 237 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552326 | TERESINA - PI |
| 238 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552325 | TERESINA - PI |
| 239 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552324 | TERESINA - PI |
| 240 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552322 | RIO DE JANEIRO - RJ |
| 241 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552321 | BRASILIA - DF |
| 242 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552320 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 243 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552319 | TERESINA - PI |
| 244 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552317 | PETROLINA - PE |
| 245 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552315 | TERESINA - PI |
| 246 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552314 | TERESINA - PI |
| 247 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552312 | URUCUI - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 248 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552310 | TERESINA - PI |
| 249 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552309 | TERESINA - PI |
| 250 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552308 | TERESINA - PI |
| 251 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552307 | TERESINA - PI |
| 252 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552304 | PARNAIBA - PI |
| 253 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552300 | TERESINA - PI |
| 254 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552299 | TERESINA - PI |
| 255 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552296 | BRASILIA - DF |
| 256 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552294 | TERESINA - PI |
| 257 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552293 | SAO LUIS - MA |
| 258 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552292 | TERESINA - PI |
| 259 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552291 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 260 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552289 | SAO PAULO - SP |
| 261 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552288 | LONDRINA - PR |
| 262 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552284 | TERESINA - PI |
| 263 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552283 | SALVADOR - BA |
| 264 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552282 | TERESINA - PI |
| 265 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552281 | MATOES - MA |
| 266 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552279 | BRASILIA - DF |
| 267 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552278 | BRASILIA - DF |
| 268 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552276 | VARZEA BRANCA - PI |
| 269 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552275 | TERESINA - PI |
| 270 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552273 | TERESINA - PI |
| 271 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552271 | TERESINA - PI |
| 272 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552269 | TERESINA - PI |
| 273 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552270 | ESPERANTINA - PI |
| 274 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552268 | FRANCISCO SANTOS - PI |
| 275 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552265 | PARNAIBA - PI |
| 276 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552263 | TERESINA - PI |
| 277 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552262 | TERESINA - PI |
| 278 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552258 | PARNAIBA - PI |
| 279 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552257 | TERESINA - PI |
| 280 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552256 | TERESINA - PI |
| 281 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552255 | TERESINA - PI |
| 282 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552254 | TERESINA - PI |
| 283 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552253 | TERESINA - PI |
| 284 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552252 | TERESINA - PI |
| 285 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552250 | BRASILIA - DF |
| 286 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552249 | SAO JOAO D'ALIANCA - GO |
| 287 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553359 | TERESINA - PI |
| 288 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553352 | TERESINA - PI |
| 289 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553339 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 290 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553335 | TERESINA - PI |
| 291 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553333 | TERESINA - PI |
| 292 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553327 | TERESINA - PI |
| 293 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553326 | TERESINA - PI |
| 294 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553325 | TERESINA - PI |
| 295 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553323 | TERESINA - PI |
| 296 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553315 | TERESINA - PI |
| 297 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553313 | TERESINA - PI |
| 298 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553311 | TERESINA - PI |
| 299 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553309 | TERESINA - PI |
| 300 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553307 | TERESINA - PI |
| 301 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553306 | TERESINA - PI |
| 302 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553303 | TIANGUA - CE |
| 303 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553301 | TERESINA - PI |
| 304 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553300 | TERESINA - PI |
| 305 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553299 | TERESINA - PI |
| 306 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553296 | TERESINA - PI |
| 307 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553295 | TERESINA - PI |
| 308 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553294 | TERESINA - PI |
| 309 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553290 | TERESINA - PI |
| 310 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553289 | PARNAMIRIM - RN |
| 311 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553288 | TERESINA - PI |
| 312 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553287 | TERESINA - PI |
| 313 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553286 | VOTUPORANGA - SP |
| 314 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553285 | TERESINA - PI |
| 315 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553284 | TERESINA - PI |
| 316 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553283 | TERESINA - PI |
| 317 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553282 | TERESINA - PI |
| 318 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553280 | SAO JOAO DOS PATOS - MA |
| 319 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553278 | TERESINA - PI |
| 320 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553276 | TERESINA - PI |
| 321 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553275 | TERESINA - PI |
| 322 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553273 | TERESINA - PI |
| 323 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553272 | TERESINA - PI |
| 324 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553271 | TERESINA - PI |
| 325 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553270 | TERESINA - PI |
| 326 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553269 | PARNARAMA - MA |
| 327 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553266 | TERESINA - PI |
| 328 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553264 | VALPARAISO DE GOIAS - GO |
| 329 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553261 | TERESINA - PI |
| 330 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553258 | TERESINA - PI |
| 331 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553257 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 332 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553256 | TERESINA - PI |
| 333 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553254 | TERESINA - PI |
| 334 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553253 | TERESINA - PI |
| 335 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553251 | TERESINA - PI |
| 336 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553249 | TERESINA - PI |
| 337 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552248 | BRASILIA - DF |
| 338 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552246 | TERESINA - PI |
| 339 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552245 | SAO LUIS - MA |
| 340 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552244 | SAO LUIS - MA |
| 341 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552243 | SAO LUIS - MA |
| 342 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552242 | APARECIDA DE GOIANIA - GO |
| 343 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552241 | TERESINA - PI |
| 344 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552240 | TERESINA - PI |
| 345 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552239 | SAO LUIS - MA |
| 346 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552238 | TERESINA - PI |
| 347 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552237 | JUAZEIRO - BA |
| 348 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552236 | SAO LUIS - MA |
| 349 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552235 | SAO LUIS - MA |
| 350 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552234 | TERESINA - PI |
| 351 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552233 | SAO LUIS - MA |
| 352 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552231 | GOIANIA - GO |
| 353 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552229 | TERESINA - PI |
| 354 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552228 | TERESINA - PI |
| 355 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552227 | TERESINA - PI |
| 356 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552226 | TERESINA - PI |
| 357 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552225 | TERESINA - PI |
| 358 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552224 | TERESINA - PI |
| 359 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552222 | SAO LUIS - MA |
| 360 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552220 | TERESINA - PI |
| 361 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552218 | TERESINA - PI |
| 362 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552217 | PILAO ARCADE - BA |
| 363 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552216 | PARNAIBA - PI |
| 364 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552215 | BREJO DO PIAUI - PI |
| 365 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552214 | URUCUI - PI |
| 366 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552212 | TERESINA - PI |
| 367 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552211 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 368 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552210 | TERESINA - PI |
| 369 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552209 | TERESINA - PI |
| 370 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552208 | TERESINA - PI |
| 371 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552207 | TERESINA - PI |

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA



Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte
SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5672, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF |
|----|-------------|-------------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554811 | MARACANAU - CE |
| 2 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554805 | TERESINA - PI |
| 3 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554796 | BREJO - MA |
| 4 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554794 | TERESINA - PI |
| 5 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554792 | FLORIANO - PI |
| 6 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554791 | PARNARAMA - MA |
| 7 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554749 | TERESINA - PI |
| 8 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554747 | TERESINA - PI |
| 9 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554729 | BURITI DOS LOPES - PI |
| 10 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554726 | TERESINA - PI |
| 11 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554725 | TERESINA - PI |
| 12 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554723 | TERESINA - PI |
| 13 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554720 | TERESINA - PI |
| 14 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554719 | TERESINA - PI |
| 15 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554717 | TERESINA - PI |
| 16 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554708 | TERESINA - PI |
| 17 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554695 | FLORIANO - PI |
| 18 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554693 | CAXINGO - PI |
| 19 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554690 | TERESINA - PI |
| 20 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554680 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|----|------------|------------|------------|-------------------------------|
| 21 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554677 | PARNAIBA - PI |
| 22 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554674 | CAUCAIA - CE |
| 23 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554672 | SAO FRANCISCO DOMARANHAO - MA |
| 24 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554657 | NAZARIA - PI |
| 25 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554655 | PAULISTA - PE |
| 26 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554654 | BELEM DO PIAUI - PI |
| 27 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554647 | TERESINA - PI |
| 28 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554635 | BARRAS - PI |
| 29 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554634 | CAMPINAS - SP |
| 30 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554630 | TERESINA - PI |
| 31 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554624 | TERESINA - PI |
| 32 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554622 | TERESINA - PI |
| 33 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554621 | TERESINA - PI |
| 34 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554613 | ORLEANS - SC |
| 35 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554611 | TERESINA - PI |
| 36 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554606 | BRASILIA - DF |
| 37 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554605 | BATALHA - PI |
| 38 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554593 | TERESINA - PI |
| 39 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554585 | CAUCAIA - CE |
| 40 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554582 | TERESINA - PI |
| 41 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554577 | TERESINA - PI |
| 42 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554573 | TERESINA - PI |
| 43 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554572 | TERESINA - PI |
| 44 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554564 | CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA |
| 45 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554562 | TERESINA - PI |
| 46 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554556 | TERESINA - PI |
| 47 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554532 | TERESINA - PI |
| 48 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554524 | TERESINA - PI |
| 49 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554512 | TERESINA - PI |
| 50 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554503 | MATOES - MA |
| 51 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554497 | TERESINA - PI |
| 52 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554494 | TERESINA - PI |
| 53 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554472 | TERESINA - PI |
| 54 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554463 | TERESINA - PI |
| 55 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554462 | TERESINA - PI |
| 56 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554461 | PARNARAMA - MA |



| | | | | |
|----|------------|------------|------------|--------------------|
| 57 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554458 | TERESINA - PI |
| 58 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554457 | JOAQUIM PIRES - PI |
| 59 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554456 | AROAZES - PI |
| 60 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554455 | TERESINA - PI |
| 61 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554453 | TERESINA - PI |
| 62 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554449 | TERESINA - PI |
| 63 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554439 | TERESINA - PI |
| 64 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554438 | TERESINA - PI |
| 65 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554435 | TERESINA - PI |
| 66 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554423 | TERESINA - PI |
| 67 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554411 | TERESINA - PI |
| 68 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554410 | TERESINA - PI |
| 69 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554409 | CATAGUASES - MG |
| 70 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554407 | PARNAIBA - PI |
| 71 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554406 | NAZARIA - PI |
| 72 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554399 | SAO LUIS - MA |
| 73 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554395 | TERESINA - PI |
| 74 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554394 | TERESINA - PI |
| 75 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554390 | TERESINA - PI |
| 76 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554389 | TERESINA - PI |
| 77 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554383 | TERESINA - PI |
| 78 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554381 | TERESINA - PI |
| 79 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554380 | TERESINA - PI |
| 80 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554370 | PARNAIBA - PI |
| 81 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554361 | PICOS - PI |
| 82 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554354 | TERESINA - PI |
| 83 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554352 | TERESINA - PI |
| 84 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554349 | TERESINA - PI |
| 85 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554344 | TERESINA - PI |
| 86 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554329 | TERESINA - PI |
| 87 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554326 | TERESINA - PI |
| 88 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554324 | TERESINA - PI |
| 89 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554318 | TERESINA - PI |
| 90 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554317 | TERESINA - PI |
| 91 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554314 | TERESINA - PI |
| 92 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554301 | TERESINA - PI |
| 93 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554299 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 94 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554296 | TERESINA - PI |
| 95 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554293 | CAXIAS - MA |
| 96 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554284 | BELEM - PA |
| 97 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554274 | TERESINA - PI |
| 98 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554271 | TERESINA - PI |
| 99 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554258 | TERESINA - PI |
| 100 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554251 | TERESINA - PI |
| 101 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554243 | TERESINA - PI |
| 102 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554241 | BATALHA - PI |
| 103 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554233 | AGUA BRANCA - PI |
| 104 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554232 | PARNARAMA - MA |
| 105 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554227 | PARNARAMA - MA |
| 106 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00554213 | TERESINA - PI |
| 107 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00554212 | FERNANDOPOLIS - SP |
| 108 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554204 | TERESINA - PI |
| 109 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554201 | SAO JOAO DO ARRAIAL - PI |
| 110 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00554197 | TERESINA - PI |
| 111 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554196 | TERESINA - PI |
| 112 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554195 | SAO JOAO DO ARRAIAL - PI |
| 113 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554187 | TERESINA - PI |
| 114 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00554180 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 115 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00554179 | FORTALEZA - CE |
| 116 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554171 | TERESINA - PI |
| 117 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554170 | TERESINA - PI |
| 118 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554166 | MIGUEL LEAO - PI |
| 119 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554164 | TERESINA - PI |
| 120 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554156 | PARNAIBA - PI |
| 121 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554136 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 122 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553134 | TERESINA - PI |
| 123 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553126 | TERESINA - PI |
| 124 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553123 | TERESINA - PI |
| 125 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553109 | TERESINA - PI |
| 126 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553107 | PARNAMIRIM - RN |
| 127 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553104 | JUAZEIRO - BA |
| 128 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553097 | TERESINA - PI |
| 129 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553096 | TERESINA - PI |
| 130 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553093 | MOGI-MIRIM - SP |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 131 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553081 | PEDREIRAS - MA |
| 132 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553073 | TERESINA - PI |
| 133 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553066 | TERESINA - PI |
| 134 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553065 | TERESINA - PI |
| 135 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553060 | TERESINA - PI |
| 136 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553058 | TERESINA - PI |
| 137 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553057 | TERESINA - PI |
| 138 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553056 | TERESINA - PI |
| 139 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553044 | TERESINA - PI |
| 140 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553041 | TERESINA - PI |
| 141 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553039 | TERESINA - PI |
| 142 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553033 | TERESINA - PI |
| 143 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553032 | TERESINA - PI |
| 144 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553024 | TIMON - MA |
| 145 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553022 | APIAI - SP |
| 146 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553015 | TIMON - MA |
| 147 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553006 | TERESINA - PI |
| 148 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553004 | TERESINA - PI |
| 149 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553003 | TERESINA - PI |
| 150 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552996 | TERESINA - PI |
| 151 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552994 | TERESINA - PI |
| 152 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552990 | TERESINA - PI |
| 153 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552983 | TERESINA - PI |
| 154 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552982 | BOM JARDIM - MA |
| 155 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552981 | SANTO ANTONIO DO MONTE -MG |
| 156 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552980 | LUZILANDIA - PI |
| 157 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552978 | TERESINA - PI |
| 158 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552973 | TERESINA - PI |
| 159 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552967 | TERESINA - PI |
| 160 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552961 | TERESINA - PI |
| 161 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552960 | TERESINA - PI |
| 162 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552958 | TERESINA - PI |
| 163 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552956 | REMANSO - BA |
| 164 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552954 | NAZARIA - PI |
| 165 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552952 | SAO LUIS - MA |
| 166 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552931 | MACEIO - AL |
| 167 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552928 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|
| 168 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552926 | SAO JOAO DOS PATOS - MA |
| 169 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552924 | TERESINA - PI |
| 170 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552920 | PARNAIBA - PI |
| 171 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552919 | SAO JOAO DOS PATOS - MA |
| 172 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552909 | TERESINA - PI |
| 173 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552908 | UNIAO - PI |
| 174 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552907 | SAO JOSE DOS PINHAIS - PR |
| 175 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552903 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 176 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552902 | UNIAO - PI |
| 177 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552901 | TERESINA - PI |
| 178 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552899 | TERESINA - PI |
| 179 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552894 | PARNARAMA - MA |
| 180 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552882 | TERESINA - PI |
| 181 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552879 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 182 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552877 | TERESINA - PI |
| 183 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552875 | RIBEIRAO PRETO - SP |
| 184 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552871 | BRASILIA - DF |
| 185 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552865 | NAZARIA - PI |
| 186 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552860 | TERESINA - PI |
| 187 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552848 | TERESINA - PI |
| 188 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552846 | TERESINA - PI |
| 189 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552844 | TERESINA - PI |
| 190 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552842 | TERESINA - PI |
| 191 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552843 | TERESINA - PI |
| 192 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552840 | BRASILIA - DF |
| 193 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552839 | TERESINA - PI |
| 194 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552838 | PARNAIBA - PI |
| 195 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552837 | AGUA BRANCA - PI |
| 196 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552836 | TERESINA - PI |
| 197 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552835 | TERESINA - PI |
| 198 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552834 | SALVADOR - BA |
| 199 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552833 | MEDIANEIRA - PR |
| 200 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552831 | TERESINA - PI |
| 201 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552830 | TERESINA - PI |
| 202 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552828 | TERESINA - PI |
| 203 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552827 | TERESINA - PI |
| 204 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552825 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 205 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552823 | TERESINA - PI |
| 206 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552821 | TERESINA - PI |
| 207 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552812 | MATOES - MA |
| 208 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552808 | SOBRAL - CE |
| 209 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552807 | NAZARIA - PI |
| 210 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552806 | TERESINA - PI |
| 211 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552805 | TERESINA - PI |
| 212 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552802 | TERESINA - PI |
| 213 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552801 | TERESINA - PI |
| 214 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552800 | INHUMA - PI |
| 215 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552799 | TERESINA - PI |
| 216 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552798 | TERESINA - PI |
| 217 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552796 | REMANSO - BA |
| 218 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552795 | TERESINA - PI |
| 219 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552794 | TERESINA - PI |
| 220 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552793 | TERESINA - PI |
| 221 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552789 | TERESINA - PI |
| 222 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552788 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI |
| 223 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552787 | TERESINA - PI |
| 224 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552786 | IMPERATRIZ - MA |
| 225 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552778 | TERESINA - PI |
| 226 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552776 | TERESINA - PI |
| 227 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552775 | FLORIANO - PI |
| 228 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552774 | TERESINA - PI |
| 229 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552772 | CORONEL JOSE DIAS - PI |
| 230 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552770 | IRAQUARA - BA |
| 231 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552767 | TIMON - MA |
| 232 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552766 | TERESINA - PI |
| 233 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552763 | TERESINA - PI |
| 234 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552761 | SANTA RITA - PB |
| 235 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552760 | TERESINA - PI |
| 236 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552759 | MATOES - MA |
| 237 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552754 | SAO LUIS - MA |
| 238 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552751 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 239 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552750 | TERESINA - PI |
| 240 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552747 | SAO LUIS - MA |
| 241 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552746 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|
| 242 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552737 | JUAZEIRO - BA |
| 243 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552736 | TERESINA - PI |
| 244 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552733 | SANTA LUZIA - MA |
| 245 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552730 | ANANINDEUA - PA |
| 246 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552727 | TERESINA - PI |
| 247 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552726 | TERESINA - PI |
| 248 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552725 | TERESINA - PI |
| 249 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552724 | TERESINA - PI |
| 250 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552723 | TERESINA - PI |
| 251 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552719 | TERESINA - PI |
| 252 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552718 | TERESINA - PI |
| 253 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552715 | SOBRAL - CE |
| 254 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552712 | TERESINA - PI |
| 255 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552704 | TERESINA - PI |
| 256 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552703 | CAXIAS - MA |
| 257 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552702 | IRAPUA - SP |
| 258 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552699 | ESPERANTINA - PI |
| 259 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552696 | SAO LUIS - MA |
| 260 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552695 | TERESINA - PI |
| 261 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552694 | TERESINA - PI |
| 262 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552693 | TERESINA - PI |
| 263 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552692 | LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA |
| 264 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552691 | TERESINA - PI |
| 265 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552689 | SALVADOR - BA |
| 266 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552688 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 267 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552677 | TERESINA - PI |
| 268 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552676 | TERESINA - PI |
| 269 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552675 | TERESINA - PI |
| 270 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552674 | SAO PAULO - SP |
| 271 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552672 | TERESINA - PI |
| 272 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552670 | BOITUVA - SP |
| 273 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552666 | TERESINA - PI |
| 274 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552665 | TERESINA - PI |
| 275 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552663 | TERESINA - PI |
| 276 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00552655 | TERESINA - PI |
| 277 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00552654 | ESPERANTINA - PI |
| 278 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552650 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|
| 279 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552649 | TERESINA - PI |
| 280 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552647 | LUZILANDIA - PI |
| 281 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552646 | PARNAIBA - PI |
| 282 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00552640 | TERESINA - PI |
| 283 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00552636 | TERESINA - PI |
| 284 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553633 | TERESINA - PI |
| 285 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553626 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 286 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553623 | TERESINA - PI |
| 287 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553620 | TERESINA - PI |
| 288 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553619 | TERESINA - PI |
| 289 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553615 | CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA |
| 290 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553609 | TERESINA - PI |
| 291 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553608 | TERESINA - PI |
| 292 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553607 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 293 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553605 | PAULISTANA - PI |
| 294 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553603 | TERESINA - PI |
| 295 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553602 | TERESINA - PI |
| 296 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553601 | BRASILIA - DF |
| 297 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553598 | TERESINA - PI |
| 298 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553596 | TERESINA - PI |
| 299 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553594 | TERESINA - PI |
| 300 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553592 | TERESINA - PI |
| 301 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553590 | TERESINA - PI |
| 302 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553589 | TERESINA - PI |
| 303 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553587 | MATOES - MA |
| 304 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553584 | BRASILIA - DF |
| 305 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553583 | PARNAIBA - PI |
| 306 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553580 | MATOES - MA |
| 307 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553577 | TERESINA - PI |
| 308 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553576 | TERESINA - PI |
| 309 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553575 | TIMON - MA |
| 310 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553573 | TERESINA - PI |
| 311 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553571 | TERESINA - PI |
| 312 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553570 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 313 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553565 | RIO REAL - BA |
| 314 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553561 | NAZARIA - PI |
| 315 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553559 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 316 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553558 | TERESINA - PI |
| 317 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553555 | TERESINA - PI |
| 318 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553552 | TERESINA - PI |
| 319 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553550 | TERESINA - PI |
| 320 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553549 | TERESINA - PI |
| 321 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553548 | JOSE DE FREITAS - PI |
| 322 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553544 | TERESINA - PI |
| 323 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553531 | TERESINA - PI |
| 324 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553527 | OEIRAS - PI |
| 325 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553526 | TERESINA - PI |
| 326 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553525 | TERESINA - PI |
| 327 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553523 | TERESINA - PI |
| 328 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553518 | TERESINA - PI |
| 329 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553512 | BARREIRINHAS - MA |
| 330 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553510 | SERRANO DO MARANHÃO - MA |
| 331 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553506 | TERESINA - PI |
| 332 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553502 | TERESINA - PI |
| 333 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553497 | TERESINA - PI |
| 334 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553496 | PARNAIBA - PI |
| 335 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553495 | SAO JOAO DA SERRA - PI |
| 336 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553493 | PALMAS - TO |
| 337 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553492 | TERESINA - PI |
| 338 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553486 | TERESINA - PI |
| 339 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553485 | TERESINA - PI |
| 340 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553483 | SAO LUIS - MA |
| 341 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553480 | TERESINA - PI |
| 342 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553477 | ARAGUAINA - TO |
| 343 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553472 | JUAZEIRO - BA |
| 344 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553471 | MATOES - MA |
| 345 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00553467 | TERESINA - PI |
| 346 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554147 | PARNARAMA - MA |
| 347 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00554146 | TERESINA - PI |
| 348 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554143 | TERESINA - PI |
| 349 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554141 | CANTO DO BURITI - PI |
| 350 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554138 | REMANSO - BA |
| 351 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553464 | BRASILIA - DF |
| 352 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553463 | BARRAS - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|------------------------|
| 353 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553461 | TERESINA - PI |
| 354 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553459 | TERESINA - PI |
| 355 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553458 | VALENCA DO PIAUI - PI |
| 356 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00553457 | FLORIANO - PI |
| 357 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553456 | TERESINA - PI |
| 358 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553455 | CONTENDA - PR |
| 359 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553454 | TERESINA - PI |
| 360 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553453 | TERESINA - PI |
| 361 | 04/03/2024 | 01/04/2024 | RV00553452 | TERESINA - PI |
| 362 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553451 | BOM JESUS - PI |
| 363 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553448 | TERESINA - PI |
| 364 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553447 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 365 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553445 | PRESIDENTE VARGAS - MA |
| 366 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553444 | TERESINA - PI |
| 367 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553443 | TERESINA - PI |
| 368 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553440 | TERESINA - PI |
| 369 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553439 | MATOES - MA |
| 370 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553438 | PAULISTA - PE |
| 371 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553437 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 372 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553436 | TERESINA - PI |
| 373 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553435 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 374 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553434 | TERESINA - PI |
| 375 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553433 | TERESINA - PI |
| 376 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553430 | TERESINA - PI |
| 377 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553429 | CUIABA - MT |
| 378 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553428 | TERESINA - PI |
| 379 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553427 | TERESINA - PI |
| 380 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553426 | TERESINA - PI |
| 381 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553425 | PARNAIBA - PI |
| 382 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553424 | TERESINA - PI |
| 383 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00553423 | SAO LUIS - MA |

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF |
|----|-------------|-------------------|------------------------|--------------------------|
| 1 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555620 | TERESINA - PI |
| 2 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555619 | TERESINA - PI |
| 3 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555618 | TERESINA - PI |
| 4 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555616 | TERESINA - PI |
| 5 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555613 | TERESINA - PI |
| 6 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555611 | TERESINA - PI |
| 7 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555610 | TERESINA - PI |
| 8 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555609 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 9 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555608 | TERESINA - PI |
| 10 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555607 | CAXIAS - MA |
| 11 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555604 | GOIANIA - GO |
| 12 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555602 | SAO LUIS - MA |
| 13 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555600 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 14 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555599 | BELO HORIZONTE - MG |
| 15 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555593 | BATALHA - PI |
| 16 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555591 | TERESINA - PI |
| 17 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555589 | REMANSO - BA |
| 18 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555588 | TERESINA - PI |
| 19 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555587 | TERESINA - PI |
| 20 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555585 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 21 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555584 | CANTO DO BURITI - PI |
| 22 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555580 | CODO - MA |
| 23 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555579 | TERESINA - PI |
| 24 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555578 | TERESINA - PI |
| 25 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555577 | UNIAO - PI |
| 26 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555569 | TERESINA - PI |
| 27 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555563 | MACAPA - AP |
| 28 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555562 | MACAPA - AP |



| | | | | |
|----|------------|------------|------------|---------------------|
| 29 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555560 | TERESINA - PI |
| 30 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555559 | PAULISTANA - PI |
| 31 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555556 | TERESINA - PI |
| 32 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555553 | MIGUEL ALVES - PI |
| 33 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555552 | TERESINA - PI |
| 34 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555550 | TERESINA - PI |
| 35 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555549 | SAO LUIS - MA |
| 36 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555546 | FORTALEZA - CE |
| 37 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555545 | FORTALEZA - CE |
| 38 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555538 | SAO PAULO - SP |
| 39 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555535 | TERESINA - PI |
| 40 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555534 | BENEDITINOS - PI |
| 41 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555532 | REMANSO - BA |
| 42 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555530 | FORTALEZA - CE |
| 43 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555527 | TERESINA - PI |
| 44 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555526 | TERESINA - PI |
| 45 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555519 | TERESINA - PI |
| 46 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555517 | PETROLINA - PE |
| 47 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555513 | PIRACURUCA - PI |
| 48 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555508 | SAO LUIS - MA |
| 49 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555500 | TERESINA - PI |
| 50 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555496 | TERESINA - PI |
| 51 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555493 | PARNAIBA - PI |
| 52 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555489 | TERESINA - PI |
| 53 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555487 | JOINVILLE - SC |
| 54 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555477 | ILHA GRANDE - PI |
| 55 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555473 | BOM JESUS - PI |
| 56 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555472 | VARZEA BRANCA - PI |
| 57 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555471 | TERESINA - PI |
| 58 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555468 | TERESINA - PI |
| 59 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555465 | UBERABA - MG |
| 60 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555462 | TERESINA - PI |
| 61 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555460 | PARNAIBA - PI |
| 62 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555454 | TERESINA - PI |
| 63 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555453 | TERESINA - PI |
| 64 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555450 | TERESINA - PI |
| 65 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555449 | ARAGUARI - MG |
| 66 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555446 | TERESINA - PI |
| 67 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555444 | TERESINA - PI |
| 68 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555443 | TERESINA - PI |
| 69 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555438 | DEMerval LOBAO - PI |
| 70 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555437 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 71 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555436 | DEMerval LOBAO - PI |
| 72 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555434 | TERESINA - PI |
| 73 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555433 | PIRIPIRI - PI |
| 74 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555431 | TERESINA - PI |
| 75 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555430 | TERESINA - PI |
| 76 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555429 | TERESINA - PI |
| 77 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555428 | SAO PAULO - SP |
| 78 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555426 | TERESINA - PI |
| 79 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555421 | TERESINA - PI |
| 80 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555420 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA |
| 81 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555419 | VILA NOVA DO PIAUI - PI |
| 82 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555416 | TERESINA - PI |
| 83 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555415 | TERESINA - PI |
| 84 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555413 | NATAL - RN |
| 85 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555407 | TERESINA - PI |
| 86 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555406 | TERESINA - PI |
| 87 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555405 | TERESINA - PI |
| 88 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555403 | TERESINA - PI |
| 89 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555398 | TERESINA - PI |
| 90 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555396 | TERESINA - PI |
| 91 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555394 | TERESINA - PI |
| 92 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555392 | TERESINA - PI |
| 93 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555386 | TERESINA - PI |
| 94 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555384 | FEIRA DE SANTANA - BA |
| 95 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555383 | TERESINA - PI |
| 96 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555381 | FEIRA DE SANTANA - BA |
| 97 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555380 | BATALHA - PI |
| 98 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555379 | TERESINA - PI |
| 99 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555378 | PIRIPIRI - PI |
| 100 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555377 | PEDRO II - PI |
| 101 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555375 | TERESINA - PI |
| 102 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555374 | TERESINA - PI |
| 103 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555373 | TERESINA - PI |
| 104 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555370 | TERESINA - PI |
| 105 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555369 | TERESINA - PI |
| 106 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555368 | PIRIPIRI - PI |
| 107 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555367 | TERESINA - PI |
| 108 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555365 | BARRAS - PI |
| 109 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555362 | UNIAO - PI |
| 110 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555361 | TERESINA - PI |
| 111 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555358 | TERESINA - PI |
| 112 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555356 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 113 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555355 | TERESINA - PI |
| 114 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555354 | TERESINA - PI |
| 115 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555353 | TERESINA - PI |
| 116 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555352 | TERESINA - PI |
| 117 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555351 | BRASILIA - DF |
| 118 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555349 | TERESINA - PI |
| 119 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555348 | TERESINA - PI |
| 120 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555347 | TERESINA - PI |
| 121 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555345 | TERESINA - PI |
| 122 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555344 | TERESINA - PI |
| 123 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555343 | TERESINA - PI |
| 124 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555342 | TERESINA - PI |
| 125 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555341 | TERESINA - PI |
| 126 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555339 | TERESINA - PI |
| 127 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555338 | PEDRO II - PI |
| 128 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555336 | TERESINA - PI |
| 129 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555333 | TERESINA - PI |
| 130 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555331 | TERESINA - PI |
| 131 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555330 | TERESINA - PI |
| 132 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555329 | PARNAIBA - PI |
| 133 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555328 | TERESINA - PI |
| 134 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555326 | ILHA GRANDE - PI |
| 135 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555324 | MATOES - MA |
| 136 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555323 | TERESINA - PI |
| 137 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555322 | MATOES - MA |
| 138 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555321 | MATOES - MA |
| 139 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555320 | NAZARIA - PI |
| 140 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555319 | SAO LUIS - MA |
| 141 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555318 | TERESINA - PI |
| 142 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555317 | NAZARIA - PI |
| 143 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555315 | TERESINA - PI |
| 144 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555314 | TIMON - MA |
| 145 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555311 | TERESINA - PI |
| 146 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555308 | BRASILIA - DF |
| 147 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555307 | TERESINA - PI |
| 148 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555306 | TERESINA - PI |
| 149 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555305 | TERESINA - PI |
| 150 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555303 | TIMON - MA |
| 151 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555299 | SAO LUIS - MA |
| 152 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555295 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 153 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555293 | TERESINA - PI |
| 154 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555292 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 155 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555288 | TERESINA - PI |
| 156 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555287 | TERESINA - PI |
| 157 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555285 | MATOES - MA |
| 158 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555283 | PARNAIBA - PI |
| 159 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555280 | MATOES - MA |
| 160 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555279 | NAZARIA - PI |
| 161 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555274 | VALENCA DO PIAUI - PI |
| 162 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555270 | TERESINA - PI |
| 163 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555269 | TERESINA - PI |
| 164 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555264 | CURITIBA - PR |
| 165 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555261 | PARNAIBA - PI |
| 166 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555256 | FORTALEZA - CE |
| 167 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555255 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 168 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555254 | SAO LUIS - MA |
| 169 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555252 | TERESINA - PI |
| 170 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555249 | TERESINA - PI |
| 171 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555248 | TERESINA - PI |
| 172 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555247 | VALENCA DO PIAUI - PI |
| 173 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555245 | TERESINA - PI |
| 174 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555244 | TERESINA - PI |
| 175 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555243 | TERESINA - PI |
| 176 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555241 | FEIRA DE SANTANA - BA |
| 177 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555240 | TERESINA - PI |
| 178 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555239 | PIRIPIRI - PI |
| 179 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555238 | CAXIAS - MA |
| 180 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555237 | TERESINA - PI |
| 181 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555235 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 182 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555234 | BALSAS - MA |
| 183 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555232 | NAZARIA - PI |
| 184 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555228 | TERESINA - PI |
| 185 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555227 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 186 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555223 | TERESINA - PI |
| 187 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555222 | TERESINA - PI |
| 188 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555221 | TERESINA - PI |
| 189 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555219 | TERESINA - PI |
| 190 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555217 | TERESINA - PI |
| 191 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555216 | TERESINA - PI |
| 192 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555214 | TERESINA - PI |
| 193 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555213 | TERESINA - PI |
| 194 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555211 | TERESINA - PI |
| 195 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555210 | TERESINA - PI |
| 196 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555209 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------|
| 197 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555208 | TERESINA - PI |
| 198 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555207 | SAO BENEDITO - CE |
| 199 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555206 | TERESINA - PI |
| 200 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555205 | TERESINA - PI |
| 201 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555203 | TERESINA - PI |
| 202 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555200 | CRISTINO CASTRO - PI |
| 203 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555199 | IMBUIA - SC |
| 204 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555198 | TERESINA - PI |
| 205 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555197 | TERESINA - PI |
| 206 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555196 | TERESINA - PI |
| 207 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555195 | TERESINA - PI |
| 208 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555194 | UNIAO - PI |
| 209 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555193 | BAYEUX - PB |
| 210 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555186 | TIMON - MA |
| 211 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555183 | TERESINA - PI |
| 212 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555182 | TERESINA - PI |
| 213 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555178 | CAUCAIA - CE |
| 214 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555177 | TERESINA - PI |
| 215 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555175 | TERESINA - PI |
| 216 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555174 | TERESINA - PI |
| 217 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555171 | ANAPOLIS - GO |
| 218 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555168 | TERESINA - PI |
| 219 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555167 | TERESINA - PI |
| 220 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555166 | TERESINA - PI |
| 221 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555160 | TERESINA - PI |
| 222 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555157 | TERESINA - PI |
| 223 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555155 | TERESINA - PI |
| 224 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555152 | TERESINA - PI |
| 225 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555149 | TERESINA - PI |
| 226 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555148 | TERESINA - PI |
| 227 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555147 | PARNAIBA - PI |
| 228 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555145 | PARNARAMA - MA |
| 229 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555141 | TERESINA - PI |
| 230 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555140 | PARNAIBA - PI |
| 231 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555135 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 232 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555131 | TERESINA - PI |
| 233 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555130 | ANISIO DE ABREU - PI |
| 234 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555129 | GOIANIA - GO |
| 235 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555128 | TERESINA - PI |
| 236 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555125 | ILHA GRANDE - PI |
| 237 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555123 | ANAPOLIS - GO |
| 238 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555116 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|-------------------------------------|
| 239 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555112 | TERESINA - PI |
| 240 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555111 | ILHA GRANDE - PI |
| 241 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555108 | CURITIBA - PR |
| 242 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555104 | TERESINA - PI |
| 243 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555093 | SAO RAIMUNDO DASMANGABEIRAS - MA |
| 244 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555090 | ARACAJU - SE |
| 245 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555089 | ESPERANTINA - PI |
| 246 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555086 | BRASILIA - DF |
| 247 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555085 | TERESINA - PI |
| 248 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555082 | SAO JOAO DO PIAUI - PI |
| 249 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555080 | PARNARAMA - MA |
| 250 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555078 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 251 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555075 | TIMON - MA |
| 252 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555074 | JUAZEIRO - BA |
| 253 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555072 | PARNAIBA - PI |
| 254 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555071 | TERESINA - PI |
| 255 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555064 | PARNAIBA - PI |
| 256 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555063 | TERESINA - PI |
| 257 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555059 | CARACOL - PI |
| 258 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555058 | PICOS - PI |
| 259 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555057 | DOM INOCENCIO - PI |
| 260 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555056 | AMARANTE - PI |
| 261 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555055 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 262 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555054 | TERESINA - PI |
| 263 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555050 | NAZARIA - PI |
| 264 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555049 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 265 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555047 | NAZARIA - PI |
| 266 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555046 | TIMON - MA |
| 267 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555045 | CAXIAS - MA |
| 268 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555043 | CARUARU - PE |
| 269 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555042 | CORONEL JOSE DIAS - PI |
| 270 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555041 | NAZARIA - PI |
| 271 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555037 | REMANSO - BA |
| 272 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555036 | FORTALEZA - CE |
| 273 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555035 | VARZEA BRANCA - PI |
| 274 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555034 | FORTALEZA - CE |
| 275 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555033 | LUIS CORREIA - PI |
| 276 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555031 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 277 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555030 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 278 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555029 | DOM INOCENCIO - PI |
| 279 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555026 | MARACANAU - CE |
| 280 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555021 | ATIBAIA - SP |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 281 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555020 | MATOES - MA |
| 282 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555019 | TERESINA - PI |
| 283 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555013 | MATOES - MA |
| 284 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555012 | TERESINA - PI |
| 285 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555008 | LUZILANDIA - PI |
| 286 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555007 | MATOES - MA |
| 287 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555006 | TERESINA - PI |
| 288 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555003 | TERESINA - PI |
| 289 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555001 | TERESINA - PI |
| 290 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554999 | TERESINA - PI |
| 291 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554998 | TERESINA - PI |
| 292 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554996 | TERESINA - PI |
| 293 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554992 | TERESINA - PI |
| 294 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554991 | TERESINA - PI |
| 295 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554988 | TERESINA - PI |
| 296 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554985 | TERESINA - PI |
| 297 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554974 | SAO LUIS - MA |
| 298 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555750 | PARNARAMA - MA |
| 299 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555747 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 300 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555746 | TERESINA - PI |
| 301 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555743 | TERESINA - PI |
| 302 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555742 | TERESINA - PI |
| 303 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555739 | TERESINA - PI |
| 304 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555737 | CARACOL - PI |
| 305 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555735 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 306 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555732 | JOSE DE FREITAS - PI |
| 307 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555728 | TERESINA - PI |
| 308 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555722 | TERESINA - PI |
| 309 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555717 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 310 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555716 | TERESINA - PI |
| 311 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555712 | TERESINA - PI |
| 312 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555711 | TRIZIDELA DO VALE - MA |
| 313 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555709 | TERESINA - PI |
| 314 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555707 | TERESINA - PI |
| 315 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555704 | TERESINA - PI |
| 316 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555702 | TERESINA - PI |
| 317 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555696 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI |
| 318 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555682 | PARIPIRANGA - BA |
| 319 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555678 | TERESINA - PI |
| 320 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555677 | BRASILIA - DF |
| 321 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555674 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 322 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555672 | TERESINA - PI |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|
| 323 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555671 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 324 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555668 | FEIRA DE SANTANA - BA |
| 325 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555666 | TERESINA - PI |
| 326 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555665 | TERESINA - PI |
| 327 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555661 | TERESINA - PI |
| 328 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555660 | TERESINA - PI |
| 329 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555659 | TERESINA - PI |
| 330 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555656 | TERESINA - PI |
| 331 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555648 | TERESINA - PI |
| 332 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555647 | TERESINA - PI |
| 333 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555646 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 334 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555645 | TERESINA - PI |
| 335 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00555644 | TERESINA - PI |
| 336 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555642 | BARRA DO CORDA - MA |
| 337 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555641 | DIRCEU ARCOVERDE - PI |
| 338 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00555639 | SAO LUIS - MA |
| 339 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555634 | SAO LUIS - MA |
| 340 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555627 | SAO LUIS - MA |
| 341 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | RV00555625 | GUARIBAS - PI |
| 342 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554969 | ANAPU - PA |
| 343 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554964 | TERESINA - PI |
| 344 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554961 | TERESINA - PI |
| 345 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554957 | TERESINA - PI |
| 346 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554956 | GOIANIA - GO |
| 347 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554953 | TERESINA - PI |
| 348 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554952 | MARACANAU - CE |
| 349 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554950 | LAURO DE FREITAS - BA |
| 350 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554947 | BARRAS - PI |
| 351 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554942 | TERESINA - PI |
| 352 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554930 | TERESINA - PI |
| 353 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554929 | TIMON - MA |
| 354 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554927 | TERESINA - PI |
| 355 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554926 | TERESINA - PI |
| 356 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554924 | PARNAIBA - PI |
| 357 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554899 | TERESINA - PI |
| 358 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554891 | TERESINA - PI |
| 359 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554885 | TERESINA - PI |
| 360 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554880 | TERESINA - PI |
| 361 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554866 | BURITI - MA |
| 362 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554861 | COLONIA DO GURGUEIA - PI |
| 363 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554859 | TERESINA - PI |
| 364 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554856 | SAO LUIS - MA |



| | | | | |
|-----|------------|------------|------------|----------------------|
| 365 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554854 | CORRENTE - PI |
| 366 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554841 | TERESINA - PI |
| 367 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554840 | TERESINA - PI |
| 368 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554839 | JOSE DE FREITAS - PI |
| 369 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554835 | TERESINA - PI |
| 370 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554828 | TERESINA - PI |
| 371 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554823 | TERESINA - PI |
| 372 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554820 | TERESINA - PI |
| 373 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | RV00554818 | MANAUS - AM |
| 374 | 04/03/2024 | 04/04/2024 | RV00554813 | TERESINA - PI |

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte

SPMFT/SETRANS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Dt. Geração | Próx. Dt. Geração | Nº do Auto de Infração | Município/UF |
|----|-------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 1 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | SE10000034 | TERESINA - PI |
| 2 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | SE10000033 | IBIMIRIM - PE |
| 3 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | SE10000032 | TERESINA - PI |
| 4 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | SE10000031 | ALTOS - PI |
| 5 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | SE10000030 | TERESINA - PI |
| 6 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | SE10000029 | TERESINA - PI |
| 7 | 04/03/2024 | 02/04/2024 | SE10000027 | EUSEBIO - CE |
| 8 | 04/03/2024 | 03/04/2024 | SE10000026 | TERESINA - PI |

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA



Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte
SPMFT/SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5675, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA 4º TRIMESTRE DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Sumário

- 1. [ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 12/2023..... 3](#)
- 2. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 10/2023 até 12/2023..... 4](#)
- 3. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 12/2023..... 5](#)
- 4. [RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2023..... 6](#)
- 5. [EXECUÇÃO POR UG / PROJETO DE 10/2023 ATÉ 12/2023..... 7](#)
- 6. [EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 12/2023..... 9](#)

[NOTAS EXPLICATIVAS..... 12](#)

01.ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 12/2023

| | Receita Prevista | Receitas Arrecadadas | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | | 1 - Janeiro | 2 - Fevereiro | 3 - Março | 4 - Abril | 5 - Maio | 6 - Junho | 7 - Julho | 8 - Agosto | 9 - Setembro | 10 - Outubro | 11 - Novembro | 12 - Dezembro | Total |
| Receita | 253.370.395,00 | 25.083.709,08 | 14.154.895,63 | 9.861.171,34 | 6.171.865,48 | 5.238.805,70 | 6.184.341,26 | 8.223.477,82 | 6.869.470,32 | 7.294.375,35 | 7.089.139,54 | 7.400.324,83 | 7.124.862,51 | 110.696.438,86 |
| Deduções | -42.691.942,00 | -5.014.394,30 | -2.829.205,00 | -1.820.856,19 | -1.234.158,25 | -1.197.656,22 | -1.236.689,63 | -1.395.743,64 | -1.373.894,07 | -1.458.875,03 | -1.418.347,97 | -1.473.845,41 | -1.418.505,44 | -21.872.171,15 |
| Total Arrecadado | 210.678.453,00 | 20.069.314,78 | 11.325.690,63 | 8.040.315,15 | 4.937.707,23 | 4.041.149,48 | 4.947.651,63 | 6.827.734,18 | 5.495.576,25 | 5.835.500,32 | 5.670.791,57 | 5.926.479,42 | 5.706.357,07 | 88.824.267,71 |

02.APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 10/2023 até 12/2023



| Unidade Gestora | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas do Exercício Pagas |
|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| 110114 - CENDEFOL | 0,00 | 2.015.400,00 | 2.646.150,00 | 2.646.150,00 |
| 140201 - FUESPI | 0,00 | 1.478.400,00 | 1.478.400,00 | 1.477.500,00 |
| 150101 - SAF | 0,00 | 3.201.689,06 | 8.190.321,38 | 8.347.856,51 |
| 190101 - SEPLAN | -907.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 220101 - SEJUS | 0,00 | 0,00 | 287.975,43 | 601.227,14 |
| 260101 - PMPI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.066.159,26 |
| 300101 - SASC | 0,00 | 9.663.944,21 | 9.356.177,26 | 11.002.959,48 |
| 300102 - FEAS | 907.500,00 | 3.172.788,30 | 3.308.655,00 | 3.657.534,48 |
| 450203 - IAEPI | 0,00 | 967.154,60 | 967.154,60 | 647.040,46 |
| Total | 0,00 | 20.499.376,17 | 26.234.833,67 | 30.446.427,33 |

1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 12/2023

| Unidade Gestora | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas do Exercício Pagas |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 110114 - CENDEFOL | 8.800.000,00 | 10.050.030,00 | 9.435.850,03 | 8.710.750,03 | 8.710.750,03 |
| 110117 - COORD. F. IRRIG. | 4.830.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120101 - SSP | 19.000.000,00 | 16.631.360,00 | 9.098.167,00 | 9.098.167,00 | 9.098.167,00 |
| 140201 - FUESPI | 10.779.780,00 | 12.708.480,00 | 5.668.500,00 | 5.668.500,00 | 5.664.900,00 |
| 150101 - SAF | 20.000.000,00 | 40.116.892,00 | 32.145.987,79 | 30.726.446,64 | 29.336.279,51 |
| 150202 - EMATER | 3.297.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 190101 - SEPLAN | 1.000.000,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200203 - FAPEPI | 6.525.273,00 | 4.596.573,00 | 3.722.630,00 | 3.722.630,00 | 3.722.630,00 |
| 220101 - SEJUS | 35.000.000,00 | 20.887.900,00 | 19.099.247,90 | 18.991.829,94 | 18.991.829,94 |
| 260101 - PMPI | 22.000.000,00 | 18.782.000,00 | 5.927.333,32 | 5.927.333,32 | 5.927.333,32 |
| 300101 - SASC | 35.051.593,00 | 44.933.731,00 | 37.948.921,89 | 34.562.144,88 | 32.698.262,90 |
| 300102 - FEAS | 9.200.000,00 | 24.219.600,00 | 8.873.115,35 | 8.805.534,36 | 8.805.534,36 |
| 450202 - ADH | 15.397.087,00 | 10.431.108,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450203 - IAEPI | 10.000.000,00 | 8.749.970,00 | 3.602.054,44 | 3.602.054,44 | 3.281.940,30 |
| 490101 - DEFESA CIVIL | 9.796.369,00 | 1.014.096,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 540101 - SADA | 0,00 | 1.150.406,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 560101 - SEFIR | 0,00 | 830.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 210.678.453,00 | 215.195.359,00 | 135.521.807,72 | 129.815.390,61 | 126.237.627,36 |

04.RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA EM 2023

| | De 10/2023 a 12/2023 | De 01/2023 a 12/2023 |
|---|----------------------|-----------------------|
| Receita Arrecadada Líquida | 17.303.628,06 | 88.824.267,71 |
| Despesas Liquidadas | 26.234.833,67 | 129.815.390,61 |
| Superávit/(Déficit) do Exercício | -8.931.205,61 | -40.991.122,90 |

1. EXECUÇÃO POR UG / PROJETO DE 10/2023 ATÉ 12/2023



| Unidade Gestora | Projeto | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas do Exercício Pagas |
|-------------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| 110114 - CENDEFOL | 000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas | 0,00 | 2.015.400,00 | 2.646.150,00 | 2.646.150,00 |
| | Total | 0,00 | 2.015.400,00 | 2.646.150,00 | 2.646.150,00 |
| 140201 - FUESPI | 000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação | 0,00 | 1.478.400,00 | 1.478.400,00 | 1.477.500,00 |
| | Total | 0,00 | 1.478.400,00 | 1.478.400,00 | 1.477.500,00 |
| 150101 - SAF | 000001 - Não definido | 78.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000025 - Subsídio de Energia | 0,00 | -0,01 | -0,01 | 1.383.870,12 |
| | 000026 - Aquisição de Sementes e Mudas para a Agricultura Familiar de Baixa Renda | 796,00 | 836.369,08 | 5.999.983,88 | 4.676.579,44 |
| | 000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311,85 |
| | 000119 - Aquisição de Alimentos - Leite - PAA | -78.400,00 | 78.316,92 | 78.316,92 | 78.316,92 |
| | 000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea | -796,00 | 2.287.003,07 | 2.112.020,59 | 2.208.778,18 |
| | Total | 0,00 | 3.201.689,06 | 8.190.321,38 | 8.347.856,51 |
| 190101 - SEPLAN | 000001 - Não definido | -907.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | -907.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 220101 - SEJUS | 000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí | 0,00 | 0,00 | 287.975,43 | 601.227,14 |
| | Total | 0,00 | 0,00 | 287.975,43 | 601.227,14 |
| 260101 - PMPI | 000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.066.159,26 |
| | Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.066.159,26 |
| 300101 - SASC | 000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP | 110.000,00 | 231.002,76 | 231.002,76 | 231.002,76 |
| | 000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular | 0,00 | 1.593.834,00 | 1.593.834,00 | 1.574.708,67 |
| | 000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas | 0,00 | 3.808.700,26 | 3.716.946,00 | 3.927.423,92 |
| | 000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí | -110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000037 - Caminhões da Cidadania | 0,00 | 2.022.757,59 | 2.022.757,71 | 2.632.343,18 |
| | 000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC | 0,00 | 0,00 | -16.012,81 | 0,00 |

| | 000105 - Seleção de projetos assistências | 0,00 | 2.007.649,60 | 1.807.649,60 | 2.637.480,95 |
|-----------------|--|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| | 000134 - Cartão Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 0,00 | 9.663.944,21 | 9.356.177,26 | 11.002.959,48 |
| 300102 - FEAS | 000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais | 0,00 | 2.265.288,30 | 2.265.288,30 | 2.265.288,30 |
| | 000021 - Luz Popular | 907.500,00 | 907.500,00 | 1.043.366,70 | 1.392.246,18 |
| | Total | 907.500,00 | 3.172.788,30 | 3.308.655,00 | 3.657.534,48 |
| Unidade Gestora | Projeto | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas do Exercício Pagas |
| 450203 - IAEPI | 000123 - Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Esgoto Sanitário | 0,00 | 967.154,60 | 967.154,60 | 647.040,46 |
| | Total | 0,00 | 967.154,60 | 967.154,60 | 647.040,46 |
| Total | | 0,00 | 20.499.376,17 | 26.234.833,67 | 30.446.427,33 |

06.EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 12/2023

| Unidade Gestora | Projeto | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas do Exercício Pagas |
|-------------------|---|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| 110114 - CENDEFOL | 000001 - Não definido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas | 8.800.000,00 | 10.050.030,00 | 9.435.850,03 | 8.710.750,03 | 8.710.750,03 |
| | Total | 8.800.000,00 | 10.050.030,00 | 9.435.850,03 | 8.710.750,03 | 8.710.750,03 |



| | | | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 110117 - COORD. F. IRRIG. | 000001 - Não definido | 4.830.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 4.830.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120101 - SSP | 000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos | 7.000.000,00 | 3.752.899,18 | 1.507.165,18 | 1.507.165,18 | 1.507.165,18 |
| | 000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí | 12.000.000,00 | 12.878.460,82 | 7.591.001,82 | 7.591.001,82 | 7.591.001,82 |
| | Total | 19.000.000,00 | 16.631.360,00 | 9.098.167,00 | 9.098.167,00 | 9.098.167,00 |
| 140201 - FUESPI | 000001 - Não definido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação | 8.179.780,00 | 10.108.480,00 | 5.668.500,00 | 5.668.500,00 | 5.664.900,00 |
| | 000040 - UAPI - Primeira Etapa | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000046 - UAPI - Segunda Etapa | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000127 - UAPI - Terceira Etapa | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 13.819.780,00 | 15.748.480,00 | 5.668.500,00 | 5.668.500,00 | 5.664.900,00 |
| 150101 - SAF | 000001 - Não definido | 0,00 | 78.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra | 5.116.864,00 | 9.215.425,00 | 9.215.399,94 | 9.215.399,94 | 9.215.399,94 |
| | 000025 - Subsídio de Energia | 9.253.485,00 | 9.999.001,00 | 9.998.999,99 | 9.998.999,99 | 9.998.999,99 |
| | 000026 - Aquisição de Sementes e Mudanças para a Agricultura Familiar de Baixa Renda | 3.696.360,00 | 6.001.000,00 | 5.999.983,88 | 5.999.983,88 | 4.676.579,44 |
| | 000029 - Quintais Agroecológicos | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000030 - Fertimóvel | 130.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000049 - Aquisição Cisternas Calçadão para moradores da Serra do Inácio | 430.000,00 | 192.416,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000079 - Biodigestores | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário) | 440.000,00 | 440.000,00 | 311,85 | 311,85 | 311,85 | |

| | | | | | | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 000115 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares | 150.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000119 - Aquisição de Alimentos - Leite - PAA | 3.291,00 | 382.398,00 | 78.316,92 | 78.316,92 | 78.316,92 |
| | 000144 - Mitigação dos Efeitos da crise ocasionada pelo COVID-19, na compra e distribuição de produtos da agricultura familiar nos territórios piauienses | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000156 - Cinturão verde reestruturados | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150101 - SAF | 000171 - Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura no Estado do Piauí | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000172 - Quitandas Virtuais | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea | 0,00 | 13.748.252,00 | 6.852.975,21 | 5.433.434,06 | 5.366.671,37 |
| | Total | 20.000.000,00 | 40.116.892,00 | 32.145.987,79 | 30.726.446,64 | 29.336.279,51 |
| 150202 - EMATER | 000001 - Não definido | 3.297.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 3.297.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 190101 - SEPLAN | 000001 - Não definido | 1.000.000,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 1.000.000,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200203 - FAPEPI | 000001 - Não definido | 6.525.273,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000194 - Universidade Aberta do Piauí - 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa | 0,00 | 4.596.573,00 | 3.722.630,00 | 3.722.630,00 | 3.722.630,00 |
| | Total | 6.525.273,00 | 4.596.573,00 | 3.722.630,00 | 3.722.630,00 | 3.722.630,00 |
| 220101 - SEJUS | 000001 - Não definido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí | 35.000.000,00 | 20.887.900,00 | 19.099.247,90 | 18.991.829,94 | 18.991.829,94 |
| | Total | 35.000.000,00 | 20.887.900,00 | 19.099.247,90 | 18.991.829,94 | 18.991.829,94 |
| 260101 - PMPI | 000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí | 22.000.000,00 | 18.782.000,00 | 5.927.333,32 | 5.927.333,32 | 5.927.333,32 |
| | Total | 22.000.000,00 | 18.782.000,00 | 5.927.333,32 | 5.927.333,32 | 5.927.333,32 |



| | | | | | | |
|---------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 300101 - SASC | 000001 - Não definido | 500.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP | 1.240.647,00 | 1.350.647,00 | 907.800,32 | 907.800,32 | 907.800,32 |
| | 000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular | 4.681.502,00 | 6.399.502,00 | 6.375.336,00 | 6.375.336,00 | 5.824.932,67 |
| | 000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas | 10.212.891,00 | 13.960.123,00 | 11.942.275,91 | 11.850.521,65 | 11.276.067,57 |
| | 000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí | 400.000,00 | 863.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000034 - Peixe na Mesa | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000037 - Caminhões da Cidadania | 6.068.415,00 | 8.091.206,00 | 8.091.162,34 | 8.091.162,34 | 7.352.211,35 |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC | 10.988.681,00 | 5.392.890,00 | 4.695.056,84 | 4.524.434,09 | 4.524.434,09 |
| | 000068 - SASC Integração | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000075 - Galinhas Poedeiras | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000105 - Seleção de projetos assistências | 459.457,00 | 4.976.363,00 | 2.937.290,48 | 2.737.290,48 | 2.737.216,90 |
| | 000134 - Cartão Social | 0,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 75.600,00 | 75.600,00 |
| | Total | 35.051.593,00 | 44.933.731,00 | 37.948.921,89 | 34.562.144,88 | 32.698.262,90 |
| 300102 - FEAS | 000001 - Não definido | 3.470.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais | 5.730.000,00 | 19.842.100,00 | 4.785.615,35 | 4.785.615,35 | 4.785.615,35 |
| | 000021 - Luz Popular | 0,00 | 4.087.500,00 | 4.087.500,00 | 4.019.919,01 | 4.019.919,01 |
| | Total | 9.200.000,00 | 24.219.600,00 | 8.873.115,35 | 8.805.534,36 | 8.805.534,36 |
| 450202 - ADH | 000148 - Construção de unidades habitacionais na Serra do Inácio | 15.397.087,00 | 10.431.108,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 15.397.087,00 | 10.431.108,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450203 - IAEPI | 000001 - Não definido | 1.500.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000123 - Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Esgoto Sanitário | 6.500.000,00 | 7.998.531,00 | 3.602.054,44 | 3.602.054,44 | 3.281.940,30 |
| | 000155 - Perfuração e Implantação de Poços | 2.000.000,00 | 351.439,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 10.000.000,00 | 8.749.970,00 | 3.602.054,44 | 3.602.054,44 | 3.281.940,30 |
| 490101 - DEFESA CIVIL | 000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA | 6.796.369,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000028 - Operação Carro-Pipa nos Municípios do Semiárido Piauiense | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000216 - Sistema de Abastecimento de Água | 0,00 | 41.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 000217 - Recuperação de Pequenos Barreiros | 0,00 | 972.386,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 9.796.369,00 | 1.014.096,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 540101 - SADA | 000001 - Não definido | 0,00 | 1.150.406,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 0,00 | 1.150.406,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 560101 - SEFIR | 000001 - Não definido | 0,00 | 830.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | 0,00 | 830.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | 213.718.453,00 | 218.235.359,00 | 135.521.807,72 | 129.815.390,61 | 126.237.627,36 |

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$.

NOTA 4: Todas as deduções do FECOP referem-se ao FUNDEB.

NOTA 5: A Unidade Gestora 560101 - SEFIR recebeu dotação do FECOP em virtude da extinção da UG 110117 - COFIR, no entanto não teve execução orçamentária pois não estava no Plano de Aplicação do CONFECOP.



Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA REGINA SOUSA
Presidente/CONFECOP

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5687, datada de 6 de março de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|-------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000587/2023-98 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020 |
| Devedor | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO) |
| CNPJ | 33.691.623/0001-07 |
| Credor | PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA |
| CNPJ | 34.150.966/0001-27 |
| OBJETO | Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual |
| Data de assinatura | 04/01/2024 |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Natureza da Despesa | 339092 |
| Fonte do Recurso | 500 |
| Nº Nota de Solicitação Orçamentária | 2024SC00024 |
| Signatários | Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Caique Candido de Souza Bezerra |

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5673, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI



| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000691/2022-00 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020 |
| Devedor | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO) |
| CNPJ | 33.691.623/0001-07 |
| Credor | E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA |
| CNPJ | 40.790.619/0001-61 |
| OBJETO | Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual |
| Data de assinatura | 21/11/2023 |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Natureza da Despesa | 339092 |
| Fonte do Recurso | 500 |
| Nº Nota de Solicitação Orçamentária | 2024SC00043 |
| Signatários | Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques |

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5682, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000696/2022-24 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020 |
| Devedor | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO) |
| CNPJ | 33.691.623/0001-07 |
| Credor | E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA |
| CNPJ | 40.790.619/0001-61 |
| OBJETO | Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual |
| Data de assinatura | 06/11/2023 |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Natureza da Despesa | 339092 |
| Fonte do Recurso | 500 |



| | |
|-------------------------------------|---|
| Nº Nota de Solicitação Orçamentária | 2024SC00042 |
| Signatários | Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques |

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5696, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000692/2022-46 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020 |
| Devedor | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO) |
| CNPJ | 33.691.623/0001-07 |
| Credor | E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA |
| CNPJ | 40.790.619/0001-61 |
| OBJETO | Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual |
| Data de assinatura | 04/10/2023 |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Natureza da Despesa | 339092 |
| Fonte do Recurso | 500 |
| Nº Nota de Solicitação Orçamentária | 2024SC00045 |
| Signatários | Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques |

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5700, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -



SEFIR, E A EMPRESA UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa e **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Antônio de Castro Franco, nº 1880, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.097/0001-99, aqui representada por Laise Rodrigues Soares, sócia administradora, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.364.***-30, e RG nº 3.***.28*-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000466/2023-85 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5602-2

Conta-Corrente: 75.471-4

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo



pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR

UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Laise Rodrigues Soares
Sócia Administradora

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5705, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|-----------------------------------|---|
| Nº do Processo SEI | 00317.000689/2022-22 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020 |
| Devedor | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO) |
| CNPJ | 33.691.623/0001-07 |
| Credor | E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA |



| | |
|-------------------------------------|--|
| CNPJ | 40.790.619/0001-61 |
| OBJETO | Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual |
| Data de assinatura | 12/12/2023 |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Natureza da Despesa | 339092 |
| Fonte do Recurso | 500 |
| Nº Nota de Solicitação Orçamentária | 2024SC00046 |
| Signatários | Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques |

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5718, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|-------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000694/2022-35 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020 |
| Devedor | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO) |
| CNPJ | 33.691.623/0001-07 |
| Credor | E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA |
| CNPJ | 40.790.619/0001-61 |
| OBJETO | Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apresentação artística que foram prestados fora da cobertura contratual |
| Data de assinatura | 11/12/2023 |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Natureza da Despesa | 339092 |
| Fonte do Recurso | 500 |
| Nº Nota de Solicitação Orçamentária | 2024SC00044 |
| Signatários | Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Eliana Pontes Marques |

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 5751, datada de 6 de março de 2024.)



TERMOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004550/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SEAD-PI - 2º RELANÇAMENTO

REF. LOTE 01

Trata-se do Pregão Eletrônico nº **22/2023-SEAD-PI - 2º RELANÇAMENTO**, que tem como objeto Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS** para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do Estado, **considerando que houve recurso no lote 01**, e, ainda, considerando que os respectivos valores descritos na tabela abaixo correspondem aos menores preços propostos, conforme documentos **ID 011424543**, **Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD**, decidiu **ADJUDICAR**, o objeto do Pregão Eletrônico - **lote 01** - em favor da empresa abaixo supracitada:

Abertura das propostas de Preços: 21/12/2023 às 09:00h

Sessão de Disputa de Preços: 21/12/2023 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeira: Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales

Adjudicação no sistema licitações-e no dia 01/03/2024

Autoridade Competente p/ Adjudicação: Samuel Pontes do Nascimento/Secretário de Administração do Estado do Piauí

LOTE 01

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 37.509.784/0001-98

ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010

E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br

REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 01 - SEAD, SSP, CBMEPI, DETRAN



| LOTE 01 | QTD. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|--|-------------|--------------------|
| item 1 | 531.126,16 | m ² | Serviço de Desinsetização. | R\$ 1,30000 | R\$ 690.464,0100 |
| item 2 | 531.126,16 | m ² | Serviço de Desratização. | R\$ 1,44000 | R\$ 764.821,6700 |
| item 3 | 531.126,16 | m ² | Serviço de Descupinização. | R\$ 1,40000 | R\$ 743.576,6200 |
| item 4 | 531.126,16 | m ² | Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos. | R\$ 1,90000 | R\$ 1.009.139,7000 |
| item 5 | 531.126,16 | m ² | Serviço de Controle de Larvas | R\$ 1,90000 | R\$ 1.009.139,7000 |
| Valor Total: R\$ 4.217.141,7000 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos) | | | | | |

Torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SEAD-PI no Diário nº 43/2024, 1 de março de 2024, publicado dia 04/03/2024, páginas 179 e 180.

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5674, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000051/2024-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO-PI.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO

CPF Nº: **987.388 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5702, datada de 6 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

| EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2018 | |
|---|--|
| Nº PROCESSO SEI | 00309.000389/2024-12 |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI | 18000872 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| FUNDAMENTO LEGAL | Lei nº 8.666/93, art. 24, X e I. |
| CONTRATANTE | ADAPI |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 520201 |
| CONTRATADO | RUI CIPRIANO FEITOSA |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO | 226.***.***.** |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA ÂNGELO CIPRIANO, 150, CENTRO, ITAUEIRA - PI, INICIANDO EM 25 DE JANEIRO DE 2024 E FINDANDO EM 25 DE JANEIRO DE 2025. |



| | |
|--|---|
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 25/01/2024 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 13.117,68 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 52201 |
| FONTE DE RECURSOS | 500 |
| NATUREZA DA DESPESA | 339036 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2024NR00082 |
| Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2024RO01744 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: João Rodrigues Filho Pela Contratada: Rui Cipriano Feitosa |

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5760, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001709/2023-63. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Pinheiros Eireli, CNPJ: 07.532.783/0001-01. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 208/2022, no município de São Luís do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fredson Pinheiros Rodrigues - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5783, datada de 6 de março de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

RESERVA DE VAGA

Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0856324-64.2023.8.18.0140, a Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo da UESPI, Edital Nº 001/2023, publica a **Reserva de 01(uma) Vaga** para o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a),



enquanto aguarda o provimento jurisdicional definitivo.

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h

Concorrência: Ampla Concorrência

Inscrição Nome

195038 RENATA GONÇALVES DE SOUZA (sub judice)

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente

Efetivo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO
COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO DE DOCENTE EFETIVO /UESPI

TERMO DE INDEFERIMENTO DE POSSE

Em atenção ao processo administrativo (00089.005274/2024-48) instaurado pela Divisão de Assistência e Obrigações Sociais - DAOS, reuniram-se os membros da Comissão Central do Concurso para Provimento de vagas para o cargo de docente efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO, para análise da documentação apresentada no momento da posse pela candidata **KEITY FARIAS ABI - ACKEL**; A Comissão opina pelo **INDEFERIMENTO** tendo em vista o descumprimento do item 17, alínea "b" do EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO,

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS / (LIBRAS) (AUXILIAR) 20h

Concorrência: PCD

Inscrição Nome UNIDADE DE LOTAÇÃO

199166 **KEITY FARIAS ABI - ACKEL Dep. Jesualdo Cavalcante Barros/ Corrente**

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente



Efetivo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5786, datada de 6 de março de 2024.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011310887/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o Ato Administrativo ora convalidado, fora praticado, antes da emissão da Autorização da SEAD-PI, nos termos do art. 17, XIX, da Lei nº 7.884/2023, o que configura falha procedimental, sanável, capaz de ser suprida pelo ato de convalidação;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00010.002506/2023-39**:

A Secretária de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao **CONTRATO Nº 002/2022-SURPI-DF**, firmado entre a **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF** e a empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 10.013.974/0001-63**, prorrogando a vigência do contrato de **09/05/20/23 A 09/05/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA (SURPI) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENDA, ANEXO DO EDITAL.**



O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PGE-PI: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 (ID 011015268);

PGE-PI CONVALIDAÇÃO: PARECER Nº 36/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 011130253);

PGE_DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 412/2024 (ID 011231764);

DESPACHO PGE-PI/GAB/AP2 Nº 84/2024 (ID 011238062); **CGE-PI:**

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 (ID 011015321);

Assim como, posterior envio para análise e manifestação da SEFAZ-PI, nos termos do **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 501/2024 (ID 011093125), em observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 5684, datada de 6 de março de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo SEI nº 00240.001091/2023-72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 004/2023, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa de engenharia para execução recuperação de **Estrada Vicinal na zona rural de José de Freitas - PI, no trecho da Comunidade São Luís ao Assentamento São Francisco, com extensão de 33,70 km** compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 04/2023, cuja empresa vencedora foi CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 1.404.129,53 (um milhão, quatrocentos e quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) .

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

Fabio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5689, datada de 6 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CPL/SEDRAMER

Processo Administrativo nº 00299.000279/2023-28

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa RM DE ANDRADE (ANDRADE MARINHO) LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 desta Secretaria, designada Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI , ao valor de R\$ 1.442.239,37 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após



Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de março de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5722, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001216/2023-93

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando Serviços de reforma de uma praça do Município de Teresina/PI, no Bairro Monte Verde, com uma área total de 557,88m² (OPA).

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 43.767.270/0001-35) pelo valor global de R\$ 216.006,77 (duzentos e dezesseis mil, seis reais e setenta e sete centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5735, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso nº 96/2024-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI



Teresina, 06 de março de 2024.

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001122/2023-14

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 017/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Parnaíba- PI, na comunidade Nossa Senhora de Fátima, com uma área total de 2.700,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03), pelo valor global de R\$ 263.886,90 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais noventa centavos).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 06 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5768, datada de 6 de março de 2024.)***EDITAIS****Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI. CNPJ:
04.090.626/0001-97.****EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA.****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores sócios e diretores do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Avenida Olavo Teixeira, nº 929, bairro Pitombeira, na cidade de Jose de Freitas - PI, no dia 24 de março de 2024, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração de cargos da Diretoria.



b) Outros assuntos de interesse da Entidade.

Jose de Freitas - PI, 04 de março de 2024

Francisco das Chagas Ferreira dos Santos
Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5652, datada de 6 de março de 2024.)

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO

O SECRETÁRIO-GERAL DA MRAE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, nos termos da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Regimento Interno da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, em seu art. 40, parágrafo único e do Regimento Interno do Comitê Técnico da MRAE em seu art. 7º.

Convoca:

para Reunião Extraordinária do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, com início às 09:00 horas e término às 10:00 horas do dia 14 de março de 2024, na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI 64049-410, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação e aprovação estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica - EVTEA e das minutas dos documentos editalícios e contratuais para a concessão dos serviços de água e esgoto da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE para posterior publicação de consulta pública.

II - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, a ser deliberada pelo colegiado microrregional.

III - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de gestão administrativa da Microrregião à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a ser deliberada pelo colegiado microrregional

Teresina (PI), 04 de março de 2024.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5679, datada de 6 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**RESULTADO FINAL RETIFICADO DO BOLSA ATLETA 2024**

A Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta 2024, seguindo as determinações legais e previstas no Edital, torna público o resultado final retificado do Bolsa Atleta 2024.

| INDIVIDUAIS | | | | | |
|--------------------|------------------|--|------------------|----------------|---------------|
| MODALIDADE | COLOCAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CPF | CIDADE |
| JUDÔ | 1 ^a | Jeissira Vidal Pereira da Silva Gomes | 545 | 071.***.***-80 | Teresina |
| | 2 ^a | Maycon Douglas Pereira Araujo | 420 | 090.***.***-80 | Teresina |
| | 3 ^a | Stanley Alves Torres | 390 | 033.***.***-07 | Teresina |
| | 4 ^a | Yasmin Axiotes Vasconcelos de Carvalho | 365 | 064.***.***-13 | Teresina |
| | 5 ^a | Augusto Rocha Castello Branco Cavalcante | 325 | 065.***.***-95 | Teresina |
| | 6 ^a | José Henrique Alves e Silva | 325 | 070.***.***-70 | Teresina |
| | 7 ^a | Celina Benke Costa Batista | 300 | 046.***.***-74 | Teresina |
| | 8 ^a | Caio Campos Silva | 273 | 042.***.***-13 | Teresina |
| BADMINTON | 1 ^a | Klecivan Zaidan de Carvalho Silva | 1070 | 089.***.***-84 | Teresina |
| | 2 ^a | Yvna Silva da Costa Vieira | 300 | 082.***.***-99 | Teresina |
| | 3 ^a | Frank Henrique Sousa Magalhães | 290 | 073.***.***-60 | Teresina |
| | 4 ^a | Kaio Vinicius Pereira de Oliveira | 230 | 074.***.***-30 | Teresina |
| | 5 ^a | Arielly da Silva Cavalcante | 140 | 074.***.***-57 | Teresina |
| | 6 ^a | Leticia Maria Gomes da Silva | 125 | 089.***.***-78 | Teresina |



| | | | | | |
|---------------------|----------------|-------------------------------------|------|-----------------|-------------------|
| ATLETISMO | 1 ^a | Evandro José da Silva Martins | 229 | 612. ***.***-27 | Teresina |
| | 2 ^a | Jasson Moreira de Gois Junior | 180 | 067. ***.***-45 | Teresina |
| | 3 ^a | Benedito Vieira Lima Neto | 165 | 081. ***.***-57 | Valença |
| | 4 ^a | Eline Eduarda Sousa da Silva | 150 | 081. ***.***-51 | Teresina |
| | 5 ^a | Evellyn Rhavena Ribeiro da Silva | 150 | 106. ***.***-59 | Teresina |
| | 6 ^a | Jesiel Bandeira Lima | 135 | 110. ***.***-06 | Teresina |
| NATAÇÃO | 1 ^a | João Otavio Pereira Paixão | 1610 | 077. ***.***-17 | Teresina |
| | 2 ^a | Lucas Lima E Silva | 1573 | 065. ***.***-06 | Teresina |
| | 3 ^a | Geovanna Albuquerque Santos | 1480 | 476. ***.***-64 | Teresina |
| | 4 ^a | Sophia Campelo Lima de Melo | 1352 | 057. ***.***-89 | Teresina |
| | 5 ^a | Lucas Emanuel Santos Torres | 1320 | 079.***.***-64 | Teresina |
| | 6 ^a | Aurelio da Paz Alves | 1100 | 085.***.***-80 | Teresina |
| PARALIMPICAS | 1 ^a | João Pedro Costa de Moura | 428 | 068. ***.***-79 | Monsenhor Gil |
| | 2 ^a | Danilo José dos Santos | 306 | 072. ***.***-33 | Demerval Lobão |
| | 3 ^a | Pedro Lucas da Silva Bispo | 191 | 067. ***.***-28 | Monsenhor Gil |
| | 4 ^a | Jose Arthur Veloso Nogueira | 160 | 447. ***.***-87 | Teresina |
| CICLISMO | 1 ^a | Ramonn Gomes Amorim | 248 | 076. ***.***-37 | São João do Piauí |
| | 2 ^a | Ythalo Raphael Sousa Aragão | 235 | 066. ***.***-01 | Teresina |
| CANOAGEM | 1 ^a | Maria do Livramento de Sousa Cunha | 675 | 109. ***.***-82 | Jose de Freitas |
| | 2 ^a | Maria Eduarda Ferreira de Alexandre | 525 | 114. ***.***-11 | Jose de Freitas |
| BOXE | 1 ^a | Nicolas Sá Soares | 60 | 081. ***.***-97 | Teresina |
| | 2 ^a | Douglas Ferreira Costa | 30 | 135. ***.***-40 | Teresina |
| KARATÊ | 1 ^a | Ana Laura Figueredo Lopes | 330 | 094. ***.***-70 | Teresina |
| | 2 ^a | João Gabriel Lima Rodrigues | 140 | 090. ***.***-05 | Teresina |



| | | | | | |
|---------------------------|----|--|-----|----------------|----------|
| SKATE | 1ª | Carolina Bandeira Cardoso | 130 | 077.***.***-14 | Teresina |
| | 2ª | Stailly Wallaf Cardoso de Moraes | 60 | 107.***.***-21 | Teresina |
| TAEKWONDO | 1ª | Wagner Gustavo Carvalho do Nascimento | 70 | 112.***.***-82 | Teresina |
| | 2ª | Luara Yasmin Campos Lima | 60 | 084.***.***-00 | Teresina |
| LUTA OLIMPICA | 1ª | Maycon Dougllas de Castro Oliveira | 270 | 112.***.***-69 | Teresina |
| | 2ª | Pedro Lucas de Castro Morais | 200 | 073.***.***-84 | Teresina |
| TENIS DE MESA | 1ª | Israel Francisco da Silva Júnior | 565 | 102.***.***-46 | Oeiras |
| | 2ª | Maria Grazyelle Pinheiro de Araújo | 555 | 097.***.***-61 | Teresina |
| TIRO ESPORTIVO | 1ª | Nara Keyane Lima Alcantara Porto | 803 | 008.***.***-98 | Teresina |
| | 2ª | Carlos Aberto Porto Junior | 661 | 009.***.***-03 | Teresina |
| TRIATLO | 1ª | Luiz Alves de Sousa | 100 | 590.***.***-91 | Teresina |
| OLIMPICAS EM GERAL | 1ª | Cleudia Jane de Sousa Andrade - Ciclismo MTB-XCM | 292 | 883.***.***-34 | Pedro II |
| | 2ª | Luiz da Paixão Carneiro Gomes (Maratona) | 95 | 095.***.***-16 | Teresina |
| | 3ª | Heitor da Paz Alves | 95 | 085.***.***-01 | Teresina |
| | 4ª | Rebeca Cordeiro Furtado (Hipismo) | 52 | 053.***.***-96 | Teresina |
| | 5ª | Adnilson Saldanha do Nascimento (Breaking) | 34 | 053.***.***-96 | Teresina |
| | 6ª | | | | |
| | 7ª | | | | |
| | 8ª | | | | |
| | 9ª | | | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|----|---|-----|-----------------|----------|
| ESPORTES NÃO OLIMPICOS | 1ª | Francisco Sousa Junior (Capoeira) | 260 | 087. ***.***-60 | Teresina |
| | 2ª | Henrique Barbosa Veloso (Xadrez) | 260 | 037. ***.***-39 | Picos |
| | 3ª | Arthur Lima de Carvalho (Wushu/Sanda) | 160 | 063. ***.***-67 | Teresina |
| | 4ª | Adrialyson Kevin da Silva Carvalho(Jiu-Jtsu) | 140 | 076. ***.***-94 | Teresina |
| | 5ª | Ariosvaldo Douglas da Silva (Beach Tênis) | 94 | 056. ***.***-60 | Teresina |
| | 6ª | Gilmário de Sousa Melo Júnior (Muay Thai Tradicional) | 90 | 055. ***.***-25 | Floriano |

| COLETIVAS | | | | | |
|---------------------------|------------------|---|------------------|-----------------|---------------|
| MODALIDADE | COLOCAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CPF | CIDADE |
| FUTEBOL | 1ª | Francisco Pedro de Jesus Sousa Neves | 30 | 064. ***.***-22 | Teresina |
| | 2ª | João Pedro Alves de Oliveira | 25 | 062. ***.***-74 | Teresina |
| VOLEIBOL | 1ª | Lais Ferreira Aguiar | 95 | 606. ***.***-95 | Teresina |
| | 2ª | Nicollas Castelo Branco Costa Lopes Soares | 50 | 061. ***.***-45 | Teresina |
| VOLEI DE PRAIA | 1ª | Geane de Oliveira Gomes | 55 | 068. ***.***-09 | Parnaíba |
| | 2ª | Cesar Leite da Silva Filho | 50 | 059. ***.***-71 | Teresina |
| BASQUETE | 1ª | Andressa Mota Oliveira | 60 | 019. ***.***-93 | Campo Maior |
| | 2ª | Victoria Karen Pereira de Oliveira | 58 | 070. ***.***-80 | Teresina |
| HANDEBOL | 1ª | Jefferson kauan Paixão | 275 | 087. ***.***-03 | Teresina |
| | 2ª | Victor Gabriel Alves Neres | 195 | 087. ***.***-66 | Teresina |
| OLIMPICAS EM GERAL | 1ª | Marcos Venitius Gomes Cavalcante Basquete (3x3) | 100 | 081. ***.***-30 | Teresina |
| | 2ª | Addalucia de Souza Nascimento (Rugby) | 25 | 054. ***.***-76 | Teresina |
| PARALIMPICAS | 1ª | Davi Luis de Oliveira (Fut 7) | 90 | 031. ***.***-84 | Teresina |
| | 2ª | Vera Aline Ferreira Lima Veloso (Parabadminton) | 80 | 956. ***.***-34 | Teresina |



| | | | | | |
|----------------------|----|---|-----|--------------------|----------|
| NÃO OLIMPICAS | 1ª | João Gabriel de Oliveira Silva Gramosa (Futsal) | 184 | 058. ***.***-64 | Teresina |
| | 2ª | Delano Ribeiro Trajano Filho | 170 | 054. ***.***-26 | Teresina |

| TECNICOS | | | | | |
|---------------------------|------------------|--|------------------|--------------------|---------------|
| MODALIDADE | COLOCAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CPF | CIDADE |
| ATLETISMO | 1ª | Alberto Euclides Sousa Sobrinho | 878 | 340. ***.***-00 | Teresina |
| TENIS DE QUADRA | 1ª | | | | |
| TENIS DE MESA | 1ª | Jadelson Ribeiro dos Santos | 1.480 | 801. ***.***-20 | Teresina |
| BASQUETE | 1ª | Edson Macário dos Santos Filho | 50 | 275. ***.***-00 | Teresina |
| TAEKWONDO | 1ª | Ederson de Sousa Santos | 102 | 012. ***.***-07 | Teresina |
| BOXE | 1ª | Antônio dos Reis Marcos de Oliveira | 210 | 412. ***.***-20 | Teresina |
| TIRO ESPORTIVO | 1ª | Wolney Patricio Almeida Costa | 820 | 030. ***.***-64 | Teresina |
| JUDÔ | 1ª | Abdias Lima de Queiroz Filho | 3.917 | 394. ***.***-00 | Teresina |
| BADMINTON | 1ª | Emanuelly Rocha Farias | 7.125 | 057. ***.***-98 | Teresina |
| NATAÇÃO | 1ª | Emanoel Messias Portela Menezes | 2.909 | 208. ***.***-04 | Teresina |
| CANOAGEM | 1ª | Diego Alves dos Santos Vianna | 1.450 | 350. ***.***-66 | Teresina |
| SKATE | 1ª | Samuel Melo de Cordeiro | 295 | 930. ***.***-49 | Teresina |
| KARATÊ | 1ª | João Soares de Alencar Neto | 1.400 | 926. ***.***-91 | Teresina |
| HANDEBOL | 1ª | Erivelton de Sousa Sampaio | 455 | 052. ***.***-90 | Teresina |
| VOLEIBOL | 1ª | Anfrísio Rosendo Máximo de Araujo | 120 | 397. ***.***-68 | Teresina |
| PARALIMPICO | 1ª | Jozimar de Sousa Venção(Paraaletismo) | 668 | 451. ***.***-91 | Monsenhor Gil |
| | 2ª | Cleudson Jardel de Sousa Lima | 170 | 062. ***.***-11 | Teresina |
| OLIMPICAS EM GERAL | 1ª | Carlos Roberto Costa Cavalcante (Basquete 3x3) | 230 | 516. ***.***-87 | Teresina |
| NÃO OLIMPICAS | 1ª | George Fredson Rocha Serra (Capoeira) | 1.000 | 453. ***.***-04 | Teresina |
| | 2ª | Marcus Paulo Barros Morais Leite (Wushu/Sanda) | 130 | 007. ***.***-40 | Teresina |



Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

Josiene Marques Campelo

Presidente da Comissão

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5731, datada de 6 de março de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL SIESPI Nº 001/2024

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO ESPORTE DO PIAUÍ - SIESPI

EXERCÍCIO 2024

A **SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**, por intermédio do Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí - SIESPI, tendo em vista a sanção da Lei Estadual nº 8.042, de 11 de maio de 2023, que trata da criação do sistema de incentivo estadual ao esporte do Piauí - SIESPI, torna público o presente procedimento de seleção de projetos relativos ao SIESPI, que se justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes esportivos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse edital a Seleção de Projetos Esportivos, junto ao SIESPI 2024, no âmbito do Estado do Piauí. Com esta iniciativa, pretende-se fomentar ainda mais o esporte e lazer no Estado do Piauí, auxiliando na formação de atletas com projetos envolvendo diversas modalidades desportivas e paradesportivas, como também usar do esporte e do lazer, por meio de programas sociais, para ajudar crianças, jovens, adultos e idosos com inclusão social, proporcionar uma vida mais saudável e democratizar o acesso à prática esportiva e ao lazer, que é um direito constitucional de todo cidadão. As áreas e segmentos esportivos contemplados nesta resolução são:

- a) Patrocínio a projetos de desporto, paradesporto e lazer para entidades a fins;
- b) Patrocínio de eventos esportivos;
- c) Patrocínio ao esporte amador e profissional;
- d) Construções de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- e) Reformas de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- f) Manutenção e aquisição de equipamentos esportivos e de lazer públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- g) Formação e capacitação de atletas, técnico e outros profissionais do Esporte;



h) Despesa com passagens áreas ou terrestres para participação em competições regionais, nacionais e internacionais para atleta ou equipe do esporte profissional ou amador;

1.2. Compreendem-se equipamentos públicos esportivos: Estádio, Ginásio Poliesportivo, Quadra poliesportiva, Campo de Várzea, Arena esportiva, Vila olímpica e demais estruturas que promovam o esporte e o lazer no Estado do Piauí.

2. DA RENÚNCIA FISCAL

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da renúncia fiscal de 0,2% do orçamento estadual, assegurados pelo Decreto 22.528, de 09 de novembro de 2023, sendo:

- a) CAPITAL - 50% (cinquenta por cento) do valor da renúncia fiscal;
- b) INTERIOR - 30% (trinta por cento) do valor da renúncia fiscal;
- c) GOVERNO - 20% (vinte por cento) do valor da renúncia fiscal.

3. DO BENEFICIÁRIO

3.1 Estão aptos a participar do presente Edital:

3.1.1 Pessoas Físicas - trabalhadores e trabalhadoras desportivos e paradesportivos, incluindo atletas e treinadores, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Estado do Piauí, com atuação esportiva comprovada;

2. Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado do Piauí e com atuação esportiva comprovada, conforme descrição abaixo;

- a) MEI - Microempreendedor Individual - pequeno empresário individual que atue nas áreas do esporte;
- b) Empresa com finalidade esportiva devidamente expressa em seu CNPJ ou no documento de constituição, tal como contrato social, requerimento de empresário, entre outros;
- c) Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associações, Institutos, Fundações ou Cooperativas de finalidade esportiva devidamente expressa em seus estatutos e/ou em seu CNPJ;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI, contendo a identificação clara e completa do proponente e projeto proposto, documentação de habilitação e projeto.

4.2. O requerimento e as demais peças descritas no item 4.1 poderão ser enviadas via correios, endereçado ao Conselho Deliberativo do Siespi, com sede na Secretaria dos Esportes - SECEPI (Av. Pedro Freitas, S/N Bloco G - 2º Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina - Piauí, CEP



64.018-900), ou de forma eletrônica através do email: inscricaoespi.2024@secepi.pi.gov.br, com assunto "INSCRIÇÃO SIESPI 2024".

4.3. No protocolo eletrônico, as peças que compõem a inscrição deverão ser enviadas em formato PDF e em um único e-mail.

4.4. No envio via correios, as peças que compõem a inscrição deverão ser impressas, legíveis, rubricadas, numeradas, de acordo e na sequência com o estabelecido no item 5.1 e seguintes desse edital.

4.5. Não serão aceitos envio de documentos por meio de links ou arquivos em drive ou nuvem eletrônica ou em e-mails separados;

4.6. Só serão aceitas as inscrições feitas dentro do prazo estabelecido nesse edital.

4.7. Para a inscrição feita via correios, será considerada a data da postagem para fins de inscrição dos itens 4.6 10.1 desse edital

4.8. O Proponente poderá inscrever até no máximo 02(dois) projetos, e a soma deles não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor fixado no item 2.1 desse edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação da Pessoa Física:

a) requerimento, com identificação clara e completa do proponente, à presidência do conselho, contendo informações básicas do proponente e do projeto proposto;

b) documentos pessoais oficiais de identificação: Registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovatório de residência atualizado dos últimos três meses ou declaração de próprio punho, baseado na lei Estadual 6.350, de 25 de abril de 2013;

c) certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

d) certidões negativas: Fiscal e Tributária Estadual e Dívida Ativa do Estado;

e) Certidão negativa criminal Federal e Estadual;

e) projeto detalhado em formulário estabelecido pelo conselho em edital convocatório específico (Anexo I).

g) relatório de atividades esportivas já desempenhadas;

5.2 Habilitação da Pessoa Jurídica:

a) requerimento, com identificação clara e completa do proponente, à presidência do conselho, contendo informações básicas do proponente e do projeto proposto;



- b) documentos de constituição da pessoa jurídica;
- c) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e documento de constituição com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de natureza ou finalidade esportiva
- d) Ata de Constituição, ata da atual diretoria e estatuto devidamente registrados em cartório, quando se tratar de ONGs, fundações, associações e institutos;
- e) certidão negativa do INSS
- f) certidão negativa da Receita Federal.
- g) certidão negativa do FGTS.
- h) certidão negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidões negativas: Fiscal e Tributária Estadual e Dívida Ativa do Estado;
- j) certidão negativa de Débitos Tributários (municipal e federal), do domicílio ou da sede do interessado, ou outra equivalente na forma da lei.
- h) projeto detalhado em formulário estabelecido pelo conselho em edital convocatório específico. (Anexo I).
- i) relatório de atividades esportivas já desempenhadas;

6. DO PROJETO

6.1 O projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SIESPI constará de, no mínimo:

- a) identificação completa e precisa das atividades esportivas a desenvolver, do proponente;
- b) local e período em que serão desenvolvidas as atividades vinculadas ao projeto;
- c) atividades que serão realizadas e meios que serão empregados no desenvolvimento do projeto;
- d) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário esportivo do Estado;
- e) orçamento completo do projeto, detalhando convenientemente e com indicação do montante a custear através do patrocínio, ou financiar com recursos do Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí - FUNDESPORTE.

7. VEDAÇÕES

7.1. Será desclassificada sumariamente a inscrição que não observar os critérios de vedação abaixo:



- a) o MEI (micro empreendedor individual) poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante, caso em que será desclassificado;
- b) o MEI (micro empreendedor individual) não poderá concorrer a iniciativas superiores a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial;
- c) em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados, contratados temporários, estagiários ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria do Esportes - SECEPI;
- d) são vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema "S";
- e) é vedada a participação de Conselheiros titulares ou suplentes do SIESPI como proponente ou representante nesta resolução;
- f) ficam também impedidos de participar parentes consanguíneos ou afins de até o terceiro grau dos referidos conselheiros;
- g) é vedada a participação de proponentes que estão impedidos de participar de licitações do governo federal, estadual e municipal;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos projetos beneficiados contará com duas fases:

8.1.1. **1ª Fase:** Análise de habilitação: A Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do SIESPI confere se o requerimento e a documentação de habilitação está de acordo com o item 5 desse edital.

8.1.2. O proponente que não preencher corretamente a documentação da fase de habilitação será inabilitado e não passará para fase seguinte.

8.2.1 **2ª Fase:** As inscrições habilitadas serão apresentadas nas sessões plenárias do Conselho Deliberativo do SIESPI e avaliadas pelos seus Conselheiros para avaliar e apresentar o resultado parcial do processo seletivo.

8.2.2 Na fase de análise dos projetos será analisado a viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.

8.2.3 Do resultado parcial (habilitação e classificação) do processo seletivo caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desse resultado, para interposição de recurso administrativo destinado ao presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI.

8.3 Os recursos do processo de seleção não têm efeito suspensivo e pode ser protocolado pelo email inscricaosiespi.2024@secepi.pi.gov.br, com assunto "RECURSO SIESPI 2024", endereçado ao mesmo do envio inicial.



9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O processo de prestação de contas de recursos destinados a projeto esportivo beneficiado, será originalmente formado pelos seguintes elementos:

- a) expediente, ofício ou e-mail, dirigido ao Conselho Deliberativo do SIESPI pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;
- b) cópia do Certificado de Habilitação que tenha sido expedido em benefício do projeto esportivo de que se trate;
- c) cópia do orçamento do projeto esportivo que tenha sido aprovado originalmente;
- d) cópias dos documentos relativos a movimentação bancária, econômico-financeira do projeto, incluindo todas as verbas orçamentárias custeadas com recursos do SIESPI;
- e) elementos fotográficos, pictóricos, impressos, cinematográficos, de vídeo ou quaisquer outros que corroborem as informações acerca da efetiva realização das atividades relatadas;
- f) demonstração de execução do projeto de acordo com o orçamento aprovado, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta;
- g) comprovação fiscal através de emissão de notas fiscais e transferências bancárias identificadas.
- h) o beneficiado (proponente) deve abrir conta específica para recebimento dos recursos oriundos do SIEPI, e todas as transações bancárias devem ser feitas por ela. Quando da prestação de contas, o prestador deve apresentar termo de abertura e encerramento da referida conta bancária.

9.2. Não serão aceitos para fins de comprovação da realização das despesas apenas recibo simples assinado pelo prestador do serviço

9.3. A prestação de contas deve ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do projeto contemplado;

9.4. A prestação de contas poderá ser protocolada por envio de correios ao endereço da sede da Secretaria dos Esportes - SECEPI (Av. Pedro Freitas, S/N Bloco G - 2º Andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina - Piauí, CEP 64.018-900), ou de forma eletrônica através do email: prestacaodecontassiespi.2024@secepi.pi.gov.br com assunto "PRESTAÇÃO DE CONTAS SIESPI 2024", neste seguindo o ritual dos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital.

9.5. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras do Art. 16 da Lei nº 8.042, de 11 de maio de 2023.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades do SIESPI 2024 seguirá o seguinte cronograma:



| ATIVIDADES | DATAS |
|----------------------|------------------|
| Publicação do edital | 06/03/2024 |
| Prazo de inscrição | 06 a 22/03/2024 |
| Resultado parcial | 05/04/2024 |
| Prazo para recurso | 08 a 10 /04/2024 |
| Resultado do recurso | 19/04/2024 |
| Resultado final | 22/04/2024 |

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade do contemplado realizar o ato de captação de recurso junto às empresas patrocinadoras na forma procedimental da lei do SIESPI;

11.2. O contemplado compromete-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da SECEPI, do Governo do Estado do Piauí, do SIESPI e da empresa patrocinadora, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da SECEPI

11.3. A Secretaria dos Esportes - SECEPI não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade dos premiados;

11.4. Será desclassificada a inscrição cujo proponente solicitar formalmente desistência.

11.5. A forma de comunicação do Conselho do SIESPI com os Proponentes que protocolaram suas inscrições via correios será exclusivamente pelo email cadastrado no formulário do Anexo I, para quem realizou a inscrição por email a comunicação se dará por este, ou seja, pelo mesmo email que originou a inscrição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente, além da vedação da contemplação em projetos futuros no âmbito desta Secretaria.

12.2. Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização do Conselho Deliberativo do SIESPI.

12.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Proponente.

12.4. O Conselho Deliberativo do SIESPI não se responsabiliza por guarnecer documentação em que seja obrigação direta de zelo por parte dos candidatos proponentes.

12.5 O prazo de vigência desse edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado

12.6. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIESPI.

Teresina-PI, 06 de março de 2024.



JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5796, datada de 6 de março de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

REQUERIMENTO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Volta da Serra, latitude 09°55'56.83" e longitude 45°13'11.81".

Descrição dos usos da água

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para o consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas

Unidade Residencial não atendida por rede de água 44

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

REQUERIMENTO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ



n° 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Malhada da Vaqueta, latitude 09°52'32.19" e longitude 45°25'09.31".

Descrição dos usos da água

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas

Unidade Residencial não atendida por rede de água 52

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

04/03/2024

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

REQUERIMENTO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Chapada da Maravilha, latitude 09°45'56.08" e longitude 45°21'57.28".

Descrição dos usos da água

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

Consumo Humano



Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas

Unidade Residencial não atendida por rede de água 41

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA -
SADA
REQUERIMENTO**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÉS, localidade Pau de Óleo, latitude 09°50'01.50" e longitude 45°25'37.60".

Descrição dos usos da água

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas

Unidade Residencial não atendida por rede de água 49

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

04/03/2024

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA -
SADA
REQUERIMENTO**



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49.498.865/0001-19, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município GILBUÊS, localidade Vista Alegre, latitude 09°49'14.16" e longitude 45°20'11.78".

Descrição dos usos da água

A perfuração do poço vai dotar as comunidades de uma infra-estrutura hídrica, com água potável para o consumo humano e representar, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos, propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

Finalidade(s) do Uso da Água

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas

Unidade Residencial não atendida por rede de água 25

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA**
04/03/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5630, datada de 6 de março de 2024.)

RAIMUNDA LOPES RIBEIRO, CPF 706.***.***-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de **AVICULTURA**, no sítio Mato do Cachorro, Barras (PI).

RAIMUNDA LOPES RIBEIRO, CPF 706.***.***-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de **SUINOCULTURA**, no sítio Mato do Cachorro, Barras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5645, datada de 6 de março de 2024.)

JF PETROLEO LTDA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA PUBLICAÇÃO

JF PETROLEO LTDA - POSTOJF, inscrito sob o CPF/CNPJ: 38.652.052/0001-15, com endereço na Rua Jeferson Fortes Silva, 289, Bairro Centro, de Lagoa Alegre, Piauí, torna público que requereu através do Processo LO.00460-0/2024, junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação - (LO), referente ao Comercio de Combustível para Veículos Automotores no município de Lagoa Alegre - Piauí.



Lagoa Alegre - Piauí, 22 de janeiro de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5660, datada de 6 de março de 2024.)

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

SLC AGRICOLA S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Compostagem de Resíduos Sólidos Classe II-A (Não Inertes), no município de Santa Filomena.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5671, datada de 6 de março de 2024.)

MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA, CNPJ: 11.257.695/0001-08, torna público, que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LAS, para a construção de uma Clínica Médica, na Av. Nossa Senhora de Fátima/Picos-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5676, datada de 6 de março de 2024.)

A L U F Leitão Engenharia e Planejamento, CNPJ sob Nº 00.822.251/0001-51, torna público que requereu **Declaração de Baixo Impacto ambiental (DBIA)**, junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH referente a um Condomínio, localizado na Serra dos Matões, Zona rural do Município de Pedro II/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5683, datada de 6 de março de 2024.)

A empresa **CONSTRUTORA HIDROS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMARH, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - LOT**, para o **Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, Exceto Radioativo** no estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5686, datada de 6 de março de 2024.)

ÁGUA DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 21.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA** de um poço a ser perfurado no bairro **GEOVANE PRADO_HORTA** Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 56,50" S / 42° 44' 33,40" W para reservar 219.000 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5691, datada de 6 de março de 2024.)

ÁGUA DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 21.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA** de um poço a ser perfurado no bairro **GURUPI** Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05' 01,10" S / 42° 44' 00,70" W para reservar 219.000 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5699, datada de 6 de março de 2024.)



ÁGUA DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 21.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de um poço a ser perfurado no bairro VILA BANDEIRANTE _PORTO DO CENTRO Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 25,80" S / 42° 45' 21,10" W para reservar 219.000 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5704, datada de 6 de março de 2024.)

RAZÃO SOCIAL: ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA - POSTO FIGUEIREDO V CNPJ: 05.007.391/0003-51 torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-RLO.03804-6/2023 PROCESSO RLO.02280-7/2023 em 30 de OUTUBRO de 2023** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: R CORONEL FERREIRA Nº 263 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOM JESUS**

RAZÃO SOCIAL: A F COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO FIGUEIREDO III CNPJ: 22.407.487/0001-64 torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-RLO.03738-2/2023 PROCESSO RLO.02281-1/2023 em 05 de MARÇO de 2024** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: AV DOM AVELAR BRANDAO VILELA Nº 1581 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COLONIA DO GURGUEIA-PI**

RAZÃO SOCIAL: A F COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO FIGUEIREDO IV CNPJ: 22.407.487/0002-45 torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº PI-RLO.05373-7/2023 PROCESSO Nº PI-RLO.05373-7/2023 em 06 de MARÇO de 2024 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV MANOEL RODRIGUES Nº 248 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ELISEU MARTINS-PI**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5758, datada de 6 de março de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

